

PREGÃO ELETRÔNICO

90011/2025/CPP

CONTRATANTE (UASG)
(260131)

OBJETO

Aquisição de placas para comunicação visual do Parque Gabriel Chucre e placas diversas para os Parques Urbanos, da Diretoria de Parques Urbanos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **24/10/2025 às 09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025/PPP

(Processo Administrativo nº020.00014492/2025-11)

Torna-se público que o(a) Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por meio do(a) Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado(a) Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é de aquisição de placas para comunicação visual do Parque Gabriel Chucre e placas diversas para os Parques Urbanos, da Diretoria de Parques Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 2 e 3, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para o item 1 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no art. 5º da [Lei nº 12.690, de 2012](#).

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de

se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:
- Item 1: R\$ 700,00 (setecentos reais) – Placa com estrutura de eucalipto;
 - Item 2: R\$ 300,00 (trezentos reais) – Placa de PVC;
 - Item 3: R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Placa de Aço escovado.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNICAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Ao final da Sessão Pública os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico semil.licitacoes@sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a Portaria SEMIL-SGC nº 01, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição de 18 de setembro de 2025 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, a qual integra o edital de licitação como Anexo II.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): semil.licitacoes@sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.semil.sp.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;
 - 14.15.1.2. Anexo I-2 – Matriz de Risco;
- 14.15.2. ANEXO II – Cópia da Portaria SEMIL - SGC nº 01, sobre sanções administrativas;
- 14.15.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;
- 14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);
- 14.15.5. ANEXO V – Modelos referentes à vistoria prévia;
- 14.15.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
AUTORIDADE COMPETENTE

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

Comunicação Visual Parque Gabriel Chucre e Placas Diversas 57/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2025	260131-ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	LUCIANA AMAR DUQUE	25/09/2025 16:10 (v 0.15)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		020.00014492/2025-11

1. Condições Gerais da Contratação

1.1. Aquisição de placas para comunicação visual do Parque Gabriel Chucre e placas diversas para os Parques Urbanos, da Diretoria de Parques Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	Especificação	Quantidade
1	Aquisição de placas de sinalização em material PVC (2mm aproximadamente), com fornecimento de estruturas de (eucalipto tratado) e instalação no Parque Gabriel Chucre	483035	50 x 250	1
			70 x 200	20
			138 x 200	4
			36 x 200	48
			20 x 15	18
			20 x 20	25
2	Placas de PVC (modelo A4) branco 2mm espessura, com laminação fosca	276459	21 x 29,7	1176
	Placa PVC expandido para identificação do extintor, fotoluminescente - Água - 1mm de profundidade		20 x 20	500
	Placa PVC expandido para identificação do extintor, fotoluminescente - Pó BC - 1mm de profundidade		20 x 20	500
	Placa em PVC espessura de 3MM no adesivo impresso e laminado (Frente) , para os parques Núcleo de Lazer Itaim Biacica, Parque Maria Cristina Hellmeister e Parque Nascentes do Rio Tietê		90 x 90	10
	Placa em PVC espessura de 3MM com adesivo impresso e laminado (Frente e Verso) para o parque Antônio Arnaldo de Queiroz e Silva Vila Jacuí		70 x 100	4
3	Placa de aço escovado 3MM no formato 0,80 cm X 1,20 cm com 4 furos e parafusos	43796	0,80 x 1,20	2

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como necessários conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 80 (oitenta) dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 16/09/2025.

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (dias), contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Necessidade da Contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Ciclo de Vida do Objeto ou Produto

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3. Os modelos e descritivos das placas estão no (Relatório - Descrição das Placas). **Anexo I**

4.2. As placas devem ser confeccionadas de acordo com manual de identidade visual e sinalização que esta anexo a esse Termo de Referência (projeto executivo de sinalização). **Anexo II.**

4.3. O Logotipo do Governo do Estado de São Paulo que deverá ser inserido nas placas esta no manual de aplicação dos logotipos no link:

<https://issuu.com/governosp/docs/20230727-manual-logos-gov-sp>

4.4. As estruturas feitas de eucalipto tratado devem ser fornecidas e fixadas com 30% do comprimento total das madeiras aterradas, garantindo a estabilidade e segurança das instalações.

4.5. Será necessária a utilização de múltiplas peças de madeira na estrutura da placa, a fim de assegurar estabilidade e resistência, considerando que o material permanecerá exposto às intempéries (sol e chuva).

4.6. Segue, para referência, um exemplo de Comunicação Visual adotada em outro Parque, que pode servir de inspiração:



4.7. Após a finalização da arte do material, o arquivo deverá ser obrigatoriamente encaminhado por e-mail aos endereços lucianaad@sp.gov.br e leandroap@sp.gov.br, para aprovação. Vale ressaltar que após a aprovação da Diretoria, a arte será encaminhada para a Comunicação da Semil para aprovação do material.

4.8. Somente deverá ser impresso material após a aprovação.

4.9. **Item 1** - Placas para Comunicação visual, nas especificações, tamanhos e quantidades conforme quadro:

Quantidade	Medidas (cm)
1	50 x 250
20	70 x 200
4	138 x 200
48	36 x 200
18	20 x 15
25	20 x 20
Total: 116 placas	

Vistoria

4.10. A avaliação prévia no parque é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado pelo gestor responsável para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00.

4.11. A vistoria deve ser agendada por email:

pegabrielchucre@sp.gov.br ou lucas.nobrega@sp.gov.br aos cuidados de Lucas T. Nobrega.

4.12. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

4.15. **Item 2** - Placas de PVC (modelo A4) branco 2mm espessura, medindo 21cmx 29,7 cm com vinil adesivo impresso com laminação fosca. Descrição e quantitativo de cada a placa a ser confeccionada os modelos encontram-se no **anexo III**.

PLACAS - PEDIDO - TAMANHO PADRÃO: FOLHA A4

Item	Conteúdo	Quantidade a ser pedida
1	Área propensa a alagamentos	20
2	Uso obrigatório de coleira e guia nos animais	20
3	Cuidado com animais peçonhentos	20
4	Crianças devem estar sob supervisão de um adulto responsável	20
5	Dê descarga/não jogue lixo no vaso	30
6	Evite desperdícios, use apenas o necessário para secar as mãos	30
7	Em casos de fortes chuvas procure abrigo	30
8	Use guia nos animais	20
9	Interditado	30
10	Pedimos desculpa pelo transtorno. Estamos em manutenção	20
11	Não alimentar os animais - animais do parque já recebem comida	20
12	Não jogue lixo	20
13	Não jogue papel no mictório	30
14	As raças acima devem usar coleira, guia, enforcador e fucinha	30
15	Em caso de forte chuva, o parque será fechado devido risco de alagamento	30
16	É crime o abandono de animais	30
17	Proibido alimentar ou importunar animais	20
18	Proibido andar de bicicleta neste local	20
19	Proibido o uso de drone na área do parque	30
20	Proibido pipa	30
21	Proibido fotografar ou filmar para fins comerciais	30
22	Cuidado com os raios	30
23	Recolha dejetos deixados por animais	30
24	Atente-se para o risco de queda de galhos e árvores	30
25	Acesso de pedestres	20
26	Acesso restrito	50
27	Área de redário	10
28	Área sujeita a carrapato	6
29	Bercário bicho-pau	3
30	Bicho-pau	3
31	É permitido somente a entrada de bicicletas de aro 12 e 14	6
32	Este banheiro também é seu - masculino	30
33	Empréstimo de jogos	2
34	Entrada de veículos	4
35	Este banheiro também é seu - feminino	30
36	Faldário	15
37	Higiene - bebedouros	30
38	Horário de funcionamento das 7hs às 18hs	10
39	Horário de funcionamento de terça a domingo das 7h às 17h	4

40	Horário de funcionamento do portão de serviço - manhã 7h às 10h , tarde 14h às 17h	3
41	km 1	2
42	km 2	2
43	km 3	2
44	km 4	2
45	km 5	2
46	km 6	2
47	km 7	2
48	km 8	2
49	km 9	2
50	km 10	2
51	Mantenha-se hidratado	10
52	Não jogar agua na churrasqueira	60
53	Proibido animais de estimação	20
54	Proibido nadar	30
55	Proibido pescar	15
56	Playground normas de utilização	30
57	Pré agendamento de quiosque	6
58	Pré agendamento de salão de festa	2
59	Proibido andar de skate	2
60	Proibido parar e estacionar	2
61	Quadro elétrico	25
62	Regras da academia	8
63	Regras da academia ao ar livre	20
64	Regras do playground	30
65	Regras para doação de mudas	2
66	Replante de gramado	2
67	Saída de veículos	4
68	Sala ambiental	10
69	Trilha nível fácil	2
70	Velocidade máxima permitida	30
TOTAL		1176

4.15.1. Placa PVC expandido para identificação do extintor, fotoluminescente - Água (20x20cm e 1mm de profundidade). Desse modelo serão 500 unidades vale salientar que o modelo solicitado deve estar conforme os requisitos estabelecidos pela norma ABNT NBR 16820/2020, garantindo a adequada visualização em situações de emergência.

4.15.2. Placa PVC expandido para identificação do extintor, fotoluminescente - Pó BC (20x20cm e 1mm de profundidade). Desse modelo serão 500 unidades vale salientar que o modelo solicitado deve estar conforme os requisitos estabelecidos pela norma ABNT NBR 16820/2020, garantindo a adequada visualização em situações de emergência.

4.15.3. Placa em PVC espessura de 3MM no formato 90 X 90 cm com adesivo impresso e laminado (Frente) , sendo:

2 - placas Parques Núcleo de Lazer Itaim Biacica.

2 - placas Núcleo de Lazer Maria Cristina Hellmeister de Abreu.

6 - placas Parque Nascentes do Tietê.

Desse modelos serão 10 placas no total e os modelos a serem confeccionados estão no **anexo IV**.

4.15.4. Placa em PVC espessura de 70 X 100 cm com adesivo impresso e laminado (Frente e Verso).

2 - placas de proibido pipa.

2 - placas de proibido animais domésticos.

Para o Parque Antônio Arnaldo de Queiroz e Silva - Núcleo de Lazer Vila Jacuí. Desse modelo serão 4 placas e os modelos a serem confeccionados estão no **anexo X**.

4.16. **Item 3** - Placa de aço escovado 3MM no formato 0,80 cm X 1,20 cm com 4 furos e parafusos.

1 - placa de aço escovado portaria 1

1 - placa de aço escovado portaria 2

Para o Parque Antônio Arnaldo de Queiroz e Silva - Núcleo de Lazer Vila Jacuí. Desse modelo serão 2 placas e os modelos a serem confeccionados estão no **anexo XI**.

4.17. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

4.18. os itens 2 e 3 devem ser entregues no seguinte endereço e horários:

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP - CEP: 05459-010 – 1º andar – Diretoria de Parques Urbanos/ Horário a partir das 8:00hs até as 16:00hs - Responsáveis Luciana, Leandro ou Germano. E-mail: cpu.na@sp.gov.br

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo da Execução do Objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega das placas e instalação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo da Gestão do Contrato

6.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. Critérios da Medição e de Pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023.](#)).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023.](#)

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto nº 67.608/2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto nº 32.117/1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para mediante depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de Seleção do Fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, por item.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa [DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 260131
- II. Fonte de Recursos: 150010001
- III. Programa de Trabalho: 1854126175677000
- IV. Elemento de Despesa: 339030

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA AMAR DUQUE

Chefe de Departamento



Assinou eletronicamente em 25/09/2025 às 16:10:05.

Anexo I – Relatório - Descrição das Placas



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



1 placa (unid.) frente área externa 50 X 250
cm Tipo B
Endereço: Av. Consolação, 505 – Vila Gustavo Correia,
Carapicuíba
Horário de funcionamento: das 06h00 às 18h00



1 placa de cada frente
70 x 200 cm – Tipo C

Viveiro

Centro de Educação Ambiental
Toca da Coruja Buraqueira
Centro de Fisioterapia
UBS Dr. Eurico Souto Cabral
Praça da Proa
Circuito do Tietê
Lanchonete
Quadras de tênis
Espaço Pet

Playground – Brinquedos adaptados para acessibilidade infantil



1 placa de cada verso
70 x 200 cm – Tipo C

Viveiro

Centro de Educação Ambiental
Toca da Coruja Buraqueira
Centro de Fisioterapia
UBS Dr. Eurico Souto Cabral
Praça da Proa
Circuito do Tietê
Lanchonete
Quadras de tênis
Espaço Pet

Playground – Brinquedos adaptados para acessibilidade infantil



Estacionamento

Piquenique
Pista de ciclismo

Portaria

Quadras poliesportivas
Quiosques
Pista de skate
Parque Infantil
Praça Mirante
Sanitários

Estacionamento

Piquenique
Pista de ciclismo

Portaria

Quadras poliesportivas
Quiosques
Pista de skate
Parque Infantil
Praça Mirante
Sanitários



Próximo a entrada do parque



1 placa de cada frente
70 x 200 cm – Tipo C

Viveiro

Centro de Educação Ambiental
Toca da Coruja Buraqueira



Centro de Fisioterapia

UBS Dr. Eurico Souto Cabral

Praça da Proa

Circuito do Tietê

Lanchonete

Quadras de tênis

Espaço Pet



Estacionamento

Piquenique



Playground – Brinquedos adaptados para acessibilidade infantil

Quadras poliesportivas

Quiosques

Pista de skate

Parque Infantil

Praça Mirante

Sanitários



Portaria



Pista de ciclismo



1 placa de cada verso
70 x 200 cm – Tipo C

Viveiro

Centro de Educação Ambiental
Toca da Coruja Buraqueira



Centro de Fisioterapia

UBS Dr. Eurico Souto Cabral

Praça da Proa

Circuito do Tietê

Lanchonete

Quadras de tênis

Espaço Pet



Estacionamento

Piquenique



Playground – Brinquedos adaptados para acessibilidade infantil

Quadras poliesportivas

Quiosques

Pista de skate

Parque Infantil

Praça Mirante

Sanitários



Portaria



Pista de ciclismo





1 placa de cada frente
70 x 200 cm – Tipo C

Viveiro

Centro de Educação Ambiental

Centro de Fisioterapia

UBS Dr. Eurico Souto Cabral

Estacionamento

Portaria

Quadras de tênis

Piquenique

Playground – Brinquedos adaptados para acessibilidade infantil

Espaço Pet

Quadras poliesportivas

Quiosques

Pista de skate

Parque Infantil

Pista de ciclismo

Praça Mirante

Praça da Proa

Circuito do Tietê

Lanchonete

Sanitários

Toca da Coruja Buraqueira



1 placa de cada verso
70 x 200 cm – Tipo C

Viveiro

Centro de Educação Ambiental

Centro de Fisioterapia

UBS Dr. Eurico Souto Cabral

Estacionamento

Portaria

Quadras de tênis

Piquenique

Playground – Brinquedos adaptados para acessibilidade infantil

Espaço Pet

Quadras poliesportivas

Quiosques

Pista de skate

Parque Infantil

Pista de ciclismo

Praça Mirante

Praça da Proa

Circuito do Tietê

Lanchonete

Sanitários

Toca da Coruja Buraqueira

Próximo aos quiosques e quadra de tênis



1 placa de cada frente
70 x 200 cm – Tipo C

Sanitários

Viveiro

Centro de Educação Ambiental

Centro de Fisioterapia

UBS Dr. Eurico Souto Cabral

Estacionamento

Portaria

Quadras de tênis

Espaço Pet

Piquenique

Playground – Brinquedos adaptados para acessibilidade infantil

Quadras poliesportivas

Praça da Proa

Circuito do Tietê

Lanchonete

Quiosques

Pista de skate

Parque Infantil

Pista de ciclismo

Praça Mirante

Toca da Coruja Buraqueira



1 placa de cada verso
70 x 200 cm – Tipo C

Sanitários

Viveiro

Centro de Educação Ambiental

Centro de Fisioterapia

UBS Dr. Eurico Souto Cabral

Estacionamento

Portaria

Quadras de tênis

Espaço Pet

Piquenique

Playground – Brinquedos adaptados para acessibilidade infantil

Quadras poliesportivas

Praça da Proa

Circuito do Tietê

Lanchonete

Quiosques

Pista de skate

Parque Infantil

Pista de ciclismo

Praça Mirante

Toca da Coruja Buraqueira



PARQUE ESTADUAL DO BELÉM MANOEL PITTA

REGULAMENTO PARQUE BELÉM PARK REGULATIONS

do visitante, leia e respeite as regras, não é permitido:
For visitors read and follow the rules. Not following are not permitted.

ações permitidas, somente com autorização da Coordenadoria de
Parques e Prazeres.

Permitted actions only with authorization from the Park and Pleasure Coordination.

ingresso ou permanência de animais domésticos sem guia e coleira

interagir com cães considerados violentos ("pit bull", "rottweiler",
"american staffshire terrier", "mastino napolitano" e outros), sem
coleira, guia curta, enforcador e focinheiro, conforme determinam as
leis municipais nº 10.309/87, 13.131/07, a lei nº 11.531/03 e
decreto nº 48.533/04.

Do not interact with violent dogs (pit bull, rottweiler, american staffshire terrier, mastino napolitano, and others) without short leash, collar, muzzle, and muzzle.

castrar ou abandonar animais domésticos ou silvestres

Do not neuter or abandon domestic or wild animals.

alimentar animais silvestres

Do not feed wild animals.

identificar o patrimônio vegetal e material do Parque

utilizar árvores como suporte para cartazes, banners, redes, etc., sem

autorização

Do not use trees as support for posters, banners, nets, etc., without prior authorization.

subir em árvores

acigar ou depositar resíduos fora das lixeiras

utilizar churrasqueiras, fogareiros, foguetas, soltar balões, empinar
papas e queimar fogos de artifício.

Do not use barbecues, stoves, fireworks, throw balloons, fly kites, and lighting off fireworks.

colocar pontelagem sem autorização

Do not put up scaffolding without authorization.

entrar com garrafas de vidro

colocar automodelismo movido à combustão e aeromodelismo

é permitido aparelhos de som que possam perturbar os demais
audiutas.

Do not use sound equipment that may disturb others.

instalar estruturas para uso comercial sem autorização

colocar/filmar para uso comercial sem autorização

Do not install structures for commercial use without authorization.

aparelhos elétricos, sendo permitidos com velocidade até 10km/h.

Electric equipment is allowed at speeds up to 10 km/h.

realização de eventos sem autorização

atividades ou vendas remuneradas sem autorização

Do not hold events or paid activities without authorization.

HORÁRIOS:

segunda a domingo: 6h - 18h

HOURS: Monday to Sunday: 6am - 6pm.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



3 (unid.) frente de
regulamentação 70 X
200 cm Tipo C



PARQUE
GABRIEL CHUCRE



PARQUE ESTADUAL DO
BELÉM MANOEL PITTA

**Não é permitido
empinar pipas**
Kite Flying Prohibited

**Não é permitido
utilizar churrasqueiras**
Use of Barbecues Prohibited

**Não é permitido
jogar lixo no chão**
No Littering

**Não é permitido
animais sem guia**
Pets Must Be on Leash

**Não é permitido
fazer fogueira**
Campfires Prohibited

**Não é permitido atividades que
causem danos a natureza**
Activities That Harm Nature Prohibited

**Não é permitido aparelhos de som
que perturbem outros usuários**
Use of Sound Systems Prohibited

**Não é permitido uso
de garrafas de vidro**
No Glass Bottles Allowed

**Não é permitido filmagem
comercial sem autorização prévia**
Commercial Filming Requires Prior Authorization



SÃO PAULO
GOVERNO
DO ESTADO

4 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO
PARA FIXAÇÃO EM PAREDES
100X100cm - TIPO D

3 placas de
regulamentação para
instalação em paredes
70 X 200 cm Tipo C



PARQUE ESTADUAL DO
BELÉM MANOEL PITTA

REGULAMENTO DE USO DO ESPAÇO PET

FOR USING THE PET AREA

do visitante, leia e respeite as regras.

O Espaço PET é destinado à utilização do Espaço Pet, e das 06h00 às 18h00, todos os dias.
Mantenha o Portão sempre fechado.

O Espaço PET foi desenvolvido para convívio exclusivo das cães com os seus tutores, ficando proibido a utilização por qualquer outro tipo de animal, exceto cães e gatos.

Os tutores são os únicos responsáveis pelo comportamento de seus animais, devendo assim assegurar a proteção de outros animais e visitantes do parque.

Cabe ao usuário/tutor recolher os fezes de seu animal imediatamente e descartar nos locais indicados.

O tutor deve intervir imediatamente em caso de conflitos com outros cães.

Os tutores devem permanecer dentro do Espaço Pet durante todo o período de utilização pelo seu cão, sendo proibido deixá-lo sozinho no espaço.

Não é permitido tutores menores de 18 anos.

É proibido alimentar os animais nas dependências do Espaço PET, mesmo com petiscos.

Os brinquedos e equipamentos presentes na estrutura do Espaço Pet são de uso exclusivo dos animais ficando proibido o uso por crianças e tutores.

Não é permitido que os cães pratiquem escavação, sendo a responsabilidade do morador/tutor impedir que este ato aconteça.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



PARQUE
GABRIEL CHUCRE

1 placa frente de regulamentação Espaço Pet 70 X 200 cm
Tipo C



PARQUE ESTADUAL DO
BELÉM MANOEL PITTA

REGULAMENTO DE USO DAS QUADRAS ESPORTIVAS

RULES FOR USING THE SPORTS COURTS

Atendido visitante, leia e respeite as regras.
Atendido visitante, read and follow the rules.

1

As Quadras poderão ser interditadas na ocorrência de chuva, qualquer outra intempérie climática ou necessidade operacional.

2

Não é permitido:
Not allowed:

- Andar de bicicleta, patins, skate, patinetes e equipamentos elétricos ou similares;
- Utilizar a quadra para qualquer outro fim que não as devidas atividades propostas;
- Colocar caixas de som com volume muito alto;
- Comer dentro das quadras;
- Utilizar copos e garrafas de vidro dentro das quadras;
- Se pendurar nas travas e cestos de basquete;
- Permanência de animais nas quadras.

*• Riding bicycle, roller skates, skateboards, skates, or electric equipment;
• Walking on the grass or on the sand;
• Drinking inside the courts;
• Eating inside the courts;
• Hanging from the bars or baskets;
• Leaving the equipment in basketball courts;
• Leaving the courts with the trash.*

3

As quadras devem ser revestidas, sendo a permanência de 1 hora para os jogos.

4

Não serão feitas reservas, sendo o uso feito pela ordem de chegada.

5

Por questão de segurança, não utilizar as quadras quando estiverem molhadas.

6

Não possuímos ambulatório ou ambulância, em caso de acidente acionaremos 192 (SAMU).

7

Nas práticas esportivas, atentar aos equipamentos de segurança.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

HORÁRIOS:
segunda à domingo: 0h - 18h

PARQUE
ESTADUAL DO BELÉM MANOEL PITTA

3 placas frente de regulamentação para as quadras 70 X 200 cm
Tipo C



PARQUE ESTADUAL DO
BELÉM MANOEL PITTA

REGULAMENTO DE USO DAS PISTAS DE SKATE

RULES FOR USING THE SKATE PARKS

Prezado visitante, leia e respeite as regras.
Dear visitor, please read and follow the rules.

1

Recomendamos o uso de equipamentos de proteção.

We recommend the use of protective equipment.

2

Não é permitido:

- Crianças menores de 14 anos devem estar acompanhadas por um responsável.
- Não é permitido a prática esportiva de outras modalidades no piso.
- Não é permitido atividades com bola, empinar pipas, ginástica entre outras atividades.
- Não é permitido piquenique nesta área.
- Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas e garrafas de vidro no interior da pista.

Children under 14 must be accompanied by an adult.
Ball games - kite flying - kitesurfing - and other activities are not allowed.
Alcohol and glass bottles are not allowed inside the skate park.

3

Não assumimos ambulatório ou ambulância, em caso de acidente acionaremos 192 (SAMU).

We do not have an ambulance or ambulance, in case of an accident, we will call 192 (SAMU).

Emergency: Ambulance - 192

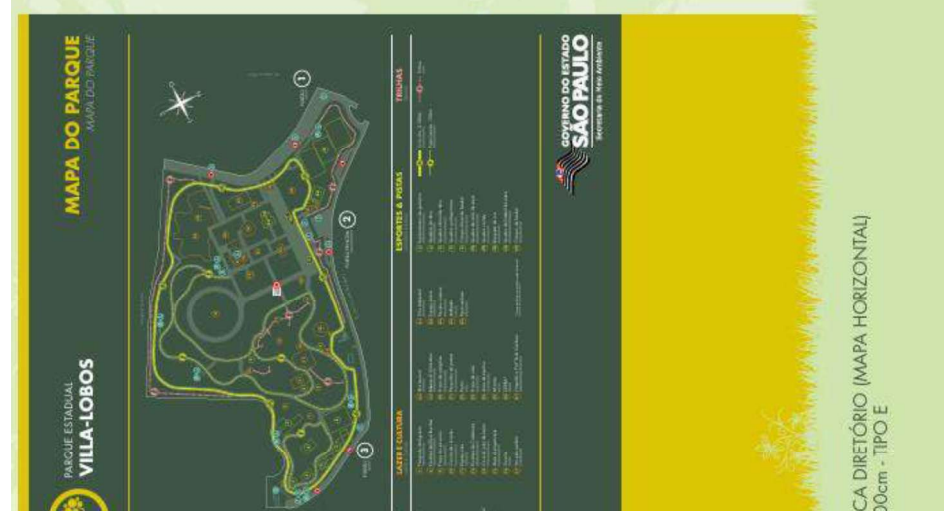
HORÁRIOS:
segunda e domingo: 6h - 18h

HOURS:
Monday to Sunday from 6am to 6pm

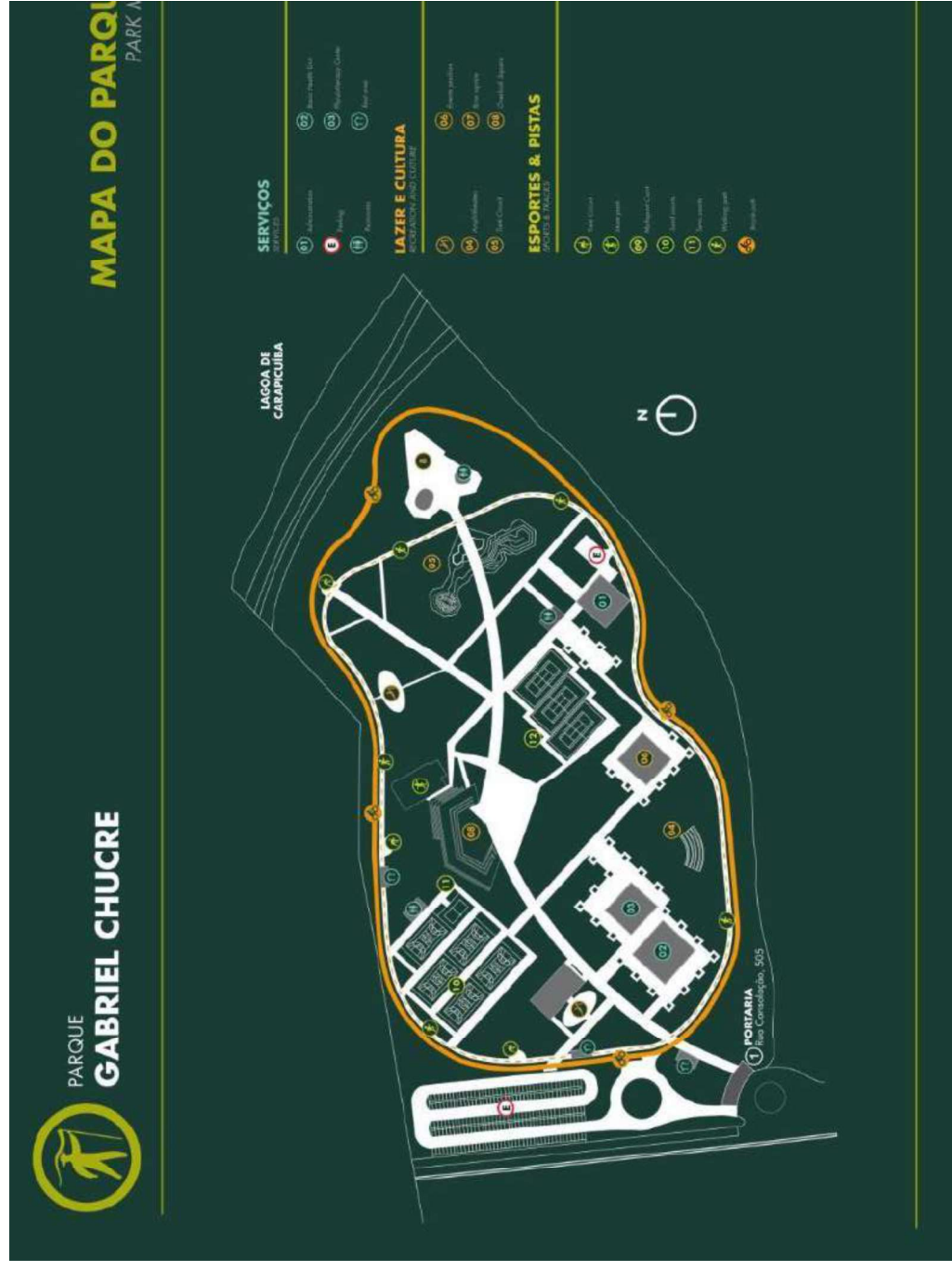


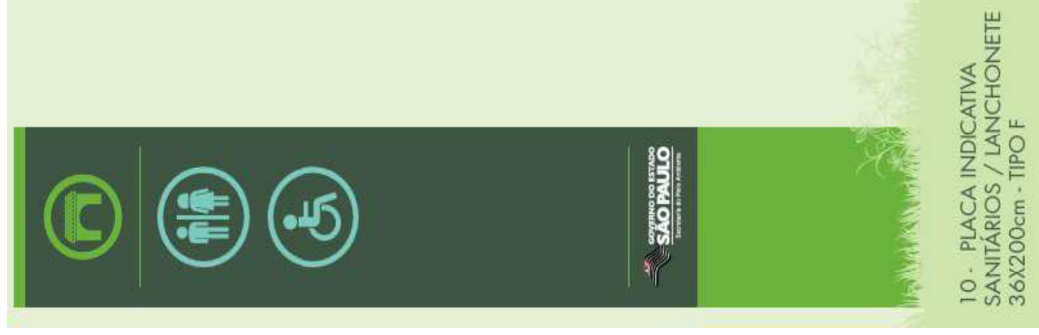
SÃO PAULO
ESTADO DO ESTADO

1 placa frente de regulamentação
da pista de skate 70 X 200 cm
Tipo C



3 placas frente mapa do
parque 138 X 200 cm
Tipo E





3 pares de placas frente e verso sanitários
36 X 200 cm Tipo F

1 par de placas frente e verso lanchonete
36 X 200 cm Tipo F

1 par de placas frente e verso Foode Truck
36 X 200 cm Tipo F



RIO FOTOGRÁFICO
O DE PLACAS



1 par de placas frente e verso indicativa para cada item:
36 X 200 cm Tipo F

Centro de Educação Ambiental

Viveiro

Praça da Proa

Circuito Tietê

Espaço Pet

Quadras de tênis

Quadras poliesportivas

Praça do mirante

Pista de skate

Pista de ciclismo

Pista de caminhada

2 placas indicativas para cada item:
36 X 200 cm Tipo F

Playground

Toca da Coruja Buraqueira

Quiosques

4 unidades frente de placas indicativas para
cada item: 36 X 200 cm Tipo F

Piquenique

5 unidades frente de placas indicativas para
cada item: 36 X 200 cm Tipo F

Academia ao ar livre



PARQUE
GABRIEL CHUCRE

1 unidade frente indicativa 36 X 200 cm Tipo F

Pedestre

Mantenha-se na trilha.

Não arrisque e não cause impactos desnecessários.

Se você está sendo observado, não deixe nada que você trouxe.

Stay on the trail.

Do not take risks and avoid unnecessary impacts. If you are being watched, do not leave behind anything you brought with you.



1 par de placas frente e verso de mensagem de preservação
70 X 200 cm Tipo C

Entrada permitida somente por veículos autorizados

Velocidade permitida - 10 Km por hora

Manter pisca alerta ligado

Somente embargue e desembargue

Cuidado com os pedestres

Não é permitido transitar com veículos sobre a grama



- 2 placas de pedestre no mesmo formato 100 m
- 2 placas de pedestre no mesmo formato 200 m
- 2 placas de pedestre no mesmo formato 300 m
- 2 placas de pedestre no mesmo formato 400 m
- 2 placas de pedestre no mesmo formato 500 m
- 2 placas de pedestre no mesmo formato 600 m
- 2 placas de pedestre no mesmo formato 800 m
- 2 placas de pedestre no mesmo formato 900 m
- 2 placas de pedestre no mesmo formato 1000 m

Todas estruturas frente e verso para instalação na ciclovia, com a informação das metragens acima nos dois lados,
20 X 15 cm Tipo K



18 - PLACA DE KM
20X15cm - TIPO K



Placas indicativas de sanitários para fixação em portas e paredes
20 X 20 cm Tipo H

Masculino – 12 Placas
Feminino – 9 Placas
PCD – 3 Placas

1 placa indicativa de lanchonete para fixação em portas e paredes
20 X 20 cm Tipo H

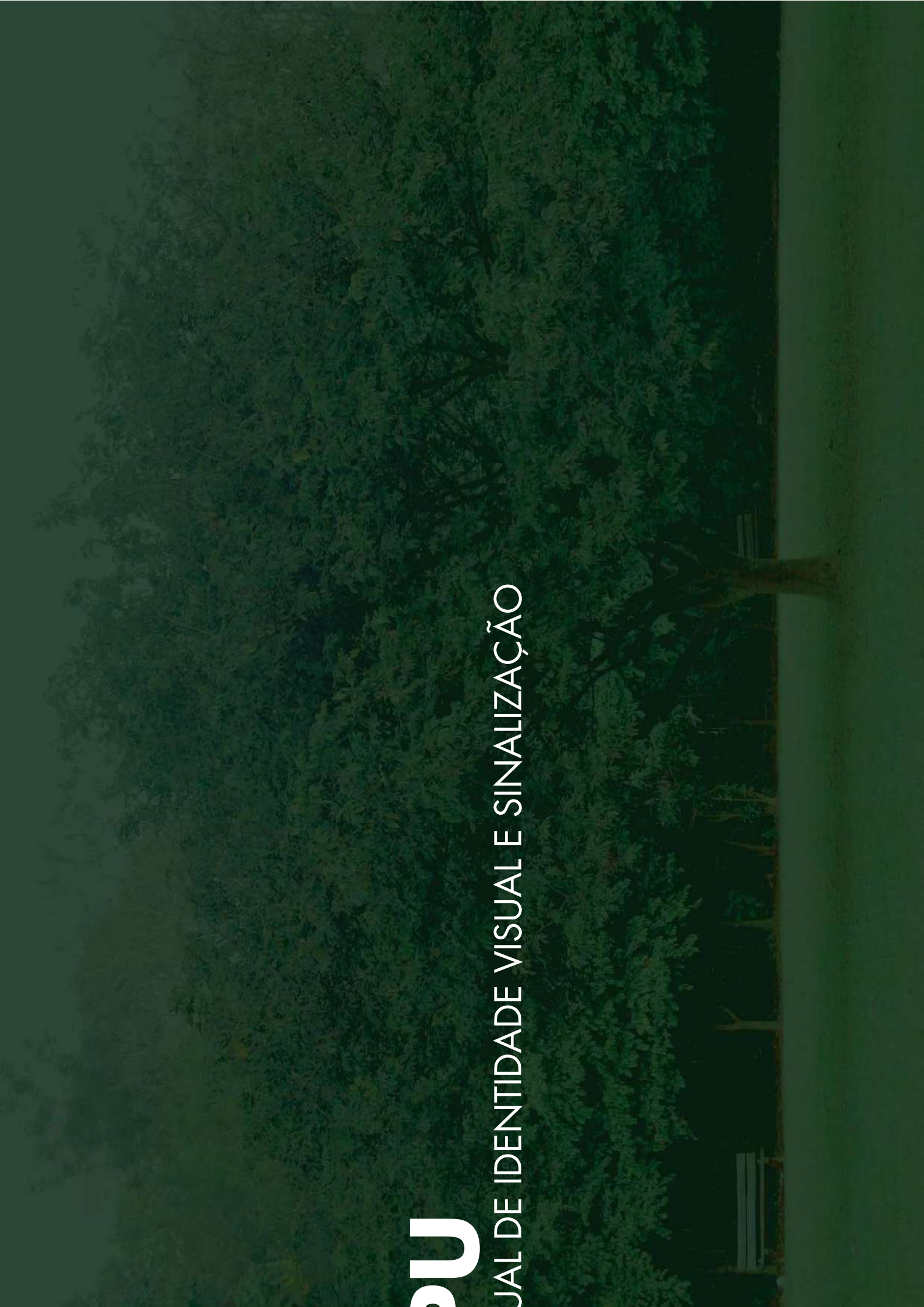




1 placa de Mural Informativo
138 X 200 cm – Tipo C



Anexo II – Projeto Executivo de Sinalização



BU

JAL DE IDENTIDADE VISUAL E SINALIZAÇÃO

1 MARCA CPU

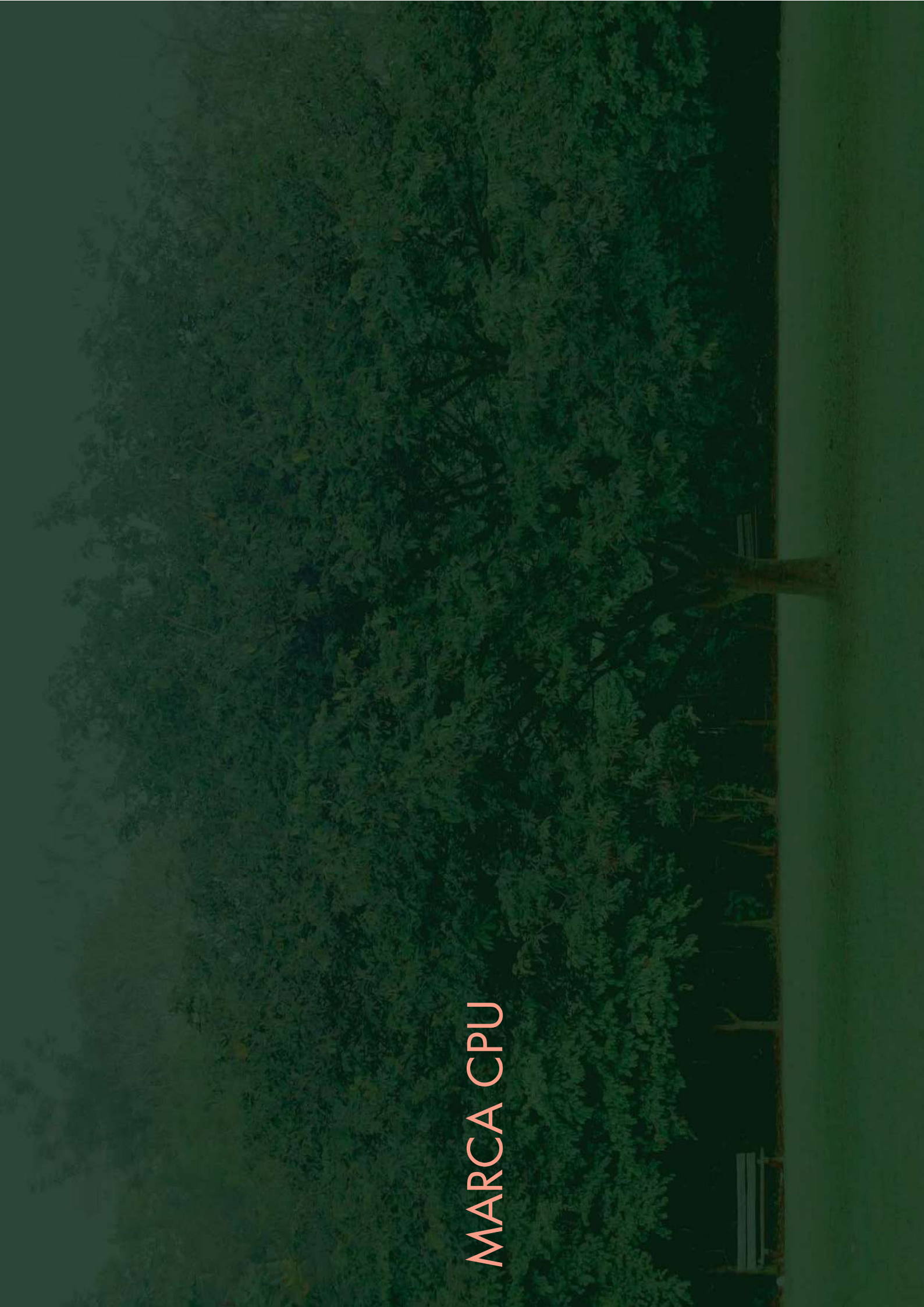
2 MARCAS DOS PARQUES URBANOS

3 TIPOGRAFIA

4 SINALIZAÇÃO DOS PARQUES URBANOS

5 MANUAL DE CONSTRUÇÃO DAS PRINCIPAIS PEÇAS

6 MANUAL DE CONSTRUÇÃO DAS PRINCIPAIS PEÇAS



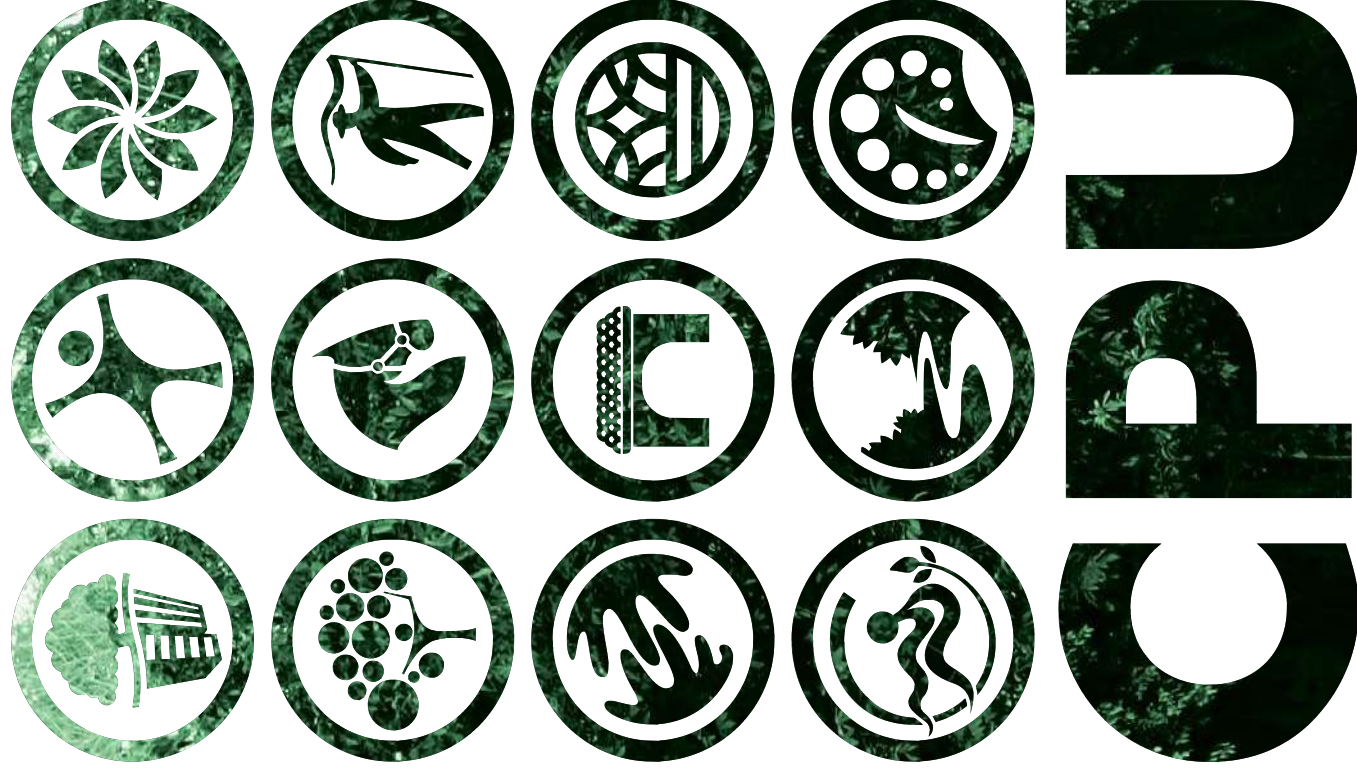
MARCA CPU



CPU

COORDENADORIA DOS PARQUES URBANOS

Com uma linguagem
cores e composições
remetem o ambiente
integração entre
e natureza, a missão
de fácil assimilação
as classes sociais
objetivo principal
e manter característicos
conceitos para o



Em aplicações específicas como no exemplo ao obter-se bom resultado caso a imagem usada homogênea e de tons próxima a cor padrão marca.



CEU

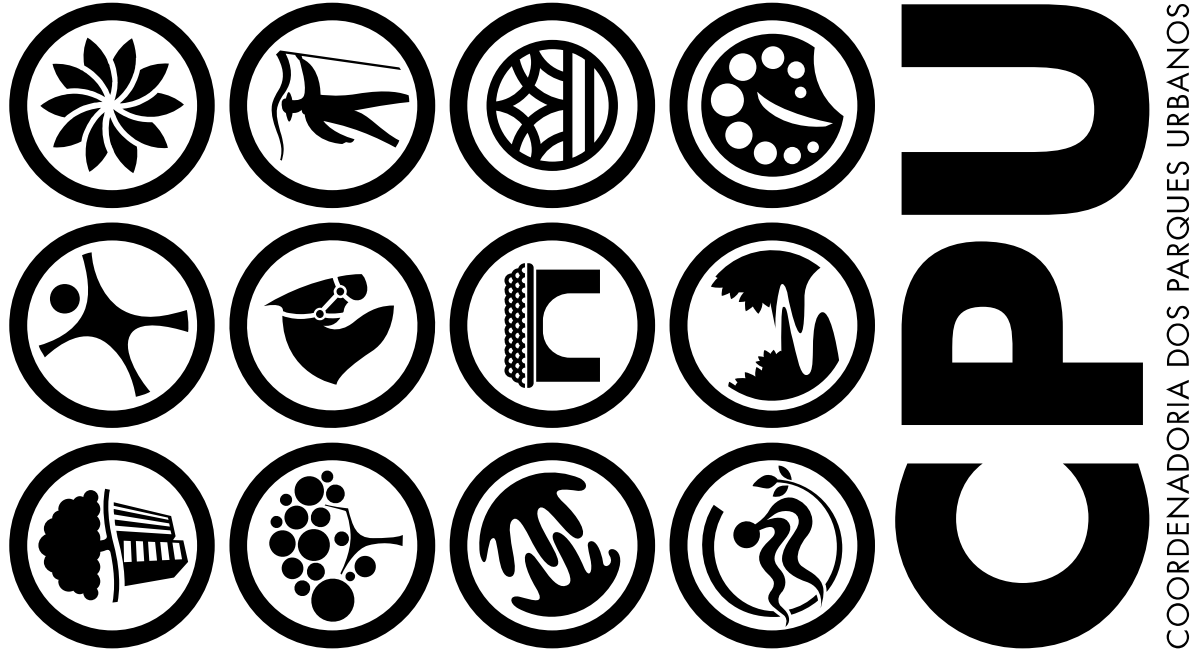
Em aplicações em
negativo, recomenda-se
utilização em fundo branco,
segundo a referência
Pantone padrão da marca.



Quando
aplicação
uma cor,
utilização
a referên
da marca



Na im
a marca
pode ser
de acor
lado, em
e negativ





CRU



PANTONE: 486 C
C: 0 M: 47 Y: 41 K: 0
R: 247 G: 156 B: 136
HEXADECIMAL: #F79C88



PANTONE: 144 C
C: 0 M: 48 Y: 100 K: 0
R: 248 G: 151 B: 29
HEXADECIMAL: #F8971D



PANTONE: 117 C
C: 0 M: 18 Y: 100 K: 15
R: 222 G: 180 B: 8
HEXADECIMAL: #DEB408



PANTONE: 103 C
C: 0 M: 3 Y: 100 K: 18
R: 219 G: 197 B: 0
HEXADECIMAL: #DBC500



PANTONE: 398 C
C: 7 M: 0 Y: 100 K: 28
R: 184 G: 179 B: 8
HEXADECIMAL: #8B308



PANTONE: 383 C
C: 20 M: 0 Y: 100 K: 19
R: 178 G: 187 B: 30
HEXADECIMAL: #B2BB1E



PANTONE: 3
C: 50 M: 0
R: 141 G: 1
HEXADECIMAL: #8BC34A



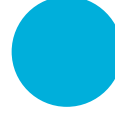
PANTONE: 3
C: 59 M: 0
R: 108 G: 1
HEXADECIMAL: #8BC34A



PANTONE: 3
C: 84 M: 0
R: 0 G: 177
HEXADECIMAL: #8BC34A



PANTONE: 3
C: 87 M: 0
R: 0 G: 177
HEXADECIMAL: #8BC34A



PANTONE: 3
C: 96 M: 0
R: 0 G: 175
HEXADECIMAL: #8BC34A



PANTONE: 2
C: 58 M: 48
R: 117 G: 1
HEXADECIMAL: #8BC34A



PANTONE: 5
C: 33 M: 0
R: 63 G: 86
HEXADECIMAL: #8BC34A



2.



3.



4.



6.



7.

Para garantir a identidade da marca, é proibido:

1. Alterar a tipografia.
2. Alterar as cores padrão.
3. Aplicar sobre fundos coloridos que comprometam a legibilidade.



COORDENADORIA DOS PARQUES URBANOS



COORDENADORIA DOS PARQUES URBANOS



A área de não interferência tem como objetivo preservar a legibilidade e integridade da paisagem e deve ser respeitada em suas reproduções.

CPU
COORDENADORIA DOS PARQUES URBANOS

2

MARCAS DOS PARQUES URBANOS



PARQUE ESTADUAL
OMAR URBANO



PARQUE ESTADUAL
JEQUITIBÁ

PARQUE ESTADUAL
A JUVENTUDE



PARQUE ESTADUAL
CHÁCARA BARONESA

PARQUE ESTADUAL
ILÉM



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
**MONSENHOR
EMÍLIO JOSÉ SALIM**

PARQUE ESTADUAL
LLA-LOBOS



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
GUARAPIRANGA

PARQUE ESTADUAL
GUA BRANCA



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA
**VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER**

PARQUE ESTADUAL
ARRIEL CHICRE



PARQUE ESTADUAL
CANDIDO PORTINARI

Com uma [...] cores e con[...] remetem o[...] integração[...] e natureza, [...] Parques da[...] assimilação[...] sociais e tê[...] principal cr[...] característic[...] cada parqu

PARQUE ESTADUAL
OMAR URBANO

PARQUE ESTADUAL
A JUVENTUDE

PARQUE ESTADUAL
ELÉM

PARQUE ESTADUAL
ILLA-LOBOS

PARQUE ESTADUAL
GUA BRANCA



PARQUE ESTADUAL
JEQUITIBÁ



PARQUE ESTADUAL
CHÁCARA BARONESA



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
**MONSENHOR
EMÍLIO JOSÉ SALIM**



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
GUARAPIRANGA



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA
**VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER**

Em aplicação
verde escuro
o Pantone
fontes das
ser aplicad



PARQUE ESTADUAL **POMAR URBANO**



PARQUE ESTADUAL DA JUVENTUDE



PARQUE ESTADUAL **BELEM**

Sempre que
recomenda
da marca
preferência
respeitando



PARQUE ESTADUAL **VILLA-LOBOS**



PARQUE ESTADUAL ÁGUA BRANCA

Sempre que
recomenda
da marca
preferência
respeitando



PARQUE ESTADUAL
GABRIEL CHUCRE



PARQUE ESTADUAL **JEQUITIBÁ**

Sempre que
recomenda
da marca
preferência
respeitando



PARQUE ESTADUAL

CHÁCARA BARONESA



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO

**MONSENHOR
EMÍLIO JOSÉ SALIM**



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO **GUARAPIRANGA**

Sempre que
recomenda
da marca
preferência
respeitando



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA

VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU

PROFESSOR AZIZ AB'SABER

Sempre que
recomenda
da marca
preferência
respeitando



PARQUE ESTADUAL

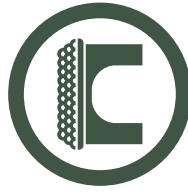
CÂNDIDO PORTINARI

PARQUE ESTADUAL
OMAR URBANO



PARQUE ESTADUAL
JEQUITIBÁ

PARQUE ESTADUAL
A JUVENTUDE



PARQUE ESTADUAL
CHÁCARA BARONESA

PARQUE ESTADUAL
ILÉM



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
**MONSENHOR
EMÍLIO JOSÉ SALIM**

PARQUE ESTADUAL
LLA-LOBOS



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
GUARAPIRANGA

PARQUE ESTADUAL
GUA BRANCA



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA
**VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER**

PARQUE ESTADUAL
ARRIEL CHICRE



PARQUE ESTADUAL
CANDIDO PORTINARI

Quando
aplicada
uma cor,
utilização
seguinte
Pantone
da marca

PARQUE ESTADUAL
OMAR URBANO

PARQUE ESTADUAL
A JUVENTUDE

PARQUE ESTADUAL
ELÉM

PARQUE ESTADUAL
ILLA-LOBOS

PARQUE ESTADUAL
GUA BRANCA



PARQUE ESTADUAL
JEQUITIBÁ



PARQUE ESTADUAL
CHÁCARA BARONESA



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
**MONSENHOR
EMÍLIO JOSÉ SALIM**



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
GUARAPIRANGA



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA
**VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER**

Quando
aplicaç
uma co
utilizaç
seguid
Pantone
da mar

PARQUE ESTADUAL
OMAR URBANO

PARQUE ESTADUAL
A JUVENTUDE

PARQUE ESTADUAL
ELÉM

PARQUE ESTADUAL
ILLA-LOBOS

PARQUE ESTADUAL
GUA BRANCA



PARQUE ESTADUAL
JEQUITIBÁ



PARQUE ESTADUAL
CHÁCARA BARONESA



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
**MONSENHOR
EMÍLIO JOSÉ SALIM**



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
GUARAPIRANGA



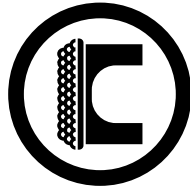
PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA
**VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER**

QUE ESTADUAL
OMAR URBANO



PARQUE ESTADUAL
JEQUITIBÁ

QUE ESTADUAL
A JUVENTUDE



PARQUE ESTADUAL
CHÁCARA BARONESA

QUE ESTADUAL
ILÉM



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
**MONSENHOR
EMÍLIO JOSÉ SALIM**

QUE ESTADUAL
LLA-LOBOS



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
GUARAPIRANGA

QUE ESTADUAL
GUA BRANCA



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA
**VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER**

QUE ESTADUAL
ARRIEL CHICRE



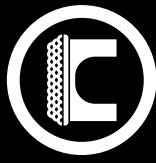
PARQUE ESTADUAL
CANDIDO PORTINARI

QUE ESTADUAL
OMAR URBANO



PARQUE ESTADUAL
JEQUITIBÁ

QUE ESTADUAL
A JUVENTUDE



PARQUE ESTADUAL
CHÁCARA BARONESA

QUE ESTADUAL
ELÉM



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
**MONSENHOR
EMÍLIO JOSÉ SALIM**

QUE ESTADUAL
ILLA-LOBOS



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
GUARAPIRANGA

QUE ESTADUAL
GUA BRANCA



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA
**VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER**

Na impo
utilizar a
a marca
em preto
positivo e



PARQUE ESTADUAL
POMAR URBANO

C
41 K: 0
B: 136
#F79C88

C
39 K: 75
B: 69
#3F5645



PARQUE ESTADUAL
DA JUVENTUDE

C
100 K: 0
B: 29
#F8971D

C
39 K: 75
B: 69
#3F5645



PARQUE ESTADUAL
BELÉM

C
100 K: 15
B: 8
#DEB408

C
39 K: 75
B: 69
#3F5645



PARQUE ESTADUAL
VILLA ILORES

C
100 K: 18
B: 0
#DBC500



PARQUE ESTADUAL
ÁGUA BRANCA

C
100 K: 28
B: 8
#B8B308

C
39 K: 75
B: 69
#3F5645



PARQUE ESTADUAL
GABRIEL CHUCRE

C
100 K: 19
B: 30
#B2BB1E

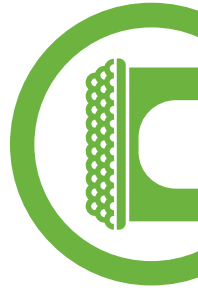
C
39 K: 75
B: 69
#3F5645



PARQUE ESTADUAL
JEQUITIBÁ

C
100 K: 0
B: 63
#8DC63F

C
39 K: 75
B: 69
#3F5645



PARQUE ESTADUAL
CHÁCARA BARONESA

C
100 K: 7
B: 63
#6CB33F



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
**MONSENHOR
EMÍLIO JOSÉ SALIM**

C
56 K: 0
Y: 148
#00B194

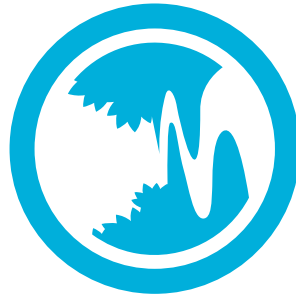
C
39 K: 75
Y: 69
#3F5645



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO
GUARAPIRANGA

C
38 K: 0
Y: 176
#00B1B0

C
39 K: 75
Y: 69
#3F5645



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA
**VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER**

C
11 K: 0
Y: 219
#00AFDB

C
39 K: 75
Y: 69
#3F5645



PARQUE ESTADUAL
CANDIDO PORTINARI

C
Y: 0 K: 0
B: 191
7581BF

Parque Estadual
POMAR URBANO



PARQUE ESTADUAL
DA JUVENTUDE

3.



5.



PARQUE ESTADUAL
ÁGUA BRANCA

6.



PARQUE ESTADUAL
GABRIEL

PARQUE ESTADUAL
JEQUITIBÁ

Para garantir a identidade da marca, é proibido:

1. Alterar a tipografia.
2. Alterar as cores padrão.
3. Aplicar sobre fundos coloridos que comprometam a legibilidade.



Para pre-
da marca
respeitan
de reduç



A área de não interferência tem como objetivo preservar a legibilidade e integridade e deve ser respeitada e suas reproduções.

3

TIPOGRAFIA



Bold**G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z****g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z****6 7 8 9 0*****Bold Oblique******G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z******g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z******6 7 8 9 0*****bk****G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z****g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z****6 7 8 9 0*****bk Oblique******G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z******g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z***

SINALIZAÇÃO DOS PARQUES URBANOS

4



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

SERVIÇOS

- 11 Espaço vida
- 14 Casa do João de Barro
- 16 Ovilhas
- 15 Área de piquenique
- 30 Basquete de rua
- E Portão 2 - principal

LAZER E CULTURA

- 11 Espaço vida
- 14 Casa do João de Barro
- 16 Ovilhas
- 15 Área de piquenique
- 30 Basquete de rua
- E Portão 2 - principal

ESPORTES & PISTAS

- 11 Espaço vida
- 14 Casa do João de Barro
- 16 Ovilhas
- 15 Área de piquenique
- 30 Basquete de rua
- E Portão 2 - principal

SANITÁRIOS

- 3 Quadras de tênis
- 4 Quadra oficial de tênis
- 5 Quadras poliesportivas
- 6 Campo oficial de futebol
- E Portão 2 - principal

TRILHA DO CAMPO

- 39 Trilha do Campo
- 1 Administração

Ajude a manter o parque limpo. Jogue o coco e outros resíduos nos cestos de lixo adequados.



PARQUE ESTADUAL
ABRIEL CHUCRE

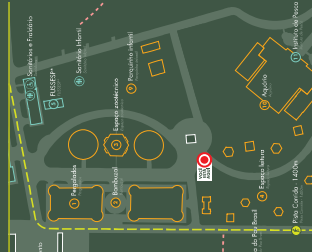
dos

cal

o Pau Brasil
Brasil

3
Principal

os



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente



14

Casa do João de Barro

Casa do João de Barro

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente



14

Casa do João de Barro

Casa do João de Barro

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente



PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA
VARZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER

Mantenha-se na trilha.

Evite arriscar-se e causar impactos desnecessários.

Você está sendo observado, não deixe nada que você trouxe.

Stay on the trail.

*Avoid taking risks and causing unnecessary impact.
You are being watched, do not leave behind anything you brought with you.*



Secretaria do Meio Ambiente

PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA
VARZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER

Mantenha-se na trilha.

Evite e causar impactos desnecessários.

Você está sendo observado, não deixe nada que você trouxe.

Stay on the trail.

*Avoid unnecessary impact
do not leave behind anything you*



Secretaria do Meio Ambiente



PARQUE ESTADUAL
CANDIDO PORTINARI

A DIVERSIDADE DE PLANTAS
PLANT DIVERSITY



Poco do Jequitibá

Do início da trilha de Água Branca até o lago das águas cristalinas, antigamente, existiam frequentes áreas de plantio de café, lúmo, amêi e banana. Também foram

replantadas grandes árvores para a construção de pontes e canoas. Por isso, alguns tipos de árvores nativas são encontrados na região.

Por isso, a diversidade de plantas é considerada elevada, e a região já passou por um processo de regeneração.

Por outro lado, esta região possui algumas espécies de mata primária como a palmeira, o figo-da-índia, o carvalho, o jatobá, o pau-de-peroba, o nome e esse tipo. Também foram replantadas grandes árvores para a construção.



O Jequitibá

Desde pouco, podemos observar uma enorme árvore com muitas bromélias em seus galhos. A presença dessas epífitas e o próprio tamanho da árvore indicam que este jequitibá.

Devido ao fato de que há uma grande variedade de espécies de plantas, a região é considerada uma das mais ricas em diversidade de plantas. Isso é devido ao fato de que há uma grande variedade de espécies de plantas, a região é considerada uma das mais ricas em diversidade de plantas.

Por isso, a diversidade de plantas é considerada elevada, e a região já passou por um processo de regeneração.

Por outro lado, esta região possui algumas espécies de mata primária como a palmeira, o figo-da-índia, o carvalho, o jatobá, o pau-de-peroba, o nome e esse tipo. Também foram replantadas grandes árvores para a construção.



Secretaria do Meio Ambiente

12 Km

ALT
12

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

Ciclovia - 3.500m

Ciclovia 3.500m

 GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente

Pista Corrida - 700m
Pista Corrida - 700m







Pista Corrida - 700m
Pista Corrida - 700m



PARQUE ESTADUAL
DA JUVENTUDE

APOIO:
APOIO



A12

PORTÃO 1

banner
80x160cm



PARQUE ESTADUAL
BELÉM

MURAL INFORMATIVO
MURAL INFORMATIVO

Bolha em acrílico
formato A4 com
abertura lateral
para proteção
de chuva

Bolha em acrílico
formato A4 com
abertura lateral
para proteção
de chuva

Bolha em acrílico
formato A3 com
abertura lateral
para proteção de chuva

Bolha em acrílico
formato A3 com
abertura lateral
para proteção de chuva

Bolha em acrílico
formato A4 com
abertura lateral
para proteção
de chuva

Bolha em acrílico
formato A4 com
abertura lateral
para proteção
de chuva

Bolha em acrílico
formato A4 com
abertura lateral
para proteção
de chuva

Bolha em acrílico
formato A3 com
abertura lateral
para proteção de chuva

Bolha em acrílico
formato A3 com
abertura lateral
para proteção de chuva





PARQUE ESTADUAL
BELÉM

INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA

SECURITY INFORMATION

Proceda com cuidado, não se distraia e não se distraia. Não se distraia e não se distraia.

Para garantir a segurança de todos, o Parque Estadual Belém possui regras de segurança que devem ser seguidas por todos os visitantes.

O Parque Estadual Belém é uma área protegida de importância ambiental e cultural. É necessário respeitar as regras de segurança para garantir a preservação do parque.

Para garantir a segurança de todos, o Parque Estadual Belém possui regras de segurança que devem ser seguidas por todos os visitantes.



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente



PARQUE ESTADUAL
VILLA-LOBOS

MAPA DO PARQUE MAPA DO PARQUE



SERVIÇOS

- 1. Estacionamento
- 2. Banheiro
- 3. Lanchonete
- 4. Posto de gasolina
- 5. Posto de água
- 6. Posto de lixo
- 7. Posto de água quente
- 8. Posto de água fria
- 9. Posto de água quente
- 10. Posto de água fria

Lazer e Cultura

- 1. Área de lazer
- 2. Área de lazer
- 3. Área de lazer
- 4. Área de lazer
- 5. Área de lazer
- 6. Área de lazer
- 7. Área de lazer
- 8. Área de lazer
- 9. Área de lazer
- 10. Área de lazer

ESPORTES & PISTAS

- 1. Esportes de inverno
- 2. Esportes de inverno
- 3. Esportes de inverno
- 4. Esportes de inverno
- 5. Esportes de inverno
- 6. Esportes de inverno
- 7. Esportes de inverno
- 8. Esportes de inverno
- 9. Esportes de inverno
- 10. Esportes de inverno

TRILHAS

- 1. Trilha de 2,500m
- 2. Trilha de 2,500m
- 3. Trilha de 2,500m
- 4. Trilha de 2,500m
- 5. Trilha de 2,500m
- 6. Trilha de 2,500m
- 7. Trilha de 2,500m
- 8. Trilha de 2,500m
- 9. Trilha de 2,500m
- 10. Trilha de 2,500m

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente



Casa do João de barro

14

Casa do João de barro





PARQUE ESTADUAL
GABRIEL CHUCRÉ



11 Espaço vida
Espaço vida

14 Casa do João de barro
Casa do João de barro

16 Ouvillas
Ouvillas

15 Área de piquenique
Área de piquenique

30 Basquete de rua
Basquete de rua

E Portão 2 - principal
Portão 2 - principal





PARQUE ESTADUAL
CANDIDO PORTINARI

A DIVERSIDADE DE PLANTAS PLANT DIVERSITY



Povo do Jequitibá

Do início da ilha da Água Branca até a região da torre de pássaros, antigamente, existiam pequenas áreas de plantio de café, laranja, anis e banana. Também foram rebitadas grandes árvores para a construção de pontes e canoas pelos antigos habitantes da ilha.

Por isso, em alguns pontos, a mata é considerada secundária, ou seja, já passou por um processo de regeneração.

Por outro lado, esta região possui algumas espécies de mata primária como a Bicuíca, o Angico-branco, o Cambui e o Jequitibá, que dá nome a esse povo. Também foram rebitadas grandes árvores para a construção.

O Jequitibá

Deste povo, pode-se observar uma enorme árvore com muitas bromélias em seus galhos. A presença dessas epífitas e o próprio tamanho da árvore indicam que este Jequitibá.

Os povos da ilha da Água Branca são o núcleo da povoação primitiva, que se desenvolveu a partir da ilha da Água Branca, onde se encontra o povoado de Jequitibá. Os povos da ilha da Água Branca são o núcleo da povoação primitiva, que se desenvolveu a partir da ilha da Água Branca, onde se encontra o povoado de Jequitibá.

Os povos da ilha da Água Branca são o núcleo da povoação primitiva, que se desenvolveu a partir da ilha da Água Branca, onde se encontra o povoado de Jequitibá.

O Jequitibá

Os povos da ilha da Água Branca são o núcleo da povoação primitiva, que se desenvolveu a partir da ilha da Água Branca, onde se encontra o povoado de Jequitibá.





PARQUE ESTADUAL
POMAR URBANO
POMAR URBANO STATE PARK

Nº 1.025

The background of the page is a photograph of a park. It features a large, leafy tree in the foreground on the left, with its branches extending across the frame. In the background, there is a paved path, a wooden bench, and more trees. The overall color palette is muted, with a dark green overlay.

MANUAL DE CONTRUÇÃO DAS PRINCIPAIS PEÇAS

5

C:50 M:0 Y:30 K:0

o de Referência

no

lino

el

URA ● C:0 M:40 Y:100 K:0

o de Referência

PISTAS ● C:20 M:0 Y:100 K:0

o de Referência

aminhada

via - 3.500m

Corrida ou Caminhada - 700m

0 M:50 Y:30 K:0

ATRATIVOS / AÇÕES PERMITIDAS

-  Esportes / Exercícios / Playground
-  Observar a Flora
-  Caverna / Monumento Geológico
-  Mirante / Fotografar
-  Observar Animais
-  Nadar
-  Rio / Lago / Represa (para contemplação)
-  Cachoeira
-  Bica / Bebedouro
-  Histórico-cultural
-  Bicicleta
-  Aves / Observação da fauna
-  Animais domésticos

AÇÕES PROIBITIVAS

-  Proibido Fumar
-  Proibido Bebidas Alcoólicas
-  Proibido Jogar Lixo
-  Proibido Animais Domésticos
-  Proibido Fazer Fogueira

OUTROS

-  Atenção
-  Ponto de Localização para Mapas
-  Entrada do Parque para Mapas
-  Entrada do Parque para Mapas
-  Seta Direcional

CLASSIFICAÇÃO DE TRILHAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT

-  1 Severidade do meio
 -  1 Orientação do percurso
 -  2 Condições do terreno
 -  2 Intensidade do esforço físico
- De 1 a 5 (sendo 1 o mais fácil e 5 o mais difícil)

NÍVEIS DE DIFICULDADE PARA TRILHAS

-  Nível de dificuldade Baixo
-  Nível de dificuldade Médio

PLACAS

- ANDE EXTERNO - 80x400cm - TIPO A
- QUENO - 50x250cm - TIPO B
- REGULAMENTAÇÃO DO PARQUE - 70X200cm - TIPO C
- REGULAMENTAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDES - 100X100cm - TIPO D
- ETÓRIO (MAPA) - 138X200cm - TIPO E
- ECIONAL - 70X200cm - TIPO C
- ECIONAL COM MAPA - 70X200cm - TIPO C
- ICATIVA - 36X200cm - TIPO F
- ICATIVA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES - 36X150cm - TIPO G
- ICATIVA SANITÁRIOS / LANCHONETE - 36X200cm - TIPO F
- ICATIVA SANITÁRIOS PARA FIXAÇÃO EM PORTAS E PAREDES - 20X20cm - TIPO H
- RADE DE TRILHA - 70X200cm - TIPO C
- ADVERTÊNCIA E NORMAS - 70X150cm - TIPO I
- ADVERTÊNCIA E NORMAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES - 70X100cm - TIPO J
- MENSAGEM DE PRESERVAÇÃO - 70X150cm - TIPO I
- MENSAGEM DE PRESERVAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDES - 70X150cm - TIPO J
- ERPRETATIVA - 70X200cm - TIPO C
- CM - 20X15cm - TIPO K
- ALTITUDE - 20X15cm - TIPO K
- DENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIES - 30X20cm - TIPO L
- LOVIA - 36X200cm - TIPO F
- MINHADA / CORRIDA - 36X200cm - TIPO F
- A APOIO E PATROCINADORES - 70X150cm - TIPO I
- ORMATIVO - 138X200cm - TIPO M



10

cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logo: aplicar logo de cada parque
centralizado na largura

linha: espessura de 3mm
cor: referência de cada Parque

tipo em inglês: Futura Book Italic
160pts (tamanho máximo)
entrelinha: 30% maior que o tipo
cor: 50% Pantone 560 C
alinhamento na margem: direita

tipo: Futura Book 260pts (tamanho máximo)
cor: branco
alinhamento na margem: direita

tipo: Futura Bold 450pts (tamanho máximo)
entrelinha: 30% maior que o tipo
cor: branco
alinhamento na margem: direita
alinhar todo o texto acima
centralizado na vertical da placa

importante: caso o nome do parque for maior
que esta margem, diminuir proporcionalmente,
incluindo PARQUE ESTADUAL
e o NOME EM INGLÊS, até atingi-la

tipo: Futura Bold 200pts
cor: branco
alinhamento: esquerda

tipo: Futura Bold 120pts
entrelinha: 30% maior que o tipo
cor: referência de capa Parque
alinhamento: esquerda

tipo: Futura Book 90pts
entrelinha: 30% maior que o tipo
cor: branco
alinhamento: esquerda

tipo em inglês: Futura Book Italic
60% do tamanho do português
entrelinha: 30% maior que o tipo
cor: 50% Pantone 560 C
alinhamento: esquerda



50

40

5

cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logo: aplicar logo de cada parque
centralizado na largura

linha: espessura de 2mm
cor: referência de cada Parque

tipo em inglês: Futura Book Italic
90pts (tamanho máximo)
entrelinha: 30% maior que o tipo
cor: 50% Pantone 560 C
alinhamento na margem: direita

tipo: Futura Book 150pts (tamanho máximo)
cor: branco
alinhamento na margem: direita

tipo: Futura Bold 250pts (tamanho máximo)
entrelinha: 30% maior que o tipo
cor: branco
alinhamento na margem: direita

alinhar todo o texto acima
centralizado na vertical da placa

importante: caso o nome do parque for
maior que esta margem, diminuir proporcionalmente,
incluindo PARQUE ESTADUAL
e o NOME EM INGLÊS, até atingi-la

tipo: Futura Bold 120pts
cor: branco

alinhamento: esquerda

tipo: Futura Bold 80pts
entrelinha: 30% maior que o tipo
cor: referência de capa Parque
alinhamento: esquerda

tipo: Futura Book 50pts
entrelinha: 30% maior que o tipo
cor: branco
alinhamento: esquerda

tipo em inglês: Futura Book Italic
60% do tamanho do português
entrelinha: 30% maior que o tipo
cor: 50% Pantone 560 C

70

60

5

PARQUE ESTADUAL
BELEM

- **cor:** referência de cada Parque

- cor de fundo: Pantone 560 C

- **logotipo:** aplicar o logotipo referente ao Parque alinhado à esquerda com altura máxima do círculo

em caso do logotipo ser maior que a margem horizontal, deixá-lo com 60 cm de comprimento, centralizado verticalmente às margens

linha: espessura de 2mm
cor: referência de cada Parque

tipo: Futura Bold 100pts

cor: referência de capa Parque

tipo: Futura Book 50pts

cor: branco

obs: subtítulos devem ser usados em corpo Bold e na cor referente ao parque

importante: os tamanhos dos tipos acima podem variar conforme o conteúdo, evitar usar corpo menor que 70pts para o título e 30pts para o texto corrido

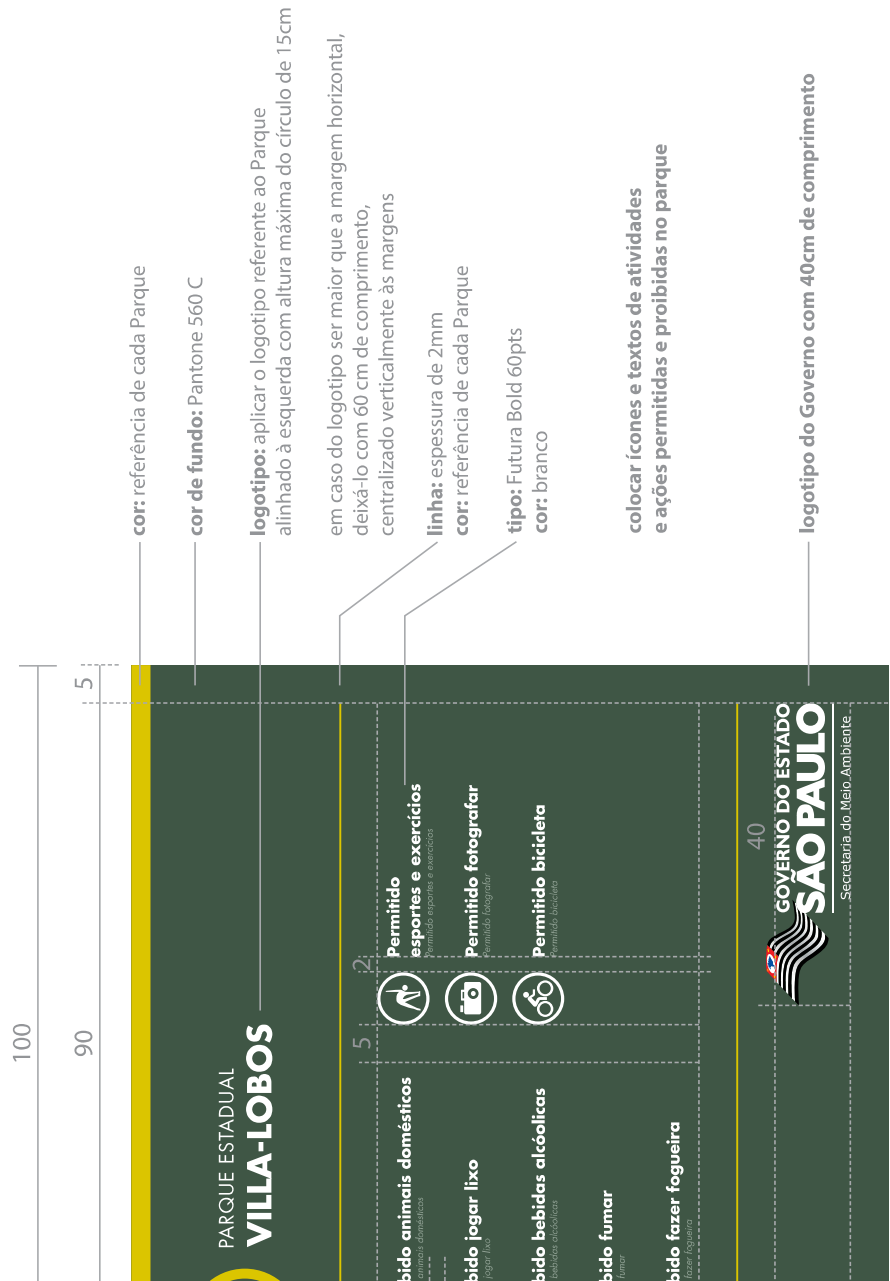
- ícones de ações proibitivas

- logotipo do Governo com 40cm de comprimento

- **cor:** referência de cada Parque

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- **entrelinha dos textos: 30% maior que o tamanho do tipo**
- **alinhamento dos textos: esquerda**
- **tipo em inglês:**



cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logotipo: aplicar o logotipo referente ao Parque alinhado à esquerda com altura máxima do círculo de 15cm

em caso do logotipo ser maior que a margem horizontal, deixá-lo com 60 cm de comprimento, centralizado verticalmente às margens

linha: espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

tipo: Futura Bold 60pts

cor: branco

colocar ícones e textos de atividades e ações permitidas e proibidas no parque

logotipo do Governo com 40cm de comprimento

fixar a placa a 50cm do chão

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

PARQUE ESTADUAL
VILLA-LOBOS

MAPA DO PARQUE



LAZER E CULTURA

- 7 **Perquinha da floresta**
Escultura de Elton Bracht
1997, madeira, 100 x 100 x 100 cm
- 8 **Escultura de Elton Bracht**
Escultura de Elton Bracht
1997, madeira, 100 x 100 x 100 cm
- 9 **Praga dos pássaros**
Escultura de Elton Bracht
1997, madeira, 100 x 100 x 100 cm
- 10 **Ciclotão das árvores**
Escultura de Elton Bracht
1997, madeira, 100 x 100 x 100 cm
- 11 **Espaco vido**
Escultura de Elton Bracht
1997, madeira, 100 x 100 x 100 cm
- 12 **Escultura de Calabrone**
Escultura de Calabrone
1997, madeira, 100 x 100 x 100 cm
- 13 **Casa do João de barro**
Escultura de Calabrone
1997, madeira, 100 x 100 x 100 cm
- 14 **Área de piquenique**
Escultura de Calabrone
1997, madeira, 100 x 100 x 100 cm
- 15 **Ovulitas**
Escultura de Calabrone
1997, madeira, 100 x 100 x 100 cm
- 16 **Vai pela sombra**
Escultura de Calabrone
1997, madeira, 100 x 100 x 100 cm

ESPORTES & PISTAS

- | | | | |
|----|-----------------------------|----|----------------------------|
| 2 | Equipamentos de ginástica | 28 | Quadra de vôlei de areia |
| 3 | Quadras de tênis | 29 | Quadra society |
| 4 | Quadra oficial de tênis | 30 | Bosque de rua |
| 5 | Quadras poliesportivas | 31 | Estação de rio |
| 6 | Composto oficial de futebol | 32 | Quadra de futebol de areia |
| 7 | Quadra de vôlei de areia | 33 | Campos de futebol de areia |
| 8 | Quadra society | 34 | Campos de futebol |
| 9 | Bosque de rua | | |
| 10 | Estação de rio | | |
| 11 | Quadra de futebol de areia | | |
| 12 | Campos de futebol de areia | | |
| 13 | Campos de futebol | | |

TRILHAS

-

40



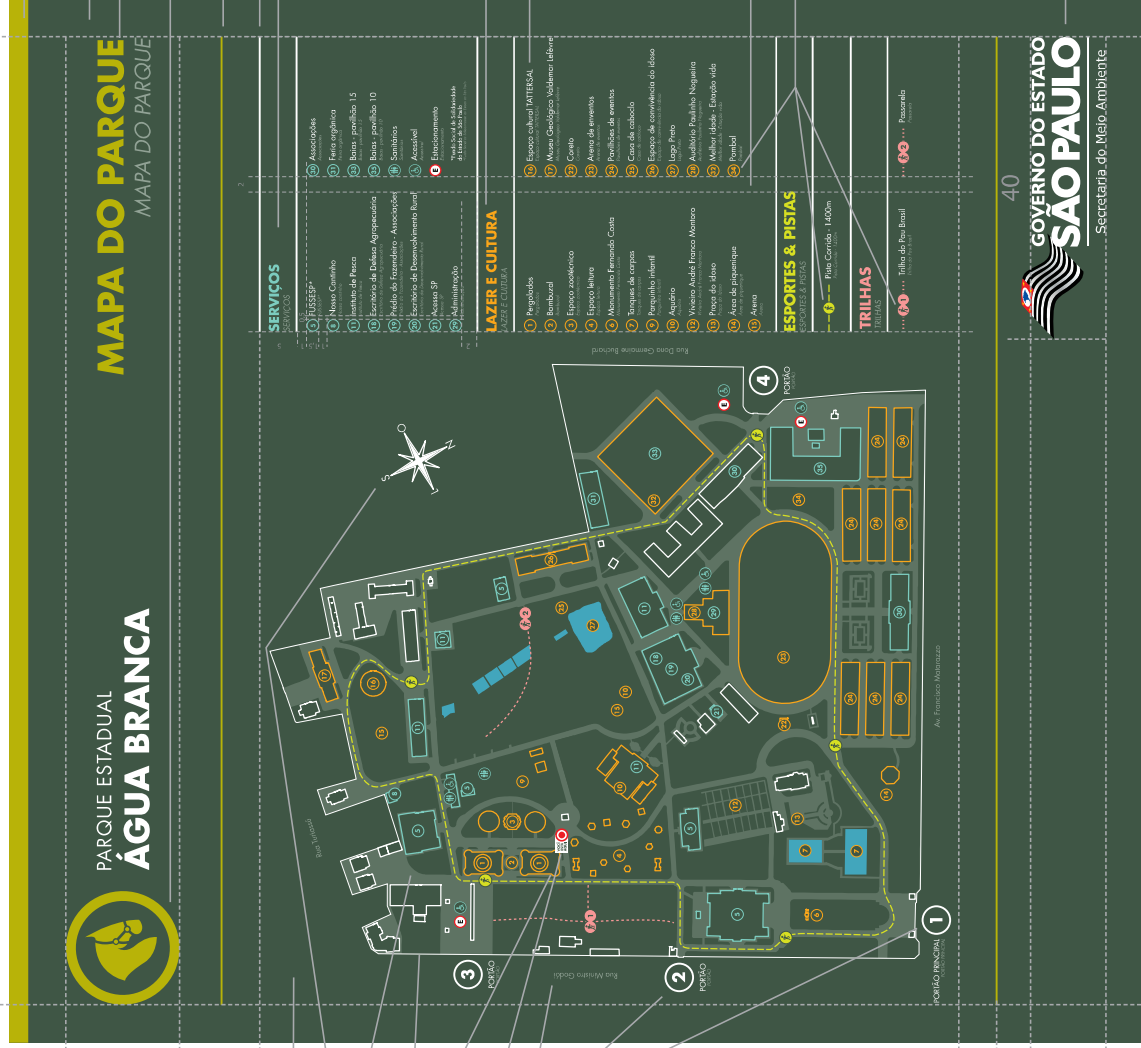
Secretaria do Meio Ambiente

138

128

5

5



cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

tipo: Futura Book 130pts (tamanho máximo)

cor: referência de cada Parque

alinhamento na margem: direita

logo: aplicar logo de cada parque alinhado à esquerda e centralizado na vertical

linha: espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

linha: espessura de 2mm

cor: branco

Legendas: o Parque deve ser sinalizado por pontos nas seguintes categorias:

SERVIÇOS - cor: C: 50 M: 0 Y: 30 K: 0

LAZER E CULTURA - cor: C: 0 M: 40 Y: 100 K: 0

ESPORTES E PISTAS - cor: C: 20 M: 0 Y: 100 K: 0

TRILHAS - cor: C: 0 M: 50 Y: 30 K: 0

numerar os pontos de referência no mapa em ordem crescente de importância, de cima para baixo, na margem esquerda para direita,

tipo: Futura Bold 55pts (máximo)

cor: categoria, conforme mencionado acima

tipo: Futura Book 30pts (máximo)

cor: branco

sempre alinhar o nome em português na vertical com o nome em inglês

dividir os itens das legendas em colunas de acordo com a quantidade de colunas para variar conforme a largura da página

seguir padrão de ícones conforme página de ícones

logotipo do Governo com 40cm de comprimento

cor: referência de cada Parque

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- entrelinha dos textos: 30% maior que o tamanho dos textos
- alinhamento dos textos: esquerda

70

60

5

2

8

10

40

10

40

10

40

5

2

8

10

40

10

40

10

PARQUE ESTADUAL
ÁGUA BRANCA



anilários
inilários
quadras de tênis

Quadra oficial de tênis

Quadra oficial de tênis

Quadras poliesportivas

Quadras poliesportivas

Campo oficial de futebol

Campo oficial de futebol

Portão 2 - principal

Portão 2 - principal

Ilha do Campo

Ilha do Campo

Administração

Administração

Ilha do Campo

Ilha do Campo

Administração

Administração

Ilha do Campo

Ilha do Campo

Administração

Administração

Ilha do Campo

Ilha do Campo

Administração

Administração

Ilha do Campo

Ilha do Campo

Administração

Administração

Ilha do Campo

Ilha do Campo

Administração

Administração

Ilha do Campo

Ilha do Campo

Administração

Administração

Ilha do Campo

Ilha do Campo

Administração

Administração

Ilha do Campo

Ilha do Campo

cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logotipo: aplicar o logotipo referente ao Parque alinhado à esquerda com altura máxima do círculo de 15cm

em caso do logotipo ser maior que a margem horizontal, deixá-lo com 60 cm de comprimento, centralizado verticalmente às margens

linha: espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

seta indicativa com 8cm de diâmetro

tipo: Futura Book 90pts

cor: branco

sempre alinhar o nome em português na vertical com o círculo do ícone

- sempre sinalizar os pontos de referência da ordem crescente do mais próximo ao mais distante

- colocar com frequência referências de lanchonetes, restaurantes e entradas

- não colocar mais que 10 pontos de referências por placa, priorizar os mais próximos e mais importantes

indicação de entrada do Parque

tipo: Futura Bold 90pts

cor: branco

utilizar cor de referência definida para cada categoria na página de ícones

Caso sobre espaço, pode-se incluir mensagens de preservação e/ou cuidados com o parque

tipo: Futura Book 60pts

cor: referência de capa Parque

logotipo do Governo com 40cm de comprimento

cor: referência de cada Parque

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

• entrelinha dos textos: 30% maior que o tamanho do tipo

• alinhamento dos textos: esquerda

• tipo em inglês:

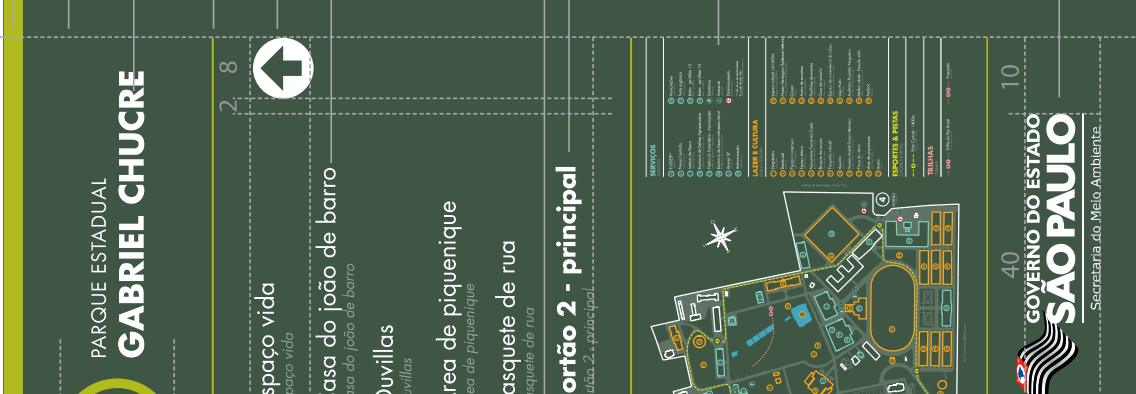
Futura Italic Book

60% do tamanho correspondente ao português

70

60

5



cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logotipo: aplicar o logotipo referente ao Parque alinhado à esquerda com altura máxima do círculo de 15cm

em caso do logotipo ser maior que a margem horizontal, deixá-lo com 60 cm de comprimento, centralizado verticalmente às margens

linha: espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

seta indicativa com 8cm de diâmetro

tipo: Futura Book 90pts

cor: branco

sempre alinhar o nome em português na vertical com o círculo do ícone

- sempre sinalizar os pontos de referência da ordem crescente do mais próximo ao mais distante

- colocar com frequência referências de lanchonetes, restaurantes e entradas

- não colocar mais que 6 pontos de referências por placa com mapa, priorizar os mais próximos e mais importantes

utilizar cor de referência definida para cada categoria na página de ícones

indicação de entrada do Parque

tipo: Futura Bold 90pts

cor: branco

inserir o mapa do Parque, diminuindo proporcionalmente, respeitando todas as regras estabelecidas na placa diretório

logotipo do Governo com 40cm de comprimento

cor: referência de cada Parque

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

• entrelinha dos textos: 30% maior que o tamanho do tipo

• alinhamento dos textos: esquerda

• tipo em itálica:

10

40



Secretaria do Meio Ambiente

70

60

5

PARQUE ESTADUAL
GABRIEL CHUCRE

golados
golados
mbuzal
mbuzal

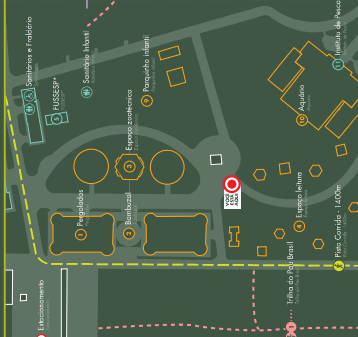
2 8



ha do Pau Brasil
a do Pau Brasil

rtião 3
to 2 - principal

nitários



10

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logotipo: aplicar o logotipo referente ao Parque alinhado à esquerda com altura máxima do círculo de 15cm

em caso do logotipo ser maior que a margem horizontal, deixá-lo com 60 cm de comprimento, centralizado verticalmente às margens

linha: espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

seta indicativa com 8cm de diâmetro

tipo: Futura Book 90pts

cor: branco

sempre alinhar o nome em português na vertical com o círculo do ícone

- sempre sinalizar os pontos de referência da ordem crescente do mais próximo ao mais distante

- colocar com frequência referências de lanchonetes, restaurantes e entradas

- não colocar mais que 6 pontos de referências por placa com mapa, priorizar os mais próximos e mais importantes

utilizar cor de referência definida para cada categoria na página de ícones

indicação de entrada do Parque

tipo: Futura Bold 90pts

cor: branco

mapa ampliado da região do Parque em que se encontra a placa com detalhes e nomes completos dos pontos de referência

logotipo do Governo com 40cm de comprimento

cor: referência de cada Parque

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- **entrelinha dos textos:** 30% maior que o tamanho do tipo
- **alinhamento dos textos:** esquerda

-cor: referência de cada Parque

— cor de fundo: Pantone 560 C

- **logo:** aplicar o logo referente ao Parque centralizado na largura e justificado às margens na vertical

— **linha:** espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

- ícone ou número referente ao ponto de referência na cor determinada para ele

tipo: Futura Book 200pts

cor: branco

alinhamento na margem: a direita
centralizar todo texto na largura

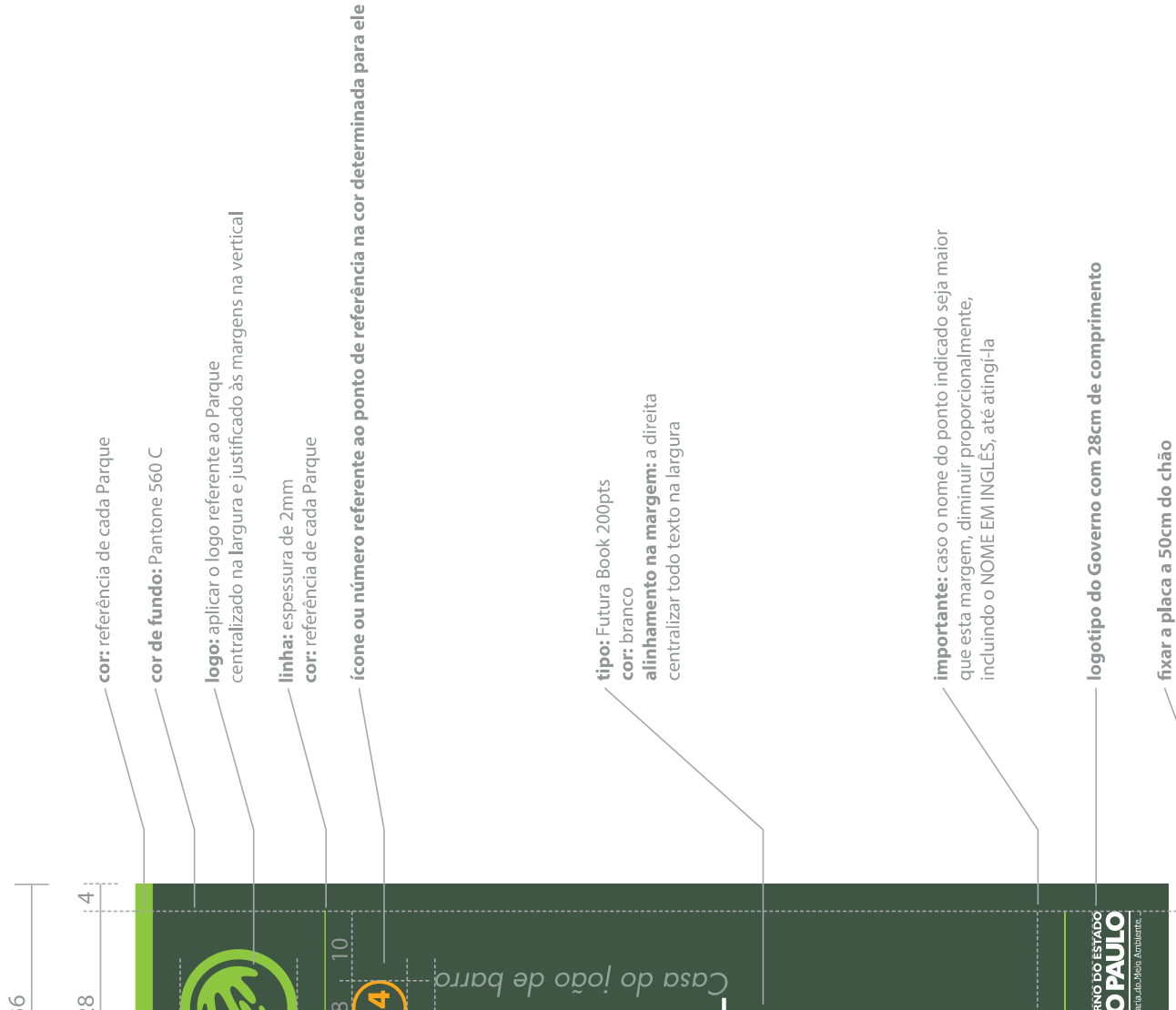
importante: caso o nome do ponto indicado seja maior que esta margem, diminuir proporcionalmente, incluindo o NOME EM INGLÊS, até atingi-la

- logotipo do Governo com 28cm de comprimento

- **cor:** referência de cada Parque

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- **entrelinha dos textos: 30% maior que o tamanho do tipo**
- **tipo em inglês:**
Futura Italic Book



REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- **entrelinha dos textos:** 30% maior que o tamanho do tipo
- **tipo em inglês:** Futura Italic Book



4

cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logo: aplicar o logo referente ao Parque centralizado na largura e justificado às margens na vertical

linha: espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

4



ícone de sanitário



ícone de acessibilidade, caso seja

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

logotipo do Governo com 28cm de comprimento

cor: referência de cada Parque

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- **entrelinha dos textos:** 30% maior que o tamanho do tipo
- **tipo em inglês:** Futura Italic Book



4

cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logo: aplicar o logo referente ao Parque centralizado na largura e justificado às margens na vertical

linha: espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

4



ícone de lanchonete / restaurante

lanchonete

tipo: Futura Book 200pts

cor: branco

alinhamento na margem: a direita centralizar todo texto na largura

87,5

200

importante: caso o nome do ponto indicado seja maior que esta margem, diminuir proporcionalmente, incluindo o NOME EM INGLÊS, até atingi-la

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

logotipo do Governo com 28cm de comprimento

cor: referência de cada Parque

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- **entrelinha dos textos:** 30% maior que o tamanho do tipo
- **tipo em inglês:** Futura Italic Book



70

60

5

cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logotipo: aplicar o logotipo referente ao Parque alinhado à esquerda com altura máxima do círculo de 15cm

em caso do logotipo ser maior que a margem horizontal, deixá-lo com 60 cm de comprimento, centralizado verticalmente às margens

linha: espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

tipo: Futura Book 120pts

cor: branco

ícone para trilha e número referente

cor: C:0 M:50 Y:30 K:0

O conteúdo desta placa pode variar dependendo do Parque, esse é um exemplo de informações importantes que podem constar

incluir classificação da ABNT

incluir ícones do que pode ser feito na trilha

nesta parte, incluir informações de percurso

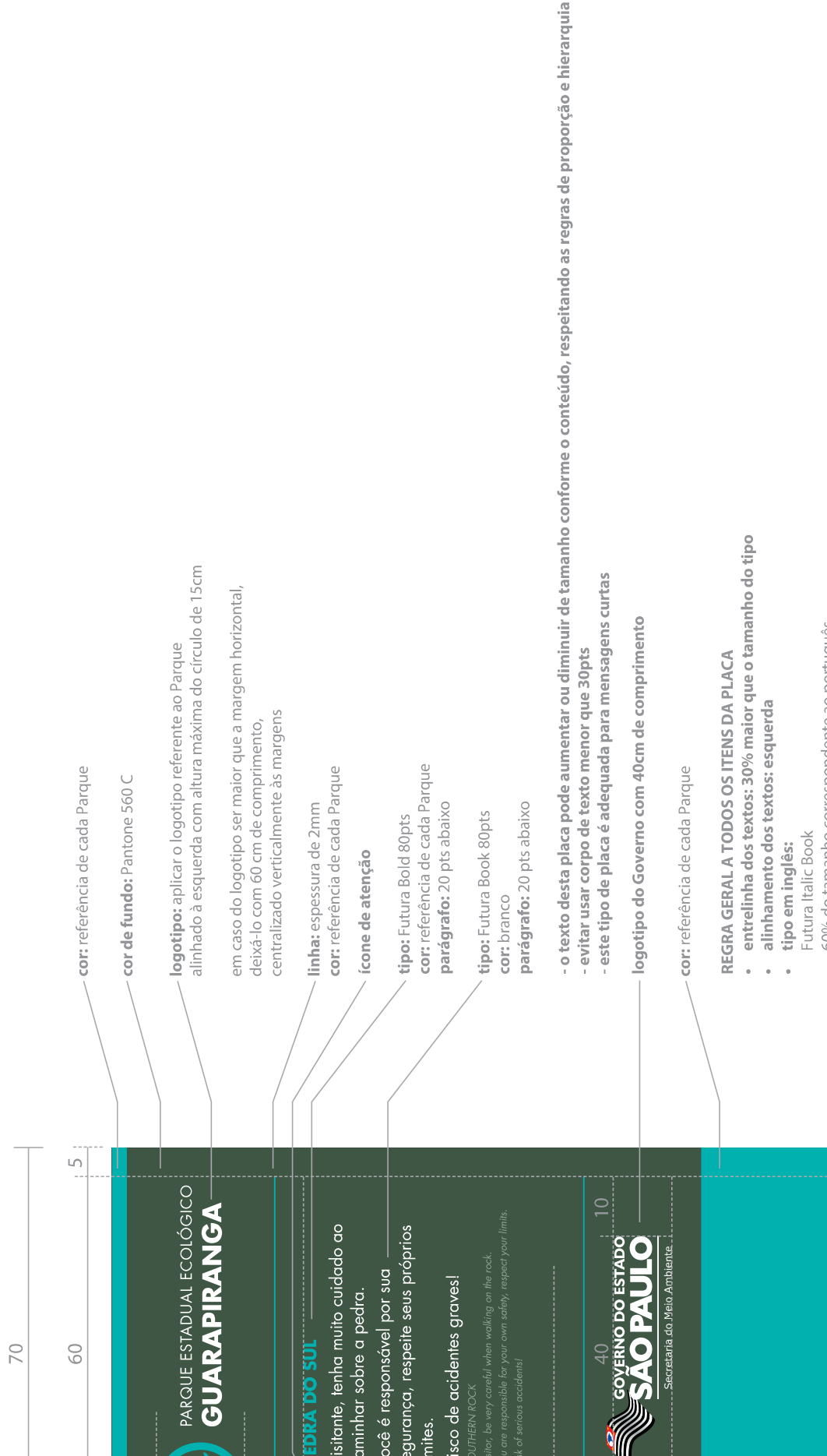
incluir mapas com o perfil altimétrico e desníveis do percurso

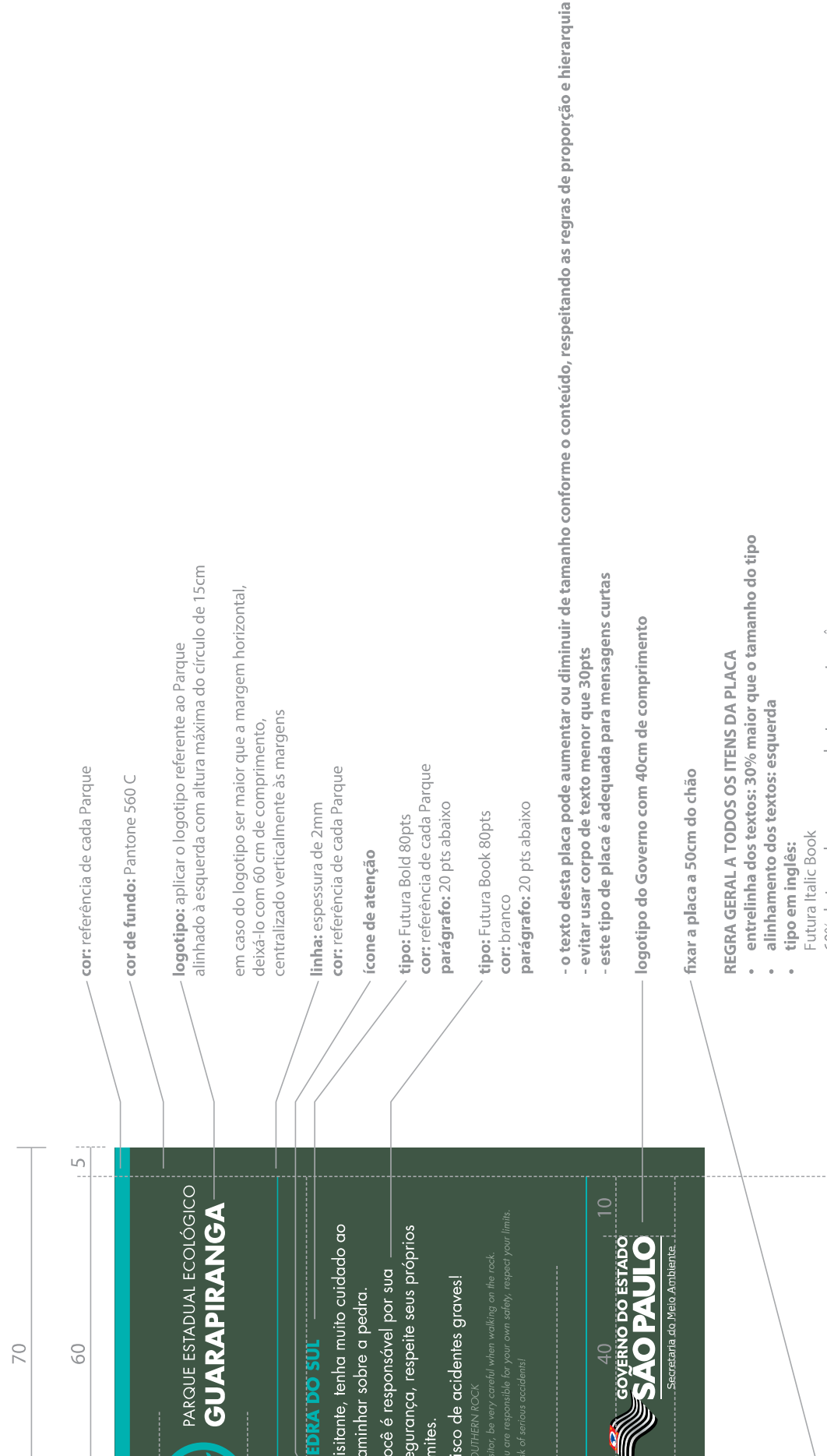
logotipo do Governo com 40cm de comprimento

cor: referência de cada Parque

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- entrelinha dos textos: 30% maior que o tamanho do tipo
- alinhamento dos textos: esquerda





70

60

5

PARQUE ESTADUAL ECOLOGICO DA
VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER

na-se na trilha.

iscar-se e causar impactos
ssários.

á sendo observado, não deixe
e você trouxe.

ill.
risks and causing unnecessary impact.
watched; do not leave behind anything you
you.

40

10



GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO

Secretaria do Meio Ambiente

cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logotipo: aplicar o logotipo referente ao Parque alinhado à esquerda com altura máxima do círculo de 15cm

em caso do logotipo ser maior que a margem horizontal, deixá-lo com 60 cm de comprimento, centralizado verticalmente às margens

linha: espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

tipo: Futura Book 100pts

cor: branco

parágrafo: 20 pts abaixo

- o texto desta placa pode aumentar ou diminuir de tamanho conforme o conteúdo, respeitando as regras de proporção e hierarquia

- evitar usar corpo de texto menor que 30pts

- este tipo de placa é adequada para mensagens curtas

logotipo do Governo com 40cm de comprimento

cor: referência de cada Parque

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- entrelinha dos textos: 30% maior que o tamanho do tipo
- alinhamento dos textos: esquerda
- tipo em inglês: Futura Italic Book

60% do tamanho correspondente ao português

70

60

5

40

10

PARQUE ESTADUAL ECOLÓGICO DA
VARZEA DO EMBU-GUAÇU
PROFESSOR AZIZ AB'SABER

na-se na trilha.

iscar-se e causar impactos
ssários.

á sendo observado, não deixe
e você trouxe.

il.
isks and causing unnecessary impact.
watched; do not leave behind anything you
you.



GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO

Secretaria do Meio Ambiente

cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logotipo: aplicar o logotipo referente ao Parque alinhado à esquerda com altura máxima do círculo de 15cm

em caso do logotipo ser maior que a margem horizontal, deixá-lo com 60 cm de comprimento, centralizado verticalmente às margens

linha: espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

tipo: Futura Book 100pts

cor: branco

parágrafo: 20 pts abaixo

- o texto desta placa pode aumentar ou diminuir de tamanho conforme o conteúdo, respeitando as regras de proporção e hierarquia

- evitar usar corpo de texto menor que 30pts

- este tipo de placa é adequada para mensagens curtas

logotipo do Governo com 40cm de comprimento

fixar a placa a 50cm do chão

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- entrelinha dos textos: 30% maior que o tamanho do tipo
- alinhamento dos textos: esquerda
- tipo em inglês: Futura Italic Book

60% do tamanho correspondente ao português

70

60

5

PARQUE ESTADUAL
CANDIDO PORTINARI

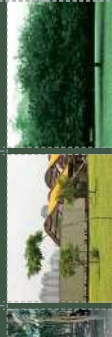
5

DIVERSIDADE DE PLANTAS



O Jequitibá
Deste poço, pode-se observar uma enorme árvore com muitas bromélias em seus galhos. A presença dessas epífitas e o próprio tamanho da árvore indicam que este Jequitibá, que nasceu há mais de 100 anos, já possui uma idade avançada. A grande quantidade de bromélias e o próprio tamanho da árvore indicam que este Jequitibá, que nasceu há mais de 100 anos, já possui uma idade avançada. A grande quantidade de bromélias e o próprio tamanho da árvore indicam que este Jequitibá, que nasceu há mais de 100 anos, já possui uma idade avançada.

O Jequitibá
Deste poço, pode-se observar uma enorme árvore com muitas bromélias em seus galhos. A presença dessas epífitas e o próprio tamanho da árvore indicam que este Jequitibá, que nasceu há mais de 100 anos, já possui uma idade avançada.



10

cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logotipo: aplicar o logotipo referente ao Parque alinhado à esquerda com altura máxima do círculo de 15cm

em caso do logotipo ser maior que a margem horizontal, deixá-lo com 60 cm de comprimento, centralizado verticalmente às margens

linha: espessura de 2mm

cor: referência de cada Parque

Título

tipo: Futura Book 100pts

cor: referência de cada Parque

Imagem

pode-se incluir imagens nesta placa se tiver mais que uma imagem, deixar margem de 1cm entre elas

Legenda

tipo: Futura Bold 50pts

cor: referência de cada Parque

texto

tipo: Futura Book 50pts

cor: branco

- o texto desta placa pode aumentar ou diminuir de tamanho conforme o conteúdo, respeitando as regras de proporção e hierarquia - evitar usar corpo de texto menor que 30pts

Imagem

pode-se incluir imagens nesta placa se tiver mais que uma imagem, deixar margem de 1cm entre elas

logotipo do Governo com 40cm de comprimento

cor: referência de cada Parque

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- entrelinha dos textos: 30% maior que o tamanho do tipo
- alinhamento dos textos: esquerda

cor de fundo: Pantone 560 C

tipo: Futura Book 120pts

cor: branco

alinhamento: centralizado na vertical e horizontal

20x15cm

cor de fundo: Pantone 560 C

tipo: Futura Book 100pts

cor: branco

alinhamento: centralizado na vertical e horizontal

20x15cm

cor de fundo: Pantone 560 C

tipo: Futura Bold 60pts

cor: branco

alinhamento: esquerda

tipo: Futura Book Italic 40pts

cor: branco

alinhamento: esquerda

tipo: Futura Book 30pts

cor: branco

alinhamento: esquerda

tipo: Futura Book Italic 30pts

cor: 50% Pantone 560 C

alinhamento: esquerda

30x20cm



REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- **entrelinha dos textos:** 30% maior que o tamanho do tipo
- **tipo em inglês:** Futura Italic Book

6

8

4

cor: referência de cada Parque

cor de fundo: Pantone 560 C

logo: aplicar o logo referente ao Parque
centralizado na largura e justificado às margens na vertical

linha: espessura de 2mm
cor: referência de cada Parque

ícone de ciclovia

tipo: Futura Book 200pts

cor: branco

alinhamento na margem: a direita
centralizar todo texto na largura

Pista Corrida - 700m

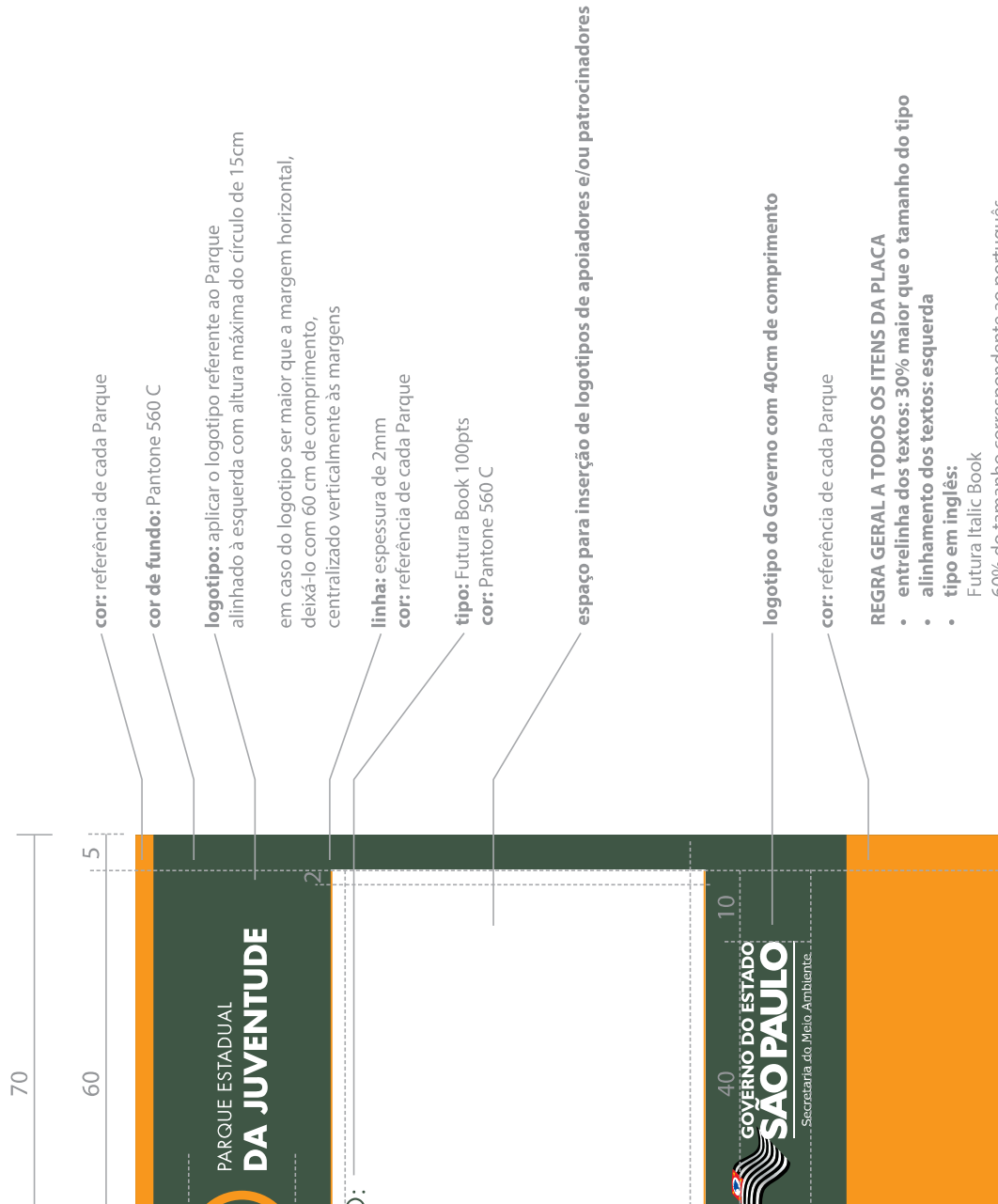
logotipo do Governo com 28cm de comprimento

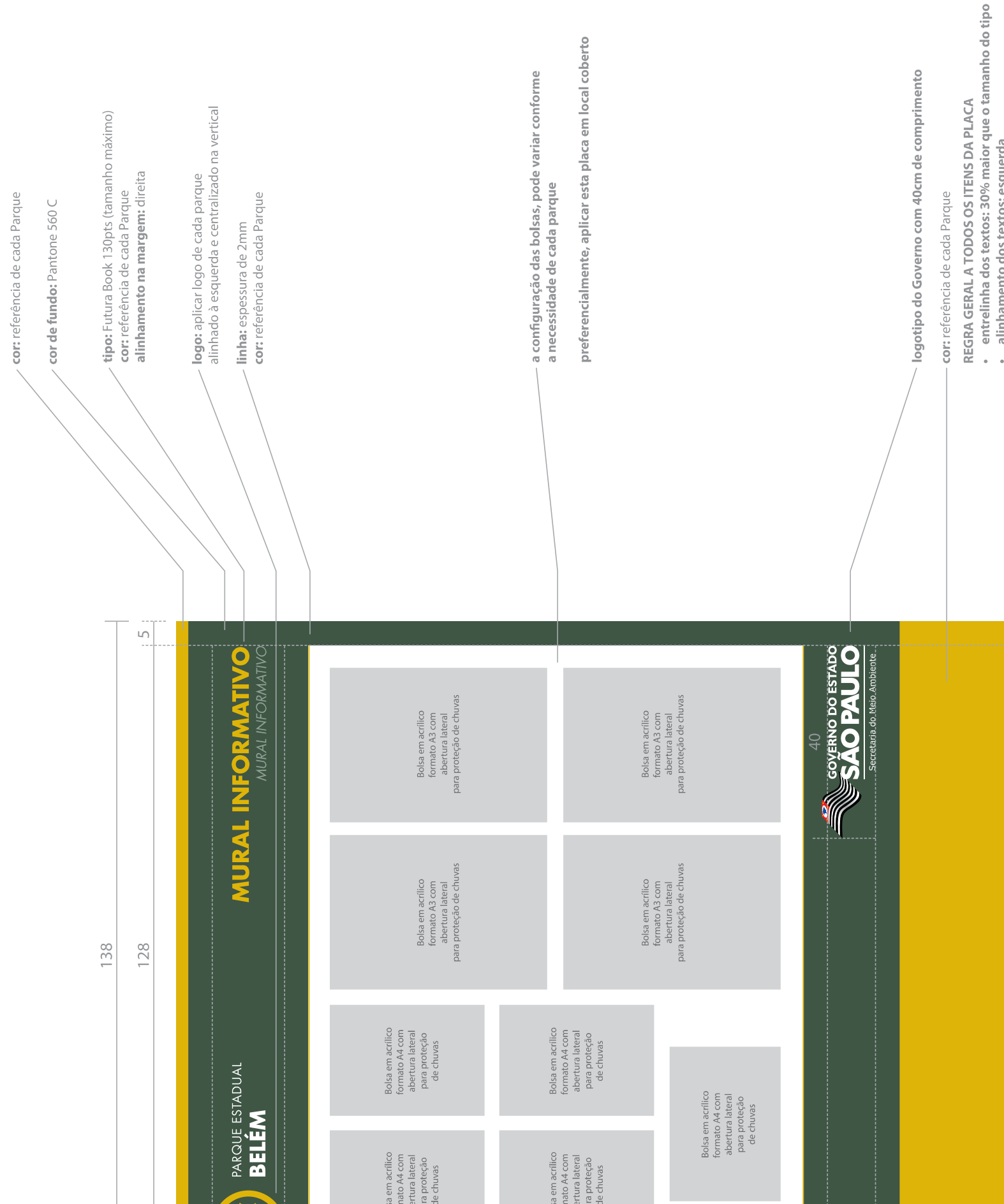
cor: referência de cada Parque

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

REGRA GERAL A TODOS OS ITENS DA PLACA

- **entrelinha dos textos:** 30% maior que o tamanho do tipo
- **tipo em inglês:**
Futura Italic Book





138

128

5



PARQUE ESTADUAL
BELÉM

MURAL INFORMATIVO
MURAL INFORMATIVO

Bolsa em acrílico
formato A4 com
abertura lateral
para proteção
de chuvas

Bolsa em acrílico
formato A4 com
abertura lateral
para proteção
de chuvas

Bolsa em acrílico
formato A3 com
abertura lateral
para proteção de chuvas

Bolsa em acrílico
formato A3 com
abertura lateral
para proteção de chuvas

Bolsa em acrílico
formato A4 com
abertura lateral
para proteção
de chuvas

Bolsa em acrílico
formato A4 com
abertura lateral
para proteção
de chuvas

Bolsa em acrílico
formato A3 com
abertura lateral
para proteção de chuvas

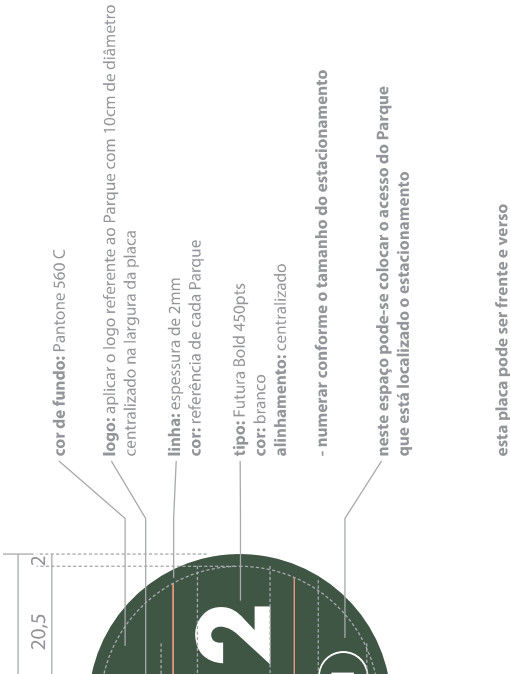
Bolsa em acrílico
formato A3 com
abertura lateral
para proteção de chuvas

Bolsa em acrílico
formato A4 com
abertura lateral
para proteção
de chuvas

40



Secretaria do Meio Ambiente





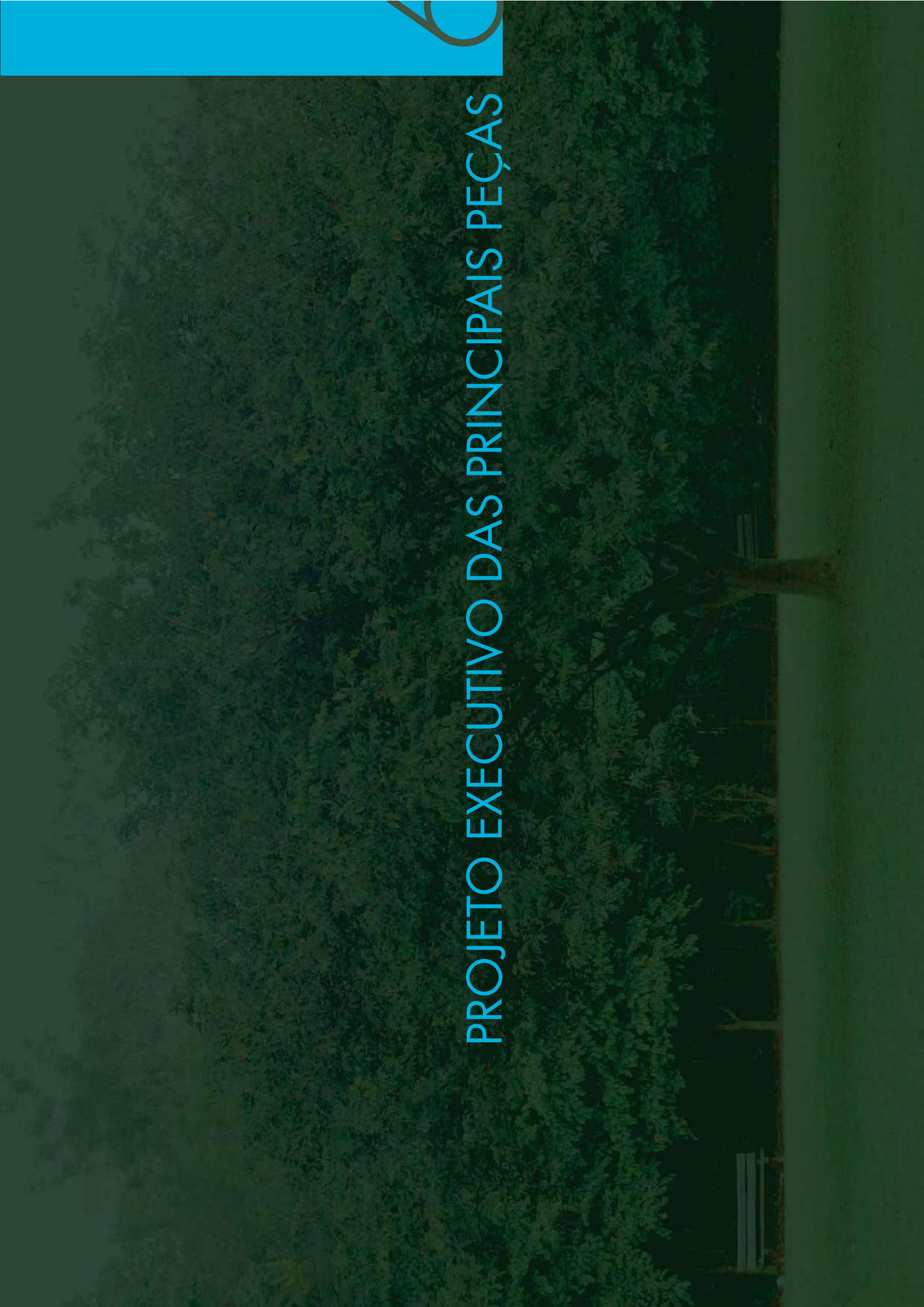
banner
80x160cm

ner
50cm

cor: Pantone 560 C

80

2 6 2



PROJETO EXECUTIVO DAS PRINCIPAIS PEÇAS

PLACAS DO PROJETO EXECUTIVO

ANDE EXTERNO - 80x400cm

QUENO - 50x250cm

X200cm

A FIXAÇÃO EM PAREDES - 100X100cm

8X200cm

X200cm

A FIXAÇÃO EM PAREDES - 36X150cm

A FIXAÇÃO EM PORTAS E PAREDES - 20cm DE DIÂMETRO

X150cm

A FIXAÇÃO EM PAREDES - 70X100cm

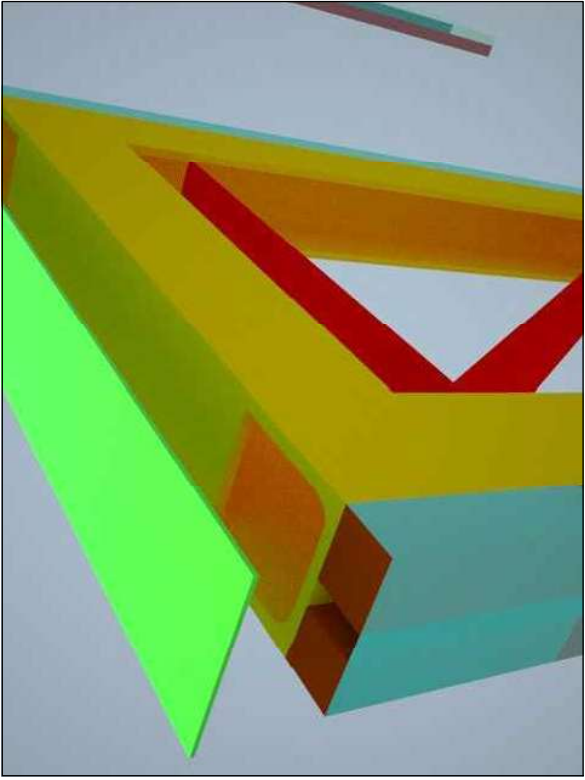
A CHÃO - 20X15cm

A CHÃO - 30X20cm

ORMATIVO COM BOLSAS DE ACRÍLICO - 138X200cm

ACIONAMENTO - 50X280cm

ARA BANNERS - 170X400cm



LE

■ ■ ■ ■ ■ ■

NOTAS:

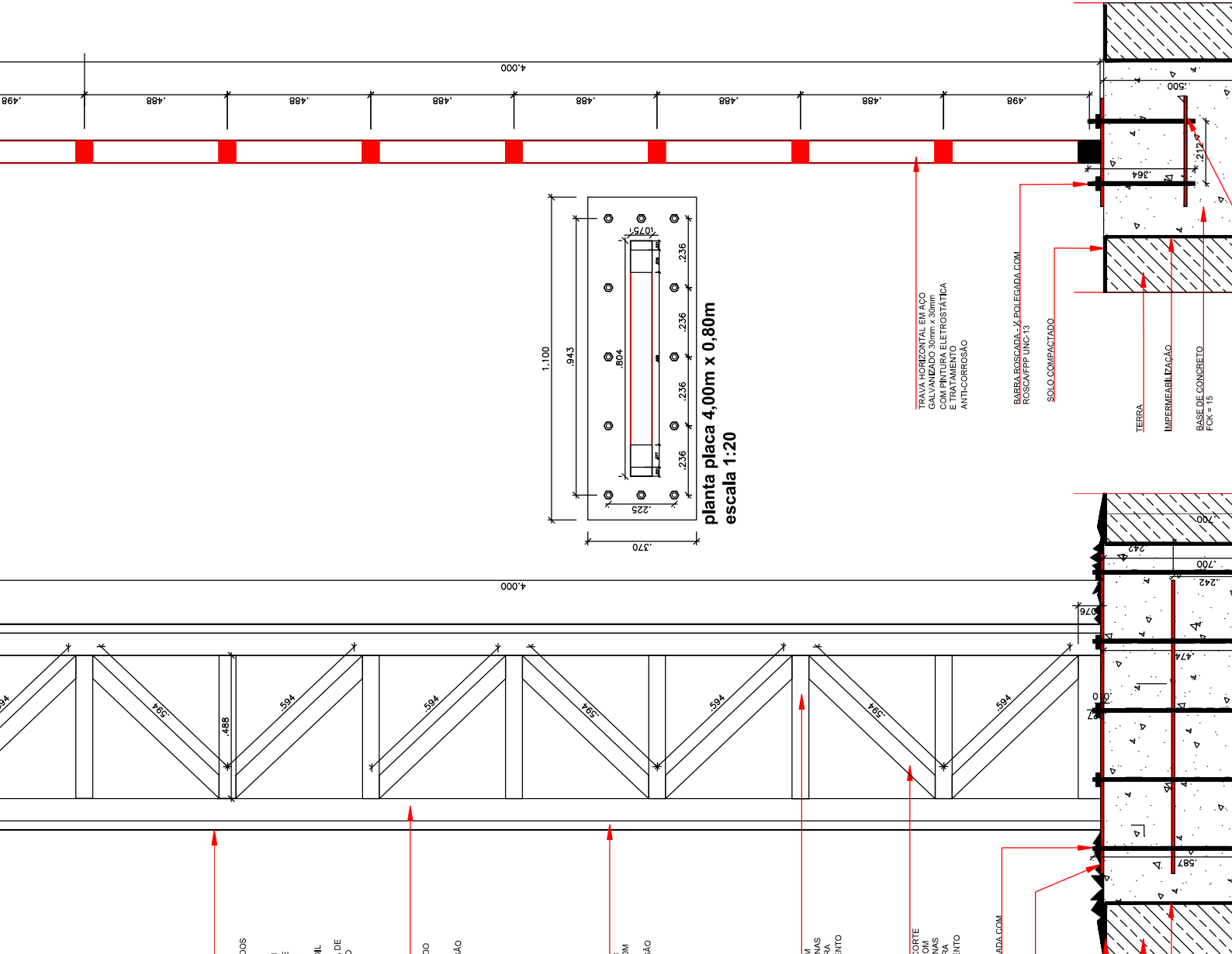
Descrição técnica da impressão:
As imagens, fotografias e demais informações técnicas foram elaboradas pelo artista plástico, sob a supervisão do arquiteto responsável pelo projeto, para garantir a fidelidade da obra e a segurança da execução. O artista plástico não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização das imagens e informações técnicas para fins não autorizados.

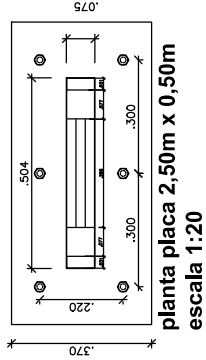
Descrição técnica da obra:
A obra é uma escultura tridimensional, feita em aço inoxidável, com pintura eletrolítica e tratamento anticorrosão.

Pintura da estrutura:
A pintura da estrutura é feita em duas etapas: primeiro, a aplicação de uma camada de primer, seguida pela aplicação de uma camada de pintura eletrolítica.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os pontos de fixação, a obra utiliza parafusos, porcas e arruelas de aço inoxidável, com tratamento anticorrosão.

REV	DATA	PR	REC	DES.
01	12/10/2013			





planta placa 2,50m x 0,50m
escala 1:20

PERFIL HORIZONTAL COM
FORMATO EM "U" 34 SOLDADO
NAS EXTREMIDADES E COM
TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO

PAINEL EM ALUMÍNIO
COMPOSTO RECICLADO OU
RECICLÁVEL COM 3 MM DE
ESPESURA CONFECCIONADOS
POR DUAS CHAPAS DE
ALUMÍNIO COM 0,21 MM DE
ESPESURA CADA UMA COM
NÚCLEO DE PÓLÍETILENO DE
BAIXA DENSIDADE, PINTURA
KYNAR DA SUPERFÍCIE
ATRAVÉS DO PROCESSO COIL
COATING,
FECHAMENTO POR SISTEMA DE
FERRAMENTAS E SOLDAGEM
POR MEIO DE FITA VHB.

PERFIL VERTICAL COM
FORMATO EM "U" 34 SOLDADO
NAS EXTREMIDADES E COM
PINTURA ELETROSTÁTICA E
TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO

BARRA EM METALON 30mm x
30mm COM TRATAMENTO COM
PINTURA ELETROSTÁTICA E
TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO

2 TRAVAS DIAGONAIS COM CORTE
A 45° NAS EXTREMIDADES COM
PERFIL EM "L" 20mmx20mm
SOLDADO NAS EXTREMIDADES
COM PINTURA ELETROSTÁTICA E
TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO

TRAVA HORIZONTAL COM PERFIL
EM "U" 34 SOLDADO NAS
EXTREMIDADES E COM
PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO
ANTI-CORROSÃO

BARRA ROSCADA - X/4 ROLEGADA COM
ROSCA/FPP UNC-13

BASE DE AÇO GALVANIZADO 10mm
PARA FIXAÇÃO DO TOTEM NA
BASE DE CONCRETO COM
FURAÇÃO DE 15mm PARA O
PARAFUSO

SOLO
COMPACTADO

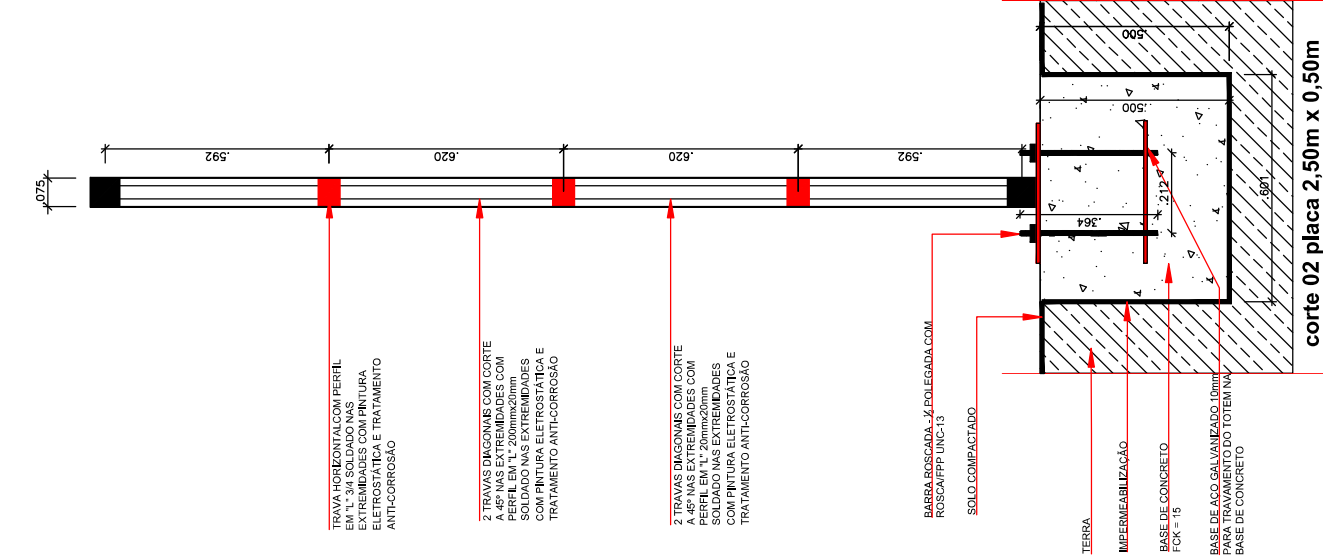
TERRA

IMPERMEABILIZAÇÃO

BASE DE CONCRETO
FOK = 15

BASE DE AÇO GALVANIZADO 10mm
PARA TRAVAMENTO DO TOTEM NA
BASE DE CONCRETO

corte 01 placa 2,50m x 0,50m



TRAVA HORIZONTAL COM PERFIL
EM "U" 34 SOLDADO NAS
EXTREMIDADES E COM
PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO
ANTI-CORROSÃO

2 TRAVAS DIAGONAIS COM CORTE
A 45° NAS EXTREMIDADES COM
PERFIL EM "L" 20mmx20mm
SOLDADO NAS EXTREMIDADES
COM PINTURA ELETROSTÁTICA E
TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO

2 TRAVAS DIAGONAIS COM CORTE
A 45° NAS EXTREMIDADES COM
PERFIL EM "L" 20mmx20mm
SOLDADO NAS EXTREMIDADES
COM PINTURA ELETROSTÁTICA E
TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO

BARRA ROSCADA - X/4 ROLEGADA COM
ROSCA/FPP UNC-13

SOLO COMPACTADO

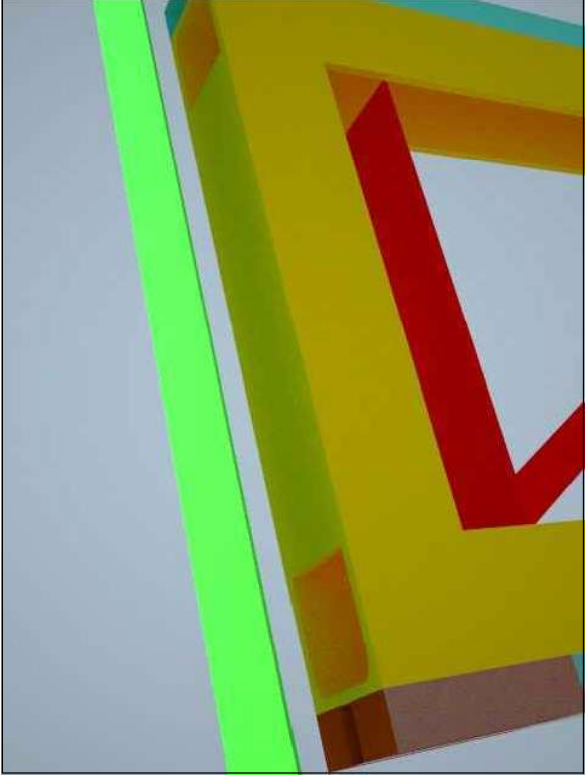
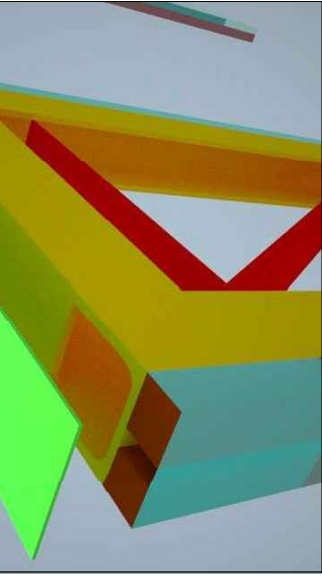
TERRA

IMPERMEABILIZAÇÃO

BASE DE CONCRETO
FOK = 15

BASE DE AÇO GALVANIZADO 10mm
PARA TRAVAMENTO DO TOTEM NA
BASE DE CONCRETO

corte 02 placa 2,50m x 0,50m



NOTAS:

Descrição técnica da impressão:
As imagens, fotografias e desenhos técnicos foram produzidos utilizando-se o software Adobe Photoshop (versão 2021) e o aplicativo Vezes Polígrafico (VU) (anti-rémoção) para proteção e fidelidade da imagem.

Descrição técnica da cola:
Adesivo elástico monocompone híbrido com cura para umidade.

Pintura da estrutura:
Pintura eletroestática em alumínio (po de poliéster), o revestimento do ferro (galvanizado).

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e arruelas, a peça deve ser parafusada, parafusada e arruela.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e arruelas, a peça deve ser parafusada, parafusada e arruela.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e arruelas, a peça deve ser parafusada, parafusada e arruela.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e arruelas, a peça deve ser parafusada, parafusada e arruela.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e arruelas, a peça deve ser parafusada, parafusada e arruela.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e arruelas, a peça deve ser parafusada, parafusada e arruela.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e arruelas, a peça deve ser parafusada, parafusada e arruela.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e arruelas, a peça deve ser parafusada, parafusada e arruela.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e arruelas, a peça deve ser parafusada, parafusada e arruela.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e arruelas, a peça deve ser parafusada, parafusada e arruela.



An abstract geometric composition featuring several overlapping planes and shapes. A large, bright yellow L-shaped structure dominates the center, with a red rectangular block nested within its upper section. To the left, a vibrant cyan triangular plane extends towards the bottom. Below the yellow structure, a smaller orange-brown rectangular block is visible. In the upper right corner, a thin, dark, slightly curved object, possibly a pencil or a thin rod, is positioned diagonally. The background is a light, neutral gray, which emphasizes the colors and geometric forms of the objects.

PAINÉIS EM ALUMÍNIO
COMPOSTO RECICLADO OU
RECICLÁVEL COM 3 MM DE
ESPESURA CONFECCIONADOS
POR DUAS CHAPAS DE
ALUMÍNIO COM 0,21 MM DE
ESPESURA LAMINADA COM
NÚCLEO DE POLIETILENO DE
BAIXA DENSIDADE, PINTURA
KYNAR DA SUPERFÍCIE
ATRAVÉS DO PROCESSO COIL
COATING,
FECHAMENTO POR SISTEMA DE
JUNTA SECA COM E FKAÇÃO
POR MEIO DE FITA VHB.

BARRA EM METALON 30mm x 30mm COM TRATAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO

2 TRAVAS DIAGONAIS COM CORTE A 45° NAS EXTREMIDADES COM PERFIL EM "L" 20mmx20mm SOLDADO NAS EXTREMIDADES COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO

Technical drawing of a bridge railing cross-section. The drawing shows a railing with a top rail and a base rail, with a height of 0.75. The railing is composed of three main sections: a horizontal top rail, a vertical post, and a horizontal base rail. The dimensions are as follows:

- Top rail height: 0.75
- Top rail width: 0.091
- Post width: 0.497
- Base rail width: 0.464
- Post width: 0.464
- Base rail width: 0.498

The railing is made of steel (A48) and is painted with a special anti-corrosion paint. The railing is also equipped with a horizontal top rail and a vertical post. The railing is also equipped with a horizontal top rail and a vertical post.

PERFIL HORIZONTAL COM
FORMATO EM "U" 3/4 SOLDADO
NAS EXTREMIDADES E COM
PINTURA ELETROSTÁTICA E
TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO

TRAVA HORIZONTAL COM PERFIL
EM "U" 3/4 SOLDADO NAS
EXTREMIDADES COM PINTURA
ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO
ANTI-CORROSÃO

2 TRAVAS DIAGONAIS COM CORTE
A 45° NAS EXTREMIDADES COM
PERFIL EM "U" 20mmx20mm
E SOLDADO NAS EXTREMIDADES
COM PINTURA ELETROSTÁTICA E
TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO

BARRELA ROSCADA - 1/2" POLEGADA COM
ROSCA FFP UNC-13

SOLO COMPACTADO

TERRA

IMPERMEABILIZAÇÃO

BASE DE CONCRETO
FCK = 15

corte 02 placa 2,00m x 0,70m

As imagens, pictogramas e demais elementos gráficos são parte do sistema de impressão UV em tintas aplicadas sobre polietileno (PE) (anti-UV), para proteção e frescor.

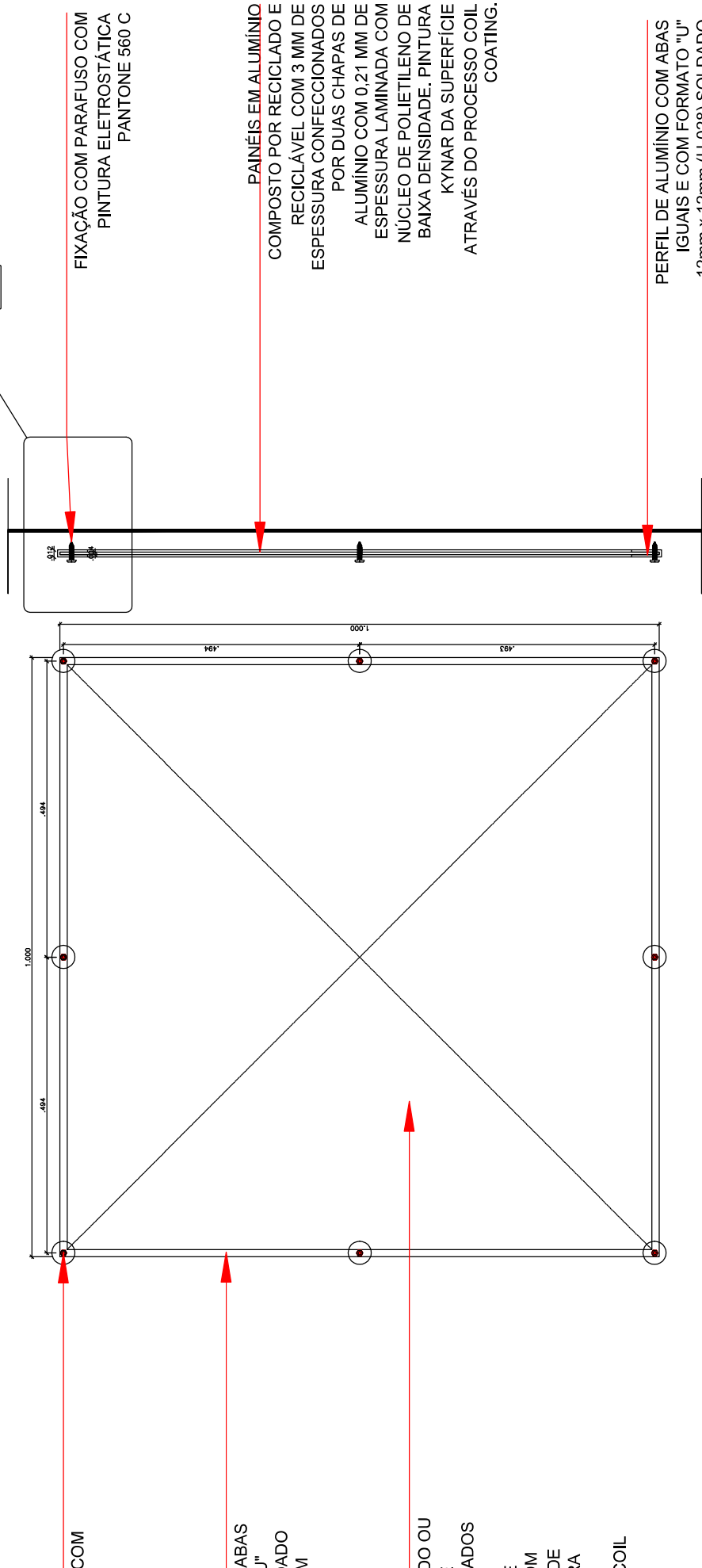
Descrição técnica da cola:
Adesivo elástico monocomponente híbrido com cura por umidade.

Pintura da estrutura.
Pintura eletrostatista ou lacagem em pó do revestimento do ferro, alumínio (po de pó-ester).

Este processo de pintura garante a tinta receber uma carga elétrica. Após tal procedimento, a peça é lavada.

[illegible]

FL 04



FIXAÇÃO COM PARAFUSO COM
PINTURA ELETROSTÁTICA
PANTONE 560 C

PAINÉIS EM ALUMÍNIO
COMPOSTO POR RECICLADO E
RECICLÁVEL COM 3 MM DE
ESPESURA CONFECCIONADOS
POR DUAS CHAPAS DE
ALUMÍNIO COM 0,21 MM DE
ESPESURA LAMINADA COM
NÚCLEO DE POLIETILENO DE
BAIXA DENSIDADE. PINTURA
KYNAR DA SUPERFÍCIE
ATRAVÉS DO PROCESSO COIL
COATING.

PERFIL DE ALUMÍNIO COM ABAS
IGUAIS E COM FORMATO "U"
12mm x 12mm (U-028) SOLDADO
NAS EXTREMIDADES E COM
PINTURA ELETROSTÁTICA
PANTONE 560 C

vista placa pra fixação
na parede 1,00m x 1,00m
escala 1:10

cut plate for fixation
on the wall 1.00m x 1.00m
scale 1:10

LEGENDA:

- PERFIL DE ALUMÍNIO COM ABAS IGUAIS E COM
FORMATO "U"
- PAINEL EM ALUMÍNIO COMPOSTO

NOTAS:

Descrição técnica da impressão:
As imagens, fotografias e demais
representações gráficas utilizadas
são de propriedade da UCB e não
podem ser reproduzidas sem a
autorização expressa da UCB.

Descrição técnica da obra:
Adesivo adesivo resposponso, anti-
umidade, para proteção e fixação
do painel.

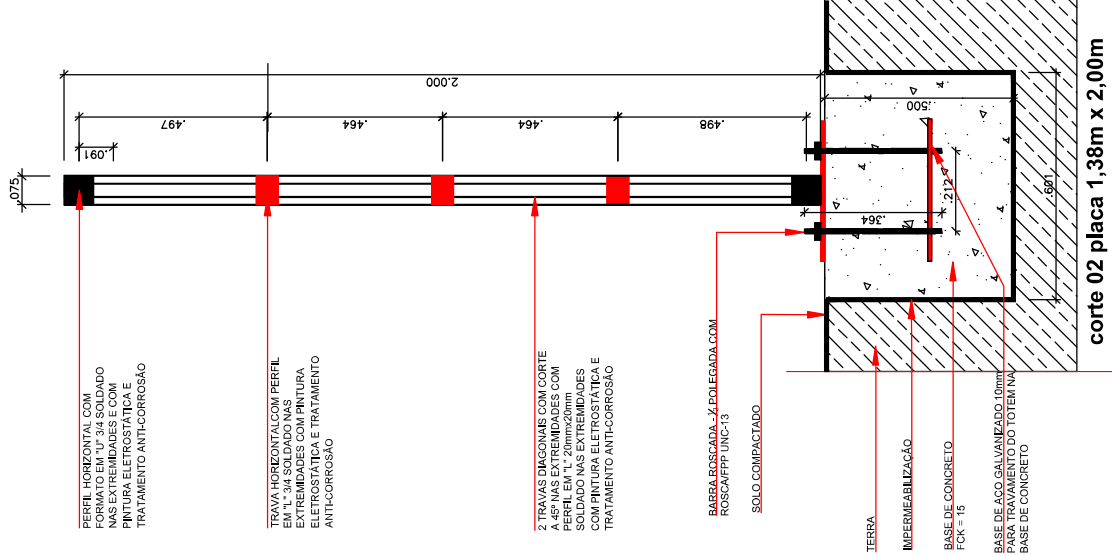
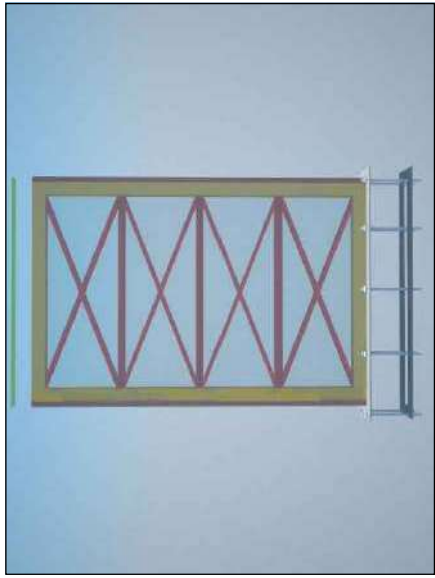
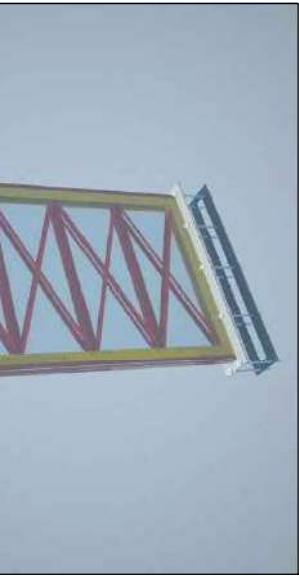
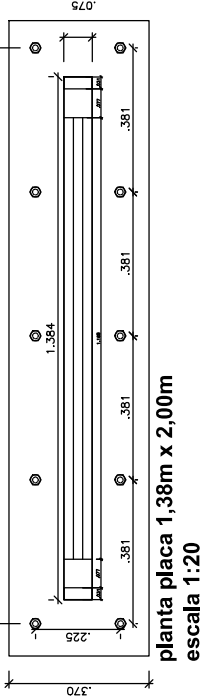
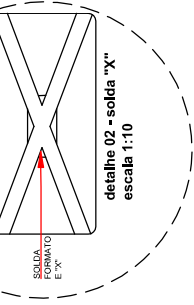
Pintura da estrutura.

Pintura eletroestática ou base de
pintura eletroestática, com cor
(cor de polímero), alumínio e
(cor de polímero).
Este processo de pintura garante
a tinta recebe uma carga elétrica
e, após o procedimento, a peça por
fixada.

Parafusos - peças e arruelas.

Em todos os parafusos, peças e
arruelas, deve-se utilizar o
pantone 560C e deverão receber

REV	DATA	DES.
00		



NOTAS:

Descrição técnica da impressão:

As imagens, fotografias e demais sistemas de impressão UV com tinta aplicada verniz poliuretano (PU) no (anti- mofo), para proteção e toque

Descrição técnica da cola:

Adesivo epoxico monocomponente, híbrido com cura para umidade, Pinta a estrutura.

Pintura da estrutura:

Pintura epoxídica ou lacagem de o revestimento do ferro, alumínio ou (po de poliéster).

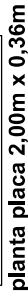
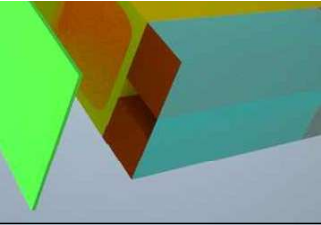
Este processo de pintura garante a a tinta recebe uma carga elétrica op

Após tal procedimento, a peça pode

Parafusos - porcas e arruelas

Em todos os parafusos, porcas e ar

parafusos 560AC e deverão receber tr



ÉIS EM ALUMÍNIO
POSTO RECICLADO OU
CLÁVEL COM 3 MM DE
ESPESURA CONFECCIONADOS
DUAS CHAPAS DE
ALUMÍNIO COM 0,21 MM DE
ESPESURA LAMINADA COM
FOLHA DE POLIETILENO DE
BAIXA DENSIDADE. PINTURA
PROTECTORA NA SUPERFÍCIE
PROTEGIDA POR UM FILME
PROTECTOR. O PROCESSO COL-
LIGADO É O ÚNICO EMPREGADO
NÃO POR SISTEMA DE
FITA, MAS POR SISTEMA DE
A SACA COM E FIXAÇÃO
MEIO DE FITA VHB.

RA EM METALON 30mm x
n COM TRATAMENTO COM
URA ELETROSTÁTICA E
TAMENTO ANTICORROSÃO

NA HORIZONTAL COM PERFIL
" 3/4 SOLDADO NAS
EMIDADES COM PINTURA
ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO
CORROSÃO

DO

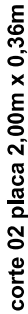
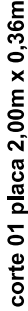
UTILIZAÇÃO

CONCRETO

CO GALVANIZADO 10mm

AMENTO DO TOTEM NA

CONCRETO



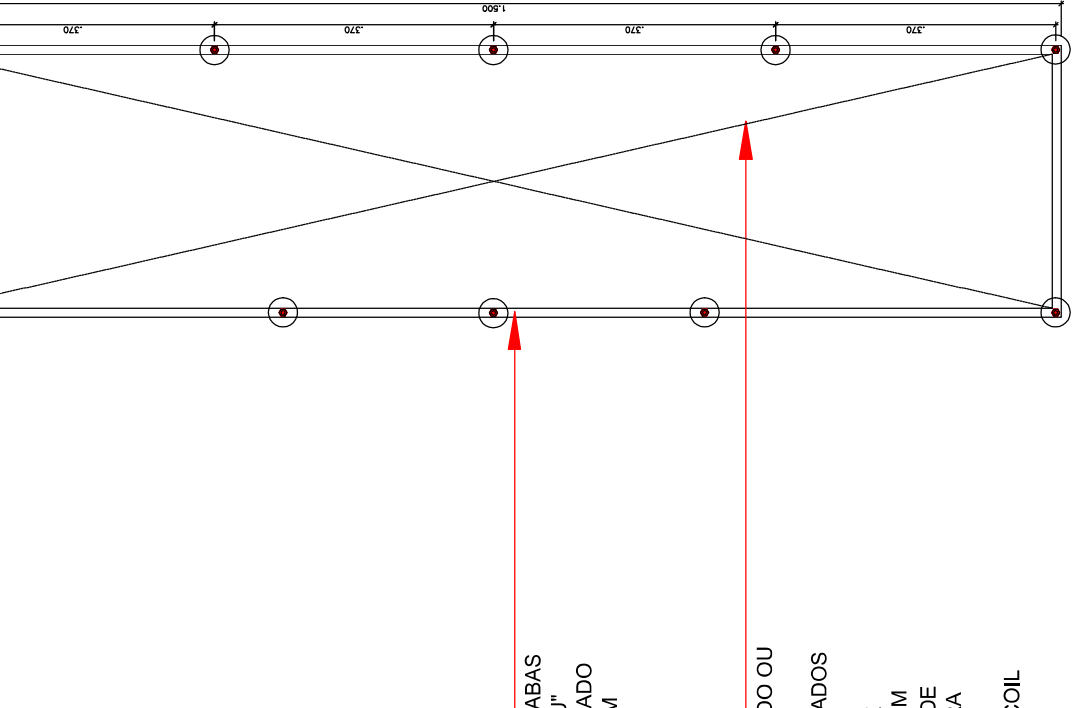
Descrição

Descrição
Adesivo elástico híbrido com

Este processo
a tinta rece
Após tal pr

pantone 56

REV	DATE
1	12/11/11



ABAS
"J"
ADO
M
OO OU
ADOS
M
DE
A
COIL

PAINÉIS EM ALUMÍNIO
COMPOSTO POR RECICLADO OU
RECICLÁVEL COM 3 MM DE
ESPESURA CONFECCIONADOS
POR DUAS CHAPAS DE
ALUMÍNIO COM 0,21 MM DE
ESPESURA LAMINADA COM
NÚCLEO DE POLIETILENO DE
BAIXA DENSIDADE. PINTURA
KYNAR DA SUPERFÍCIE
ATRAVÉS DO PROCESSO COIL
COATING.

PERFIL DE ALUMÍNIO COM ABAS
IGUAIS E COM FORMATO "U"
12mm x 12mm (U-028) SOLDADO
NAS EXTREMIDADES E COM
PINTURA ELETROSTÁTICA
PANTONE 560 C

corte placa pra fixação
na parede 0,36m x 1,50m
escala 1:10

vista placa pra fixação
na parede 0,36m x 1,50m
escala 1:10

NOTAS:

Descrição técnica da impressão:
As imagens, fotografias e demais informações técnicas foram produzidas utilizando-se o software Adobe Photoshop (versão 2021) e o sistema de cores Pantone Color Manager (versão 2019).
Descrição técnica da obra:
A obra é executada em alumínio oco, com espessura de 0,21 mm, revestido com pintura eletrostática de cor preta (Pantone 560 C) e deverá receber 1 (uma) camada de pintura eletrostática de cor preta (Pantone 560 C) a cada 10 (dez) anos.
Pintura da estrutura:
Pintura eletrostática ou ligação de zinco, com espessura mínima de 100 microns, aplicada em todo o perfil de alumínio oco.
Este processo de pintura garante a proteção do perfil de alumínio oco contra a corrosão e a umidade.
Após o procedimento, a peça poderá ser pintada com qualquer cor.
Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e arruelas, deverá ser utilizado o parafuso 560 C e deverá receber 1 (uma) camada de pintura eletrostática de cor preta (Pantone 560 C) a cada 10 (dez) anos.

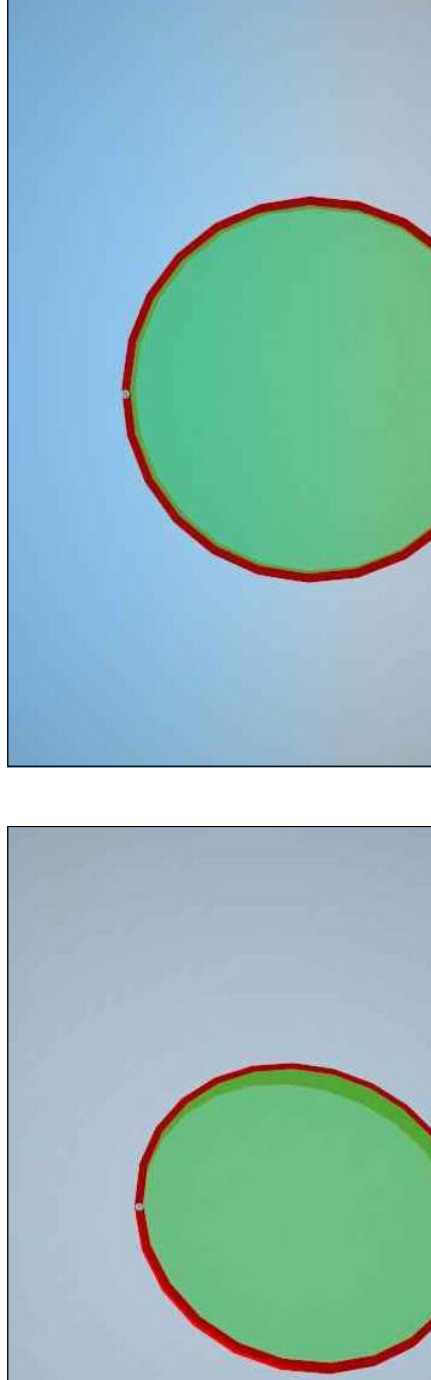
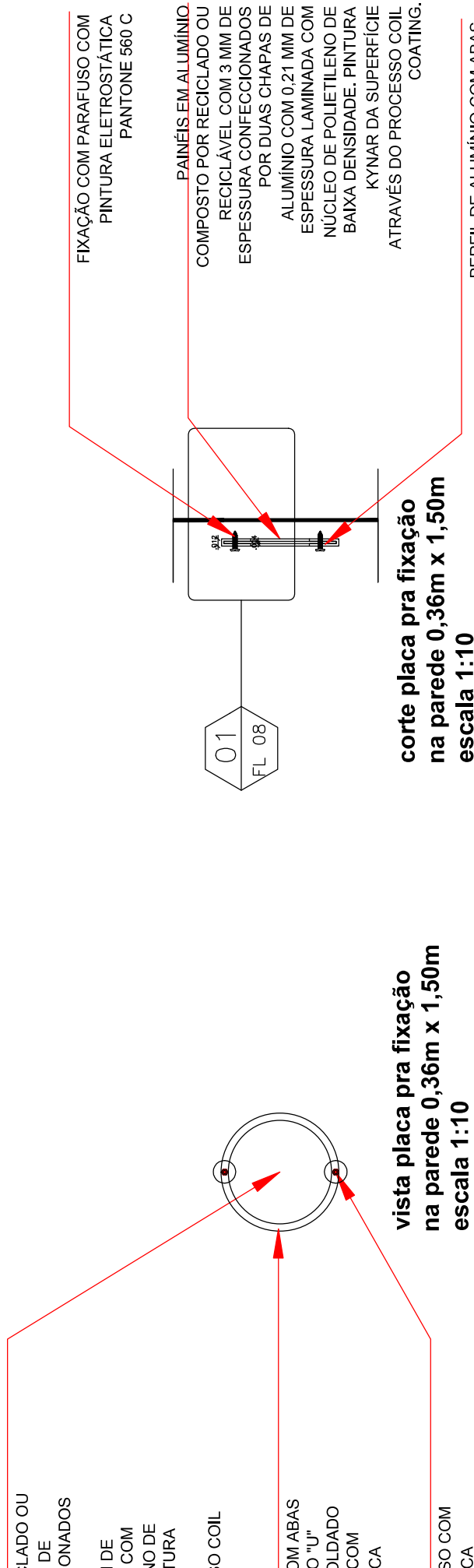
REV	DATA	DES.
00		

LEGENDA:

PERFIL DE ALUMÍNIO COM ABAS IGUAIS E COM
FORMATO "U"



H - PLACA PARA FIXAÇÃO EM PORTAS E PAREDES 50cm DE DIÂMETRO



LEGENDA:

 PERFIL DE ALUMÍNIO COM ABAS IGUAIS E COM FORMATO "U"

PAINEL EM ALUMÍNIO COMPOSTO

NOTAS:

Descrição técnica da impre

Descrição técnica da cola:
Adesivo elástico monocomponente híbrido com cura por umidade.

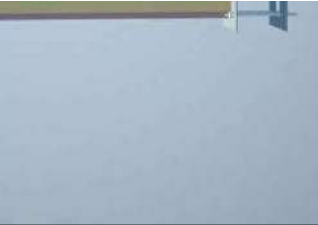
Pintura da estrutura.

Pintura eletrostática ou lacagem d
o revestimento do ferro, alumínio
(pó de políéster).

Após tal procedimento, a peça po-
fixada.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e
pantone 560-C e deverão receber

[illegible]



An abstract geometric artwork featuring overlapping translucent planes in yellow, red, and cyan, creating a complex, layered structure. The planes intersect to form various geometric shapes and voids, set against a light gray background.

PERFIL HORIZONTAL COM
PERFIL EM "U" 3/4 SOLDADO NAS
EXTREMIDADES E COM
TRATAMENTO ANTI-CORRÇÃO

Technical drawing of a horizontal railing system. The drawing shows a side view of the railing with three vertical posts. The railing consists of two horizontal rails. The top rail is labeled 'PERFIL HORIZONTAL COM FORMATO EM "U" 3/4 SOLDADO NAS EXTREMIDADES COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO'. The bottom rail is labeled '2 TRAVAS DIAGONAIS COM CORTE A 45° NAS EXTREMIDADES COM PERFIL EM "L" 200mmx20mm SOLDADO NAS EXTREMIDADES COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO'. The bottom post is labeled 'TRAVA HORIZONTAL COM PERFIL EM "L" 3/4 SOLDADO NAS EXTREMIDADES COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO'. Dimensions are indicated: a vertical dimension of 075 on the left, a horizontal dimension of 091 between the first and second posts, a horizontal dimension of 713 between the second and third posts, and a total horizontal dimension of 1.500 from the first post to the end of the railing.

NOTAS:

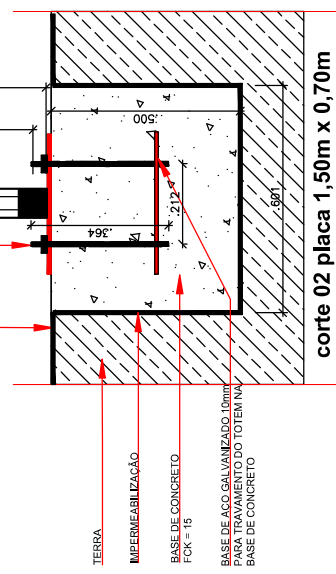
Descrição técnica da impressora
As imagens, pictogramas e demais sistema de impressão UV com tinta aplicado verniz poliuretano (PU) no (anti - mofo), para proteção e fosq.

Descrição técnica da cola:
Adesivo elástico monocomponente híbrido com cura para humidade.

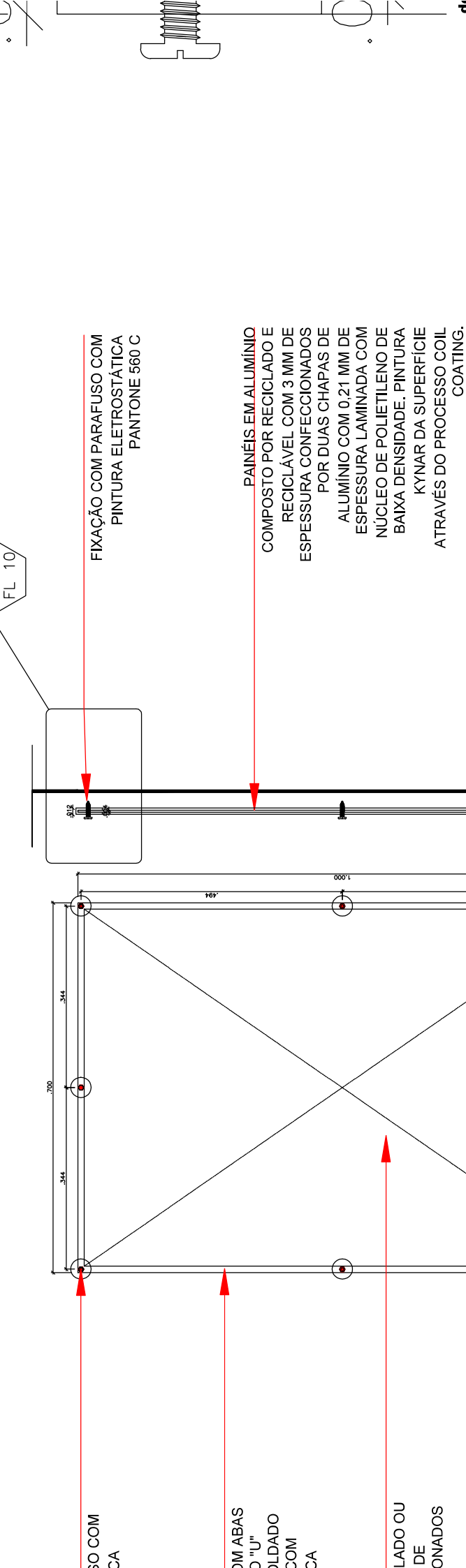
Pintura da estrutura.
Pintura eletrostática ou lacagem
o revestimento do ferro, alumínio
(pó de poliéster).

Este processo de pintura garante a a tinta recebe uma carga elétrica o Após tal procedimento, a peça pod fixada.

Parafusos - porcas e arruelas:
Em todos os parafusos, porcas e a
pantone 560-C deverão receber t
fixada.

[illegible]

corte 02 placa 1,50m x 0,70m



vista placa pra fixação
na parede 0,70m x 1,00m
escala 1:10

corte placa pra fixação
na parede 0,70m x 1,00m
escala 1:10

LEGENDA:

- PERFIL DE ALUMÍNIO COM ABAS IGUAIS E COM
FORMATO "U"
- PAINEL EM ALUMÍNIO COMPOSTO

NOTAS:

Descrição técnica da impressa
As imagens, pictogramas e demais c sistema de impressão UV com tintas resistentes a intempéries e produtos químicos, para proteção e limpeza (anti - óleo) para proteção e limpeza.

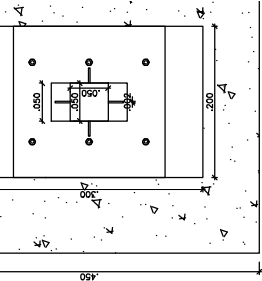
Descrição técnica da cola:
Adesivo epóxico monocomponente, l fluído com cura para umidade.

Pintura da estrutura.
Pintura eletrostática ou lacagem des o revestimento do ferro, alumínio ou aço (se aplicável).

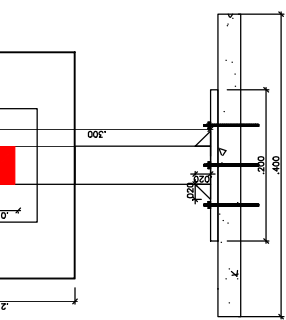
Este processo de pintura garante a 1 a 100% de proteção contra a corrosão e a intemperismo, a peça pode ser pintada após a instalação.

Parafusos - porcas e arruelas.
Em todos os parafusos, porcas e arruamentos, a peça deve receber tr pintura eletrostática.

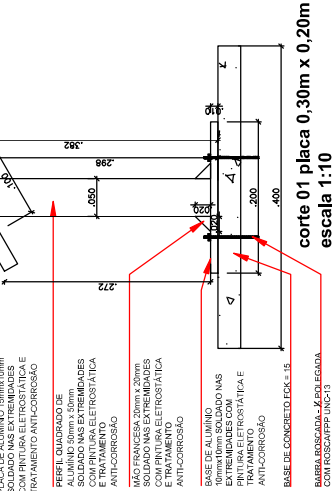
REV	DATA	DES.
00		



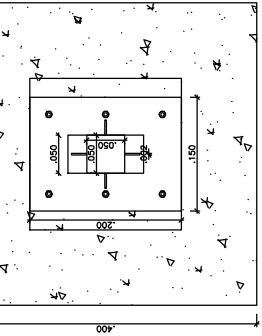
planta placa 0,30m x 0,20m
escala 1:10



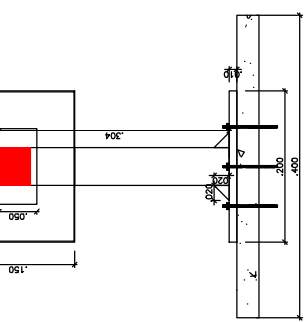
elevação placa 0,30m x 0,20m
escala 1:10



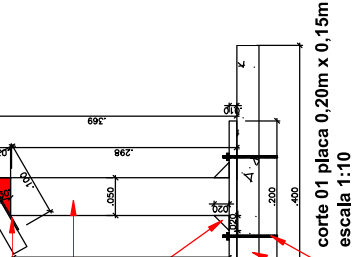
corte 01 placa 0,30m x 0,20m
escala 1:10



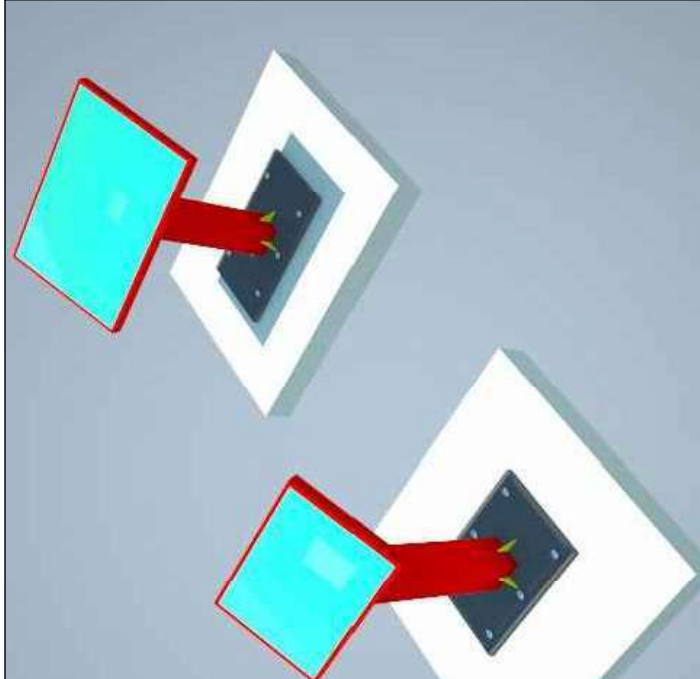
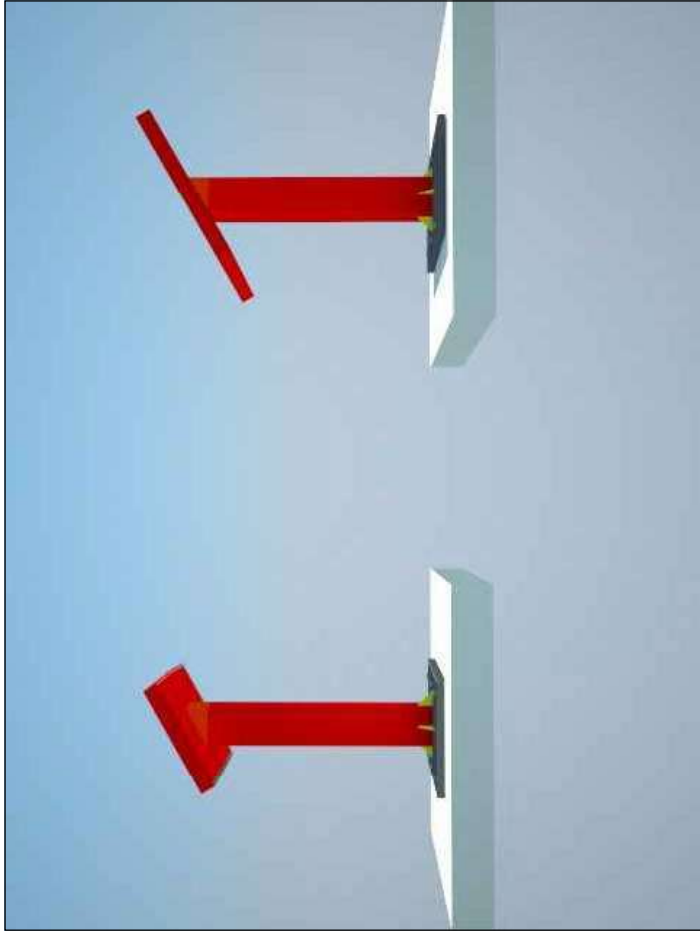
planta placa 0,20m x 0,15m
escala 1:10



elevação placa 0,20m x 0,15m
escala 1:10



corte 01 placa 0,20m x 0,15m
escala 1:10



LEGENDA:

BASE CONCRETO - FCK 15

METALON 50mm x 50mm

BASE DE AÇO PARA FIXAÇÃO CONCRETO

PANEL EM ALUMÍNIO COMPOSTO

CUNHA DE JUNÇÃO COM 30º DE INCLINAÇÃO

MÃO FRANCESA

NOTAS:

Descrição técnica da impressão:

As imagens, fotografias e demais informações técnicas foram elaboradas e aplicadas em um sistema de impressão digital (antif. mofo), para proteção e fogo.

Descrição técnica da cola:

Adesivo epóxi para aplicação em concreto, híbrido com cura para umidade.

Planta de estrutura:

Planta estrutural ou layout de estrutura, mostrando a distribuição de cargas e o tipo de material (aço, concreto, madeira, etc.).

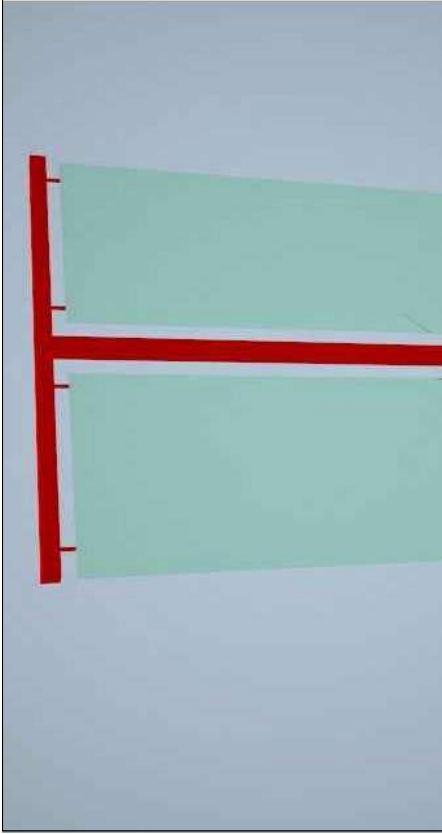
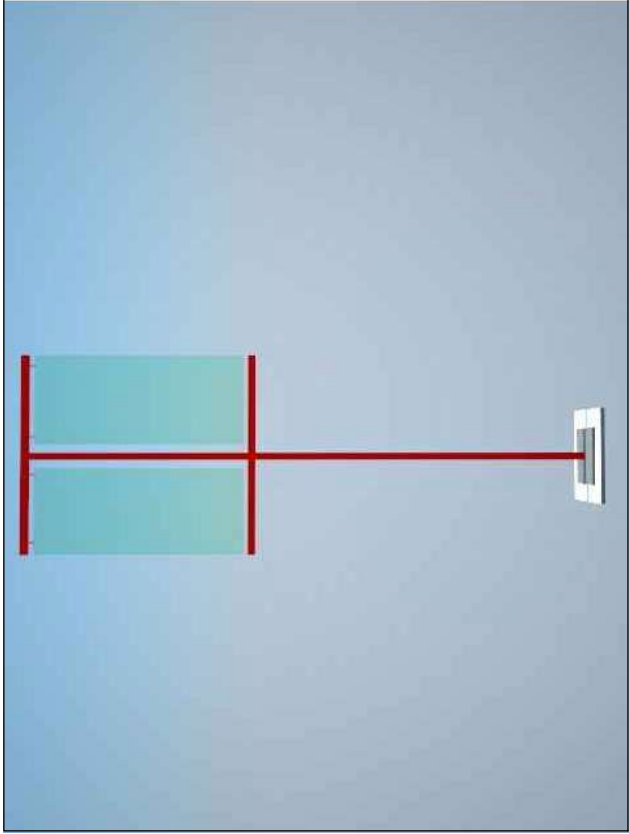
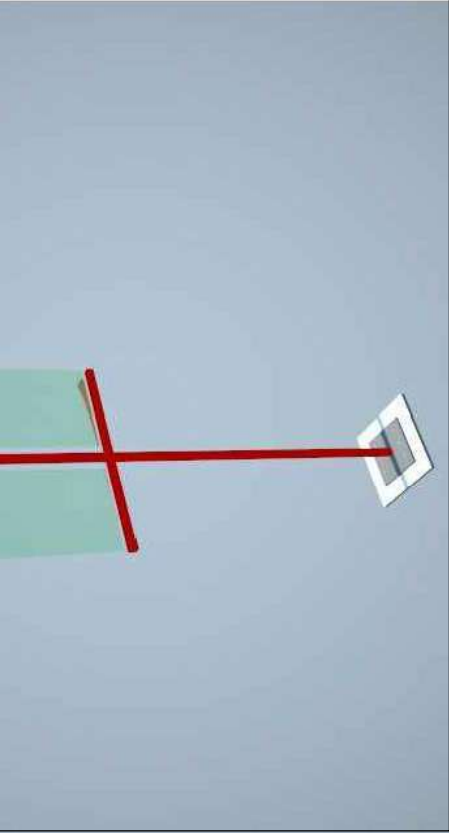
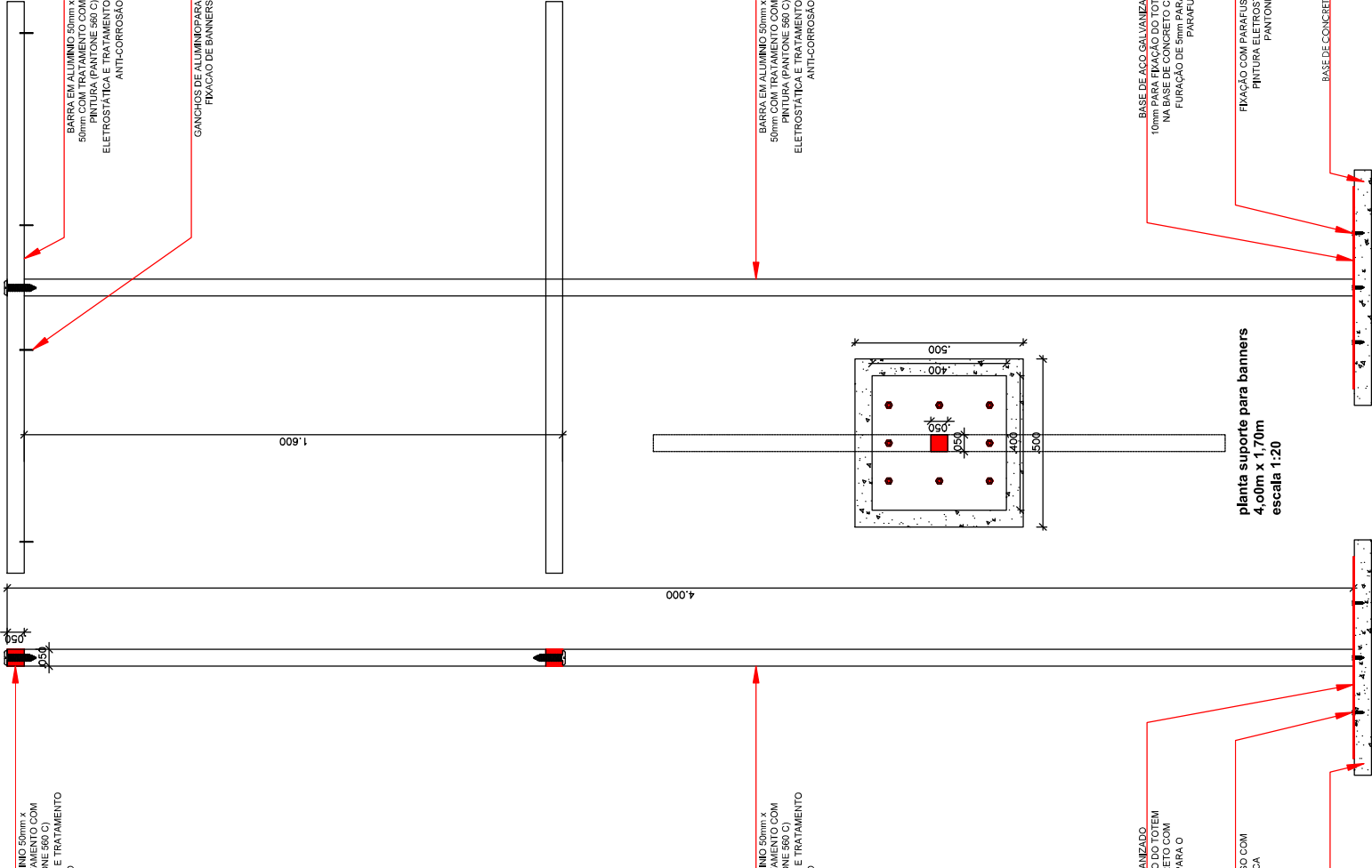
Este processo de planta garante a a linha recebe uma carga elétrica op. fixada.

Parafusos - porcas e arruelas:

Em todos os parafusos, porcas e arruelas, deve-se utilizar o tipo de parafuso 5004 e garantir a resistência.

REV	DATA	DES.
00		





LEGENDA:



NOTAS:		
Descrição técnica da impressão:		
As imagens, pictogramas e demais elementos gráficos devem ser impressos em sistema de impressão UV com tinta ecológica e à base de água, em modo (anti- modo) para proteção e fidelidade de cores.		
Descrição técnica da obra:		
Adesivo plástico monocamponente, autoadesivo, com cura para iluminação UV.		
Pintura da estrutura:		
Pintura eletroestática ou Búgden o revestimento do ferro, alumínio e aço galvanizado.		
Este processo de pintura garante a durabilidade e resistência a intempéries, além de uma carga técnica adequada para o procedimento, a peça pronta.		
Parafusos - porcas e arruelas:		
Em todos os parafusos, porcas e arruelas deve ser utilizado o parafuso 500C e deverá receber tratamento anticorrosão.		
REV	DATA	DES.
00		

Anexo III

ACESSO RESTRITO



PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR



GARAGEM

ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS

DIA E NOITE

ESTE BANHEIRO TAMBÉM É SEU



- JOGUE PAPEL HIGIÊNICO NO CESTO;
- APÓS O USO, DÊ A DESCARGA;
- NÃO JOGUE ABSORVENTE NO VASO.

LEMBRE-SE:

**DEPOIS DE VOCÊ, OUTRAS PESSOAS
UTILIZARÃO ESTE SANITÁRIO**

ESTE BANHEIRO TAMBÉM É SEU



- **NÃO URINE NO CHÃO;**
- **JOGUE PAPEL HIGIÊNICO NO CESTO;**
- **APÓS O USO, DÊ A DESCARGA.**

LEMBRE-SE:

**DEPOIS DE VOCÊ, OUTRAS PESSOAS
UTILIZARÃO ESTE SANITÁRIO**

ECONOMIZE ÁGUA



COLABORE COM O PLANETA E EVITE O DESPERDÍCIO

PLAYGROUND

NORMAS DE UTILIZAÇÃO



PERMITIDO O USO POR CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS



OBRIGATÓRIO A SUPERVISÃO DE UM ADULTO RESPONSÁVEL



NÃO UTILIZE OS BRINQUEDOS CASO ESTIVEREM MOLHADOS



PROIBIDO ANIMAIS



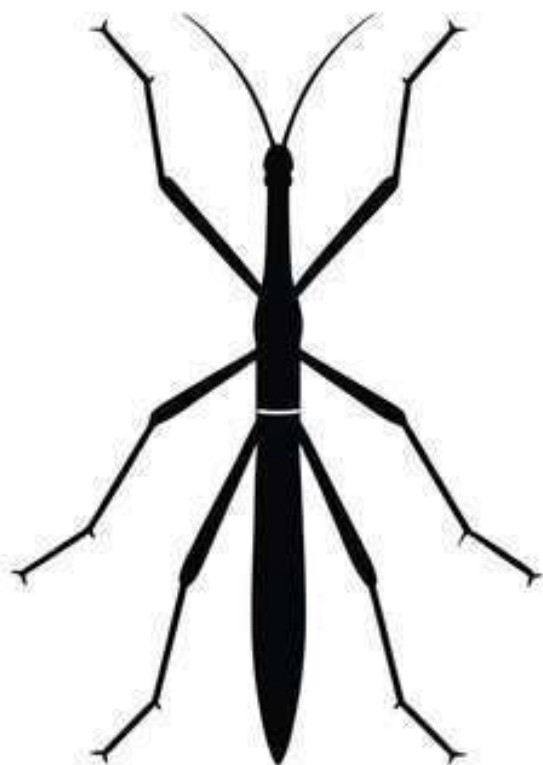
PROIBIDO COMIDAS/BEBIDAS E RECIPIENTES DE VIDRO

HIGIENE



**NÃO ENCOSTAR A BOCA,
GARRAFAS E COPOS NAS
TORNEIRAS DOS BEBEDOUROS, A
FIM DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO
DA ÁGUA.**

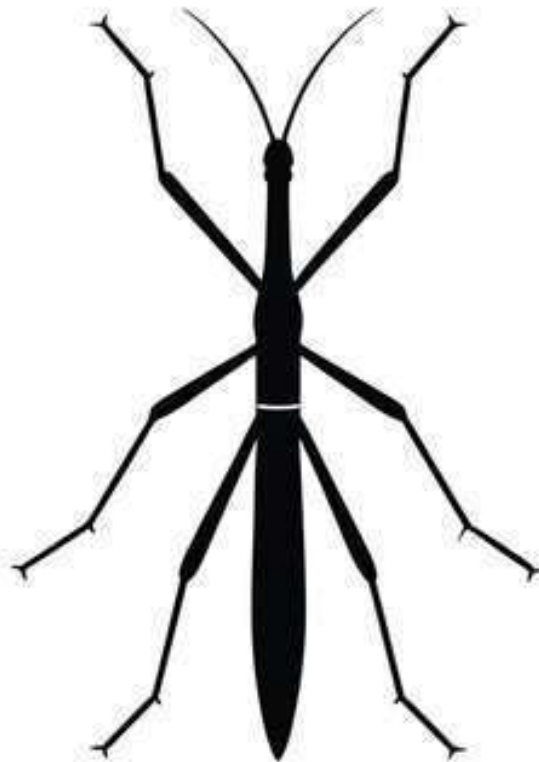
BICHO-PAU



NÃO BATER NO VIDRO



BERÇÁRIO BICHO-PAU



NÃO BATER NO VIDRO



REGRAS DA ACADEMIA



PROIBIDO PARA MENORES DE 18 ANOS



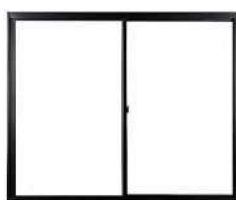
MÚSICAS APENAS COM FONES DE OUVIDO



PROIBIDO PERMANECER SEM CAMISA



FAVOR NÃO JOGAR OS PESOS NO CHÃO



ABRIR E FECHAR AS JANELAS COM CUIDADO



USE CALÇADOS ADEQUADOS

REGRAS DA ACADEMIA AO AR LIVRE

ALONGUE-SE



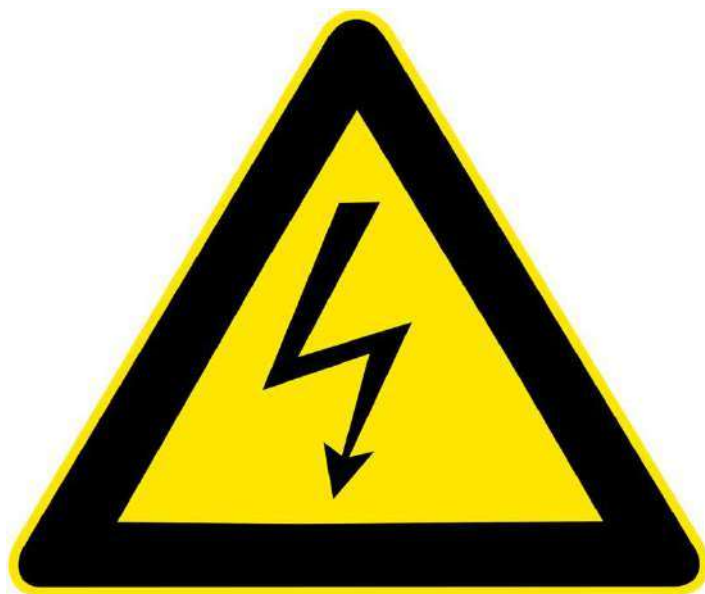
MENORES DE IDADE SOMENTE SE ACOMPANHADOS POR ADULTO



PROIBIDO SE PENDURAR NOS EQUIPAMENTOS

PERIGO

**QUADRO
ELÉTRICO**



**RISCO DE
CHOQUE ELÉTRICO**



**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO
DE TERÇA A DOMINGO
DAS 07:00H ÀS 17:00H**

ÁREA DE REPLANTIO DE GRAMADO



NÃO PISE



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ENTRADA DE VEÍCULOS

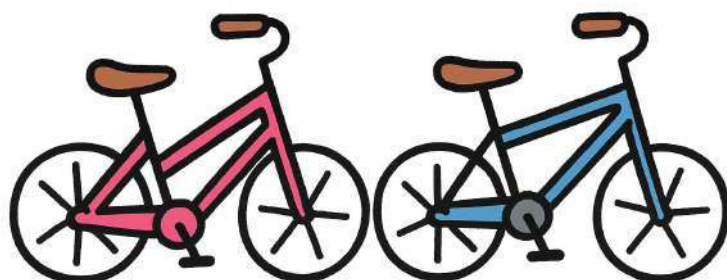


SAÍDA DE VEÍCULOS



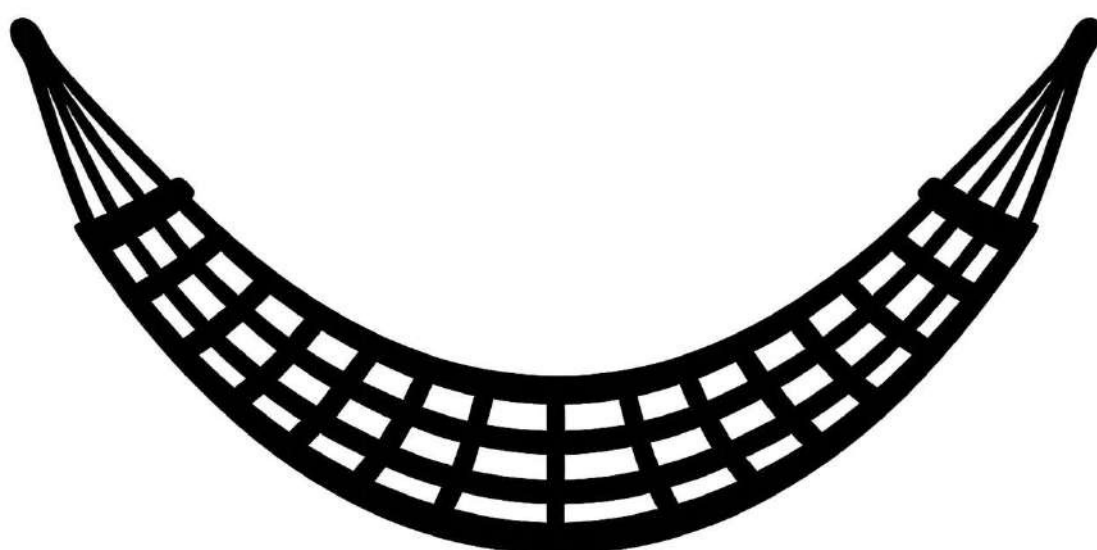


ATENÇÃO!



**É PERMITIDO SOMENTE A
ENTRADA DE BICICLETAS
DE AROS 12 E 14**

ÁREA DE REDÁRIO



REGRAS PARA DOAÇÃO DE MUDAS



- **DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA;**
- **1 (UM) EXEMPLAR POR FAMÍLIA;**
- **SOLICITAR À MONITORA, NO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**

EMPRÉSTIMO DE JOGOS

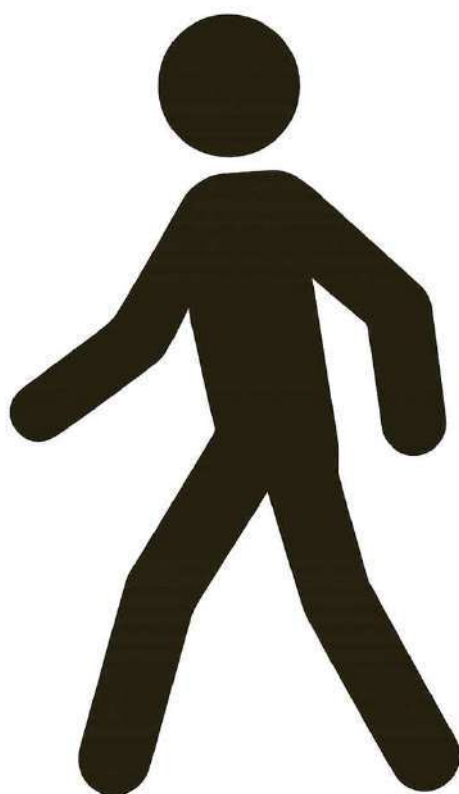
**APRESENTE SEU DOCUMENTO COM FOTO NO
MOMENTO DA RETIRADA. É SÓ PARA NOSSA
ORGANIZAÇÃO - VOCÊ GUARDA SEU DOCUMENTO
E LEVA A DIVERSÃO!**

JOGOS DISPONÍVEIS PARA EMPRÉSTIMO:

- **DOMINÓ;** 
- **BARALHO;** 
- **TABULEIRO DE DAMA;** 
- **TABULEIRO ECOLÓGICO.** 

**APROVEITE E DIVIRTA-SE COM
RESPONSABILIDADE!**

ACESSO DE PEDESTRES



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
7HS ÀS 18HS
DE SEGUNDA A DOMINGO



FRALDÁRIO



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
7HS ÀS 18HS
DE SEGUNDA A DOMINGO



**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO
PORTÃO DE SERVIÇO**

MANHÃ 07H ÀS 10H

TARDE 14H ÀS 17H

DE SEGUNDA A DOMINGO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

**PRÉ-AGENDAMENTO DE QUIOSQUE
DE SEGUNDA A QUARTA-FEIRA**

08H ÀS 16:30H

E-MAIL: PARQUEJACUI@SP.GOV.BR

**PRÉ-AGENDAMENTO DE SALÃO DE
FESTA
TODO 1º DIA ÚTIL DO MÊS ANTERIOR
08H ÀS 16:30H
E-MAIL: PARQUEJACUI@SP.GOV.BR**

SALA AMBIENTAL



VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA



PROIBIDO ANDAR
DE SKATE NESTAS
ÁREAS



KM

1

KM

2

KM

3

KM

4

KM

5

KM

6

KM

7

KM

8

KM

9

KM

10

**MANTENHA-SE
HIDRATADO:**

**ENCHÁ SUA
GARRAFINHA E BEBA
ÁGUA!**

NÃO ALIMENTE OS ANIMAIS

OS ANIMAIS DO PARQUE JÁ RECEBEM ALIMENTAÇÃO ADEQUADA DAS PLANTAS DO AMBIENTE E DO CUIDADO DA EQUIPE TÉCNICA.

OFERECER COMIDA PODE CAUSAR ACIDENTES, COMO MORDIDAS E ARRANHÕES, ALÉM DE PREJUDICAR A SAÚDE DELES.



AJUDE A PRESERVAR A NATUREZA!

TRILHA PRINCIPAL

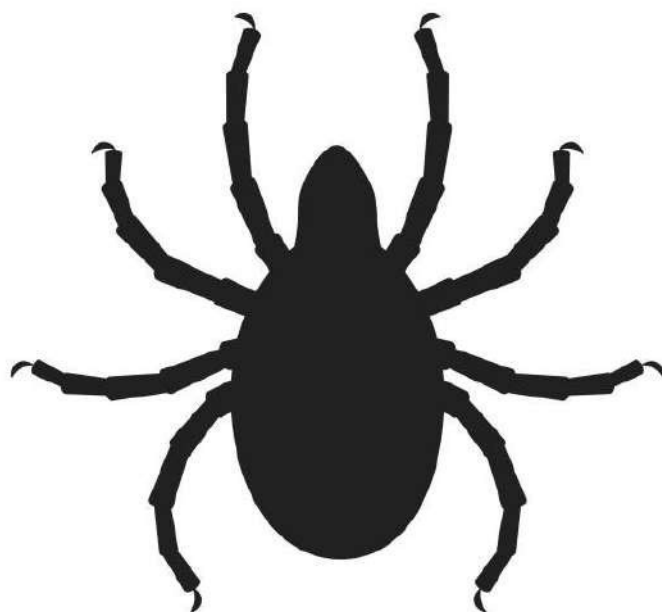


5 KM

NÍVEL: FÁCIL ✓

**NÃO JOGAR
ÁGUA NA
CHURRASQUEIRA**

**O PARQUE É UM AMBIENTE
NATURAL, ONDE É POSSÍVEL A
PRESENÇA DE CARRAPATOS**



FIQUE ATENDO

PROIBIDO NADAR



RISCO DE AFOGAMENTO



**PROIBIDO
PESCAR**

PROIBIDO ANIMAIS DOMÉSTICOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE



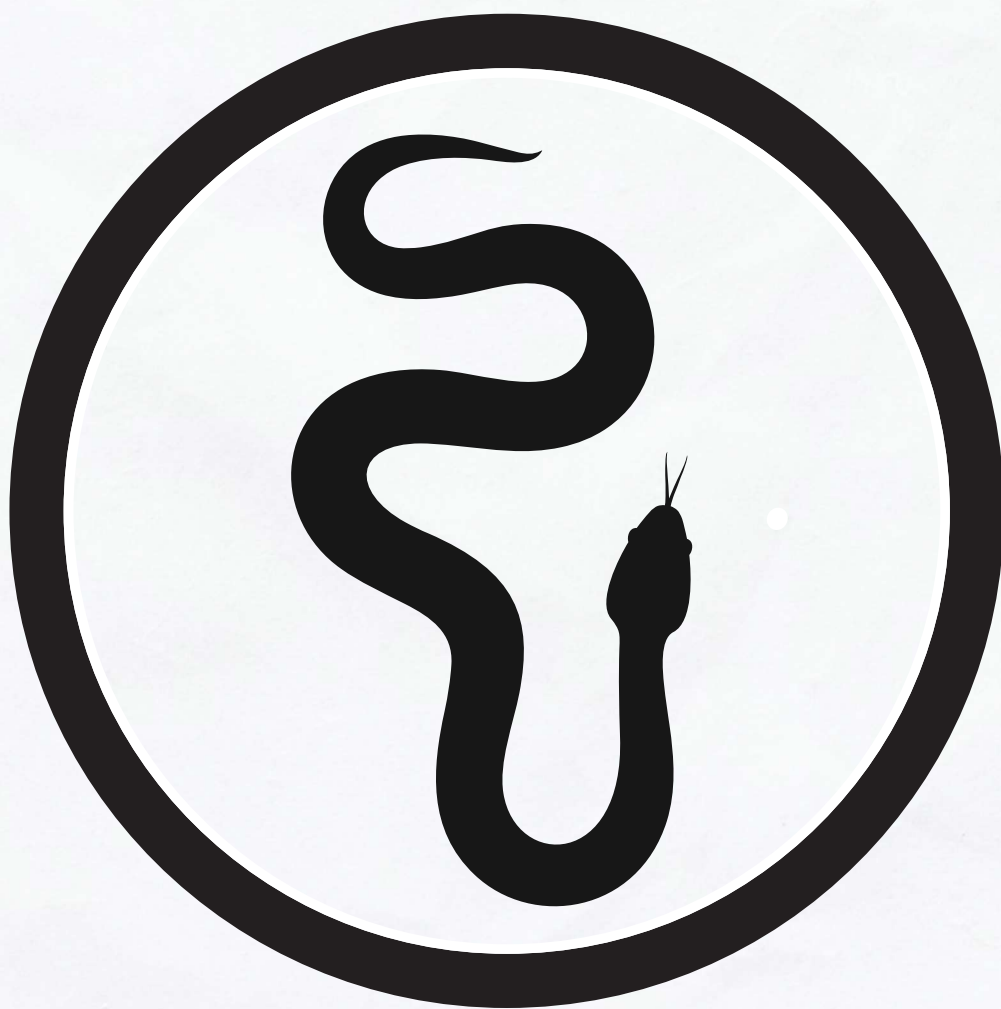
**(REGULAMENTO DOS PARQUES ESTADUAIS
PAULISTAS DECRETO Nº 25.341/1986)**



**ÁREA PROPENSA A
ALAGAMENTOS**



USO OBRIGATÓRIO DE COLEIRA E GUIA NOS ANIMAIS



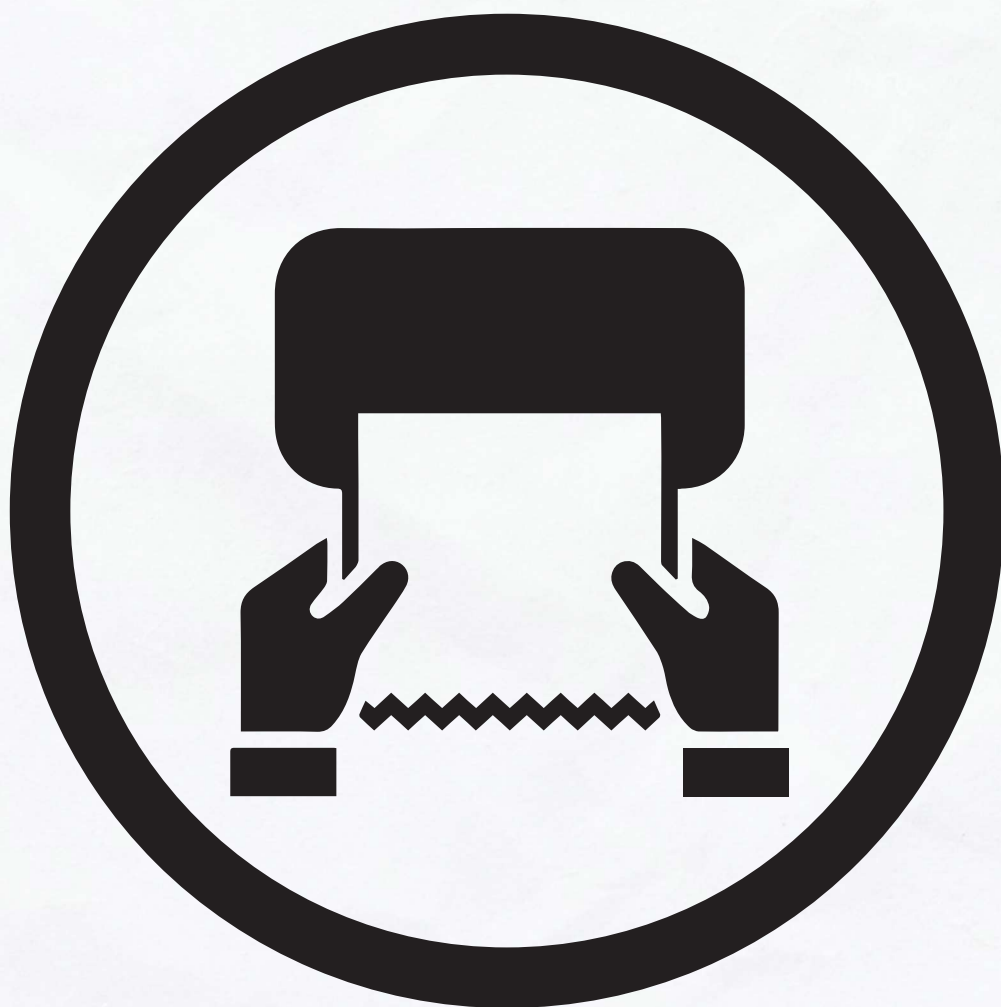
**CUIDADO
COM ANIMAIS
PEÇONHENTOS**



**CRIANÇAS DEVEM ESTAR
SOB SUPERVISÃO DE UM
ADULTO RESPONSÁVEL**



**DÊ DESCARGA/NÃO
JOGUE ~~LIXO NO VASO~~**



**EVITE DESPERDÍCIOS,
USE APENAS O
NECESSÁRIO PARA
SECAR AS MÃOS**



EM CASOS DE
FORTES CHUVAS
PROCURE ABRIGO



USE GUIA NOS
ANIMAIS



INTERDITADO



**PEDIMOS DESCULPA PELO
TRANSTORNO. ESTAMOS
EM MANUTENÇÃO**

MASTIM NAPOLITANO

PIT BULL

ROTTWEILLER

**AMERICAN STAFFORSHIRE
TERRIER**

DERIVADA DAS ANTERIORES

**AS RAÇAS ACIMA DEVEM
USAR COLEIRA, GUIA,
ENFORCADOR E FUCINHEIRA
(DECRETO ESTADUAL Nº 48.533/2004)**



NÃO JOGUE
LIXO



**NÃO JOGUE PAPEL
NO MICTÓRIO**



**EM CASO DE FORTE
CHUVA, O PARQUE SERÁ
FECHADO DEVIDO AO
RISCO DE ALAGAMENTO**



**É CRIME O ABANDONO
DE ANIMAIS
(LEI FEDERAL Nº 14.064/2020)**



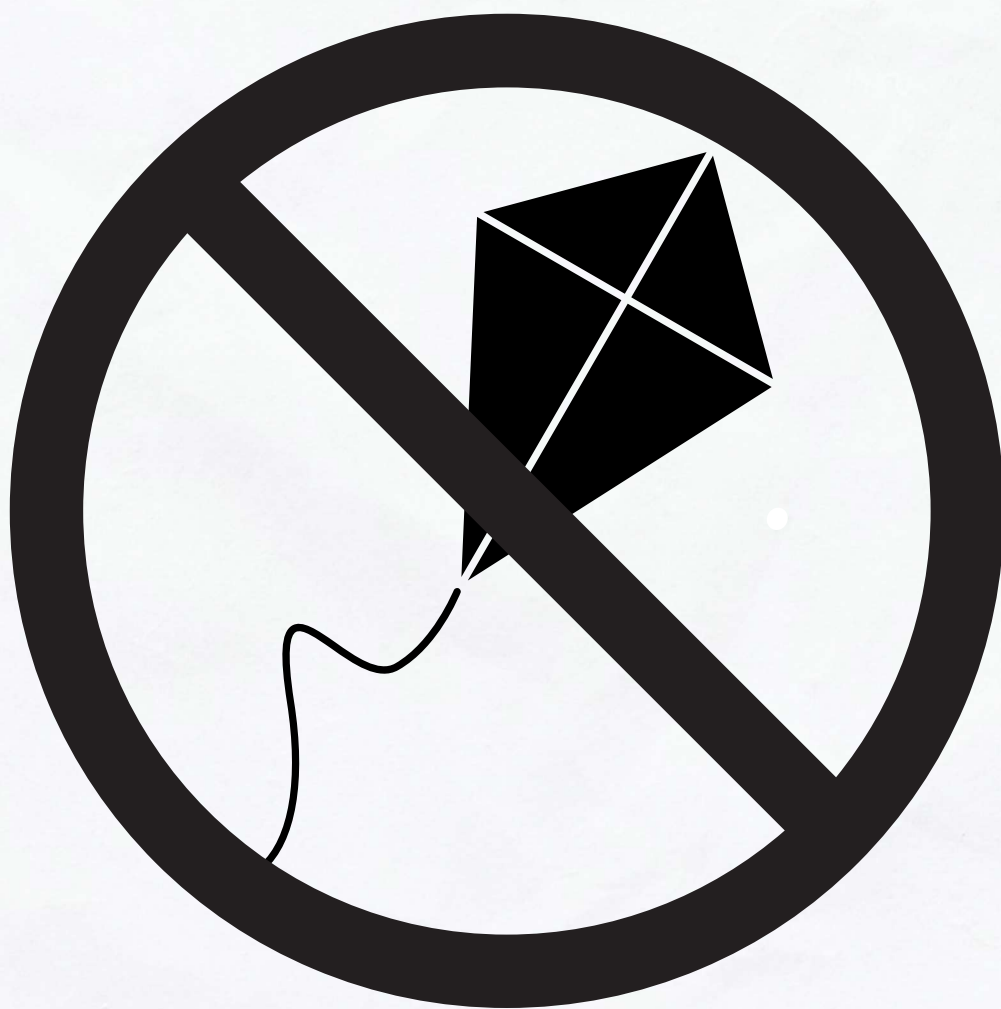
**PROIBIDO ALIMENTAR OU
IMPORTUNAR ANIMAIS**



PROIBIDO ANDAR
DE BICICLETA
NESTE LOCAL



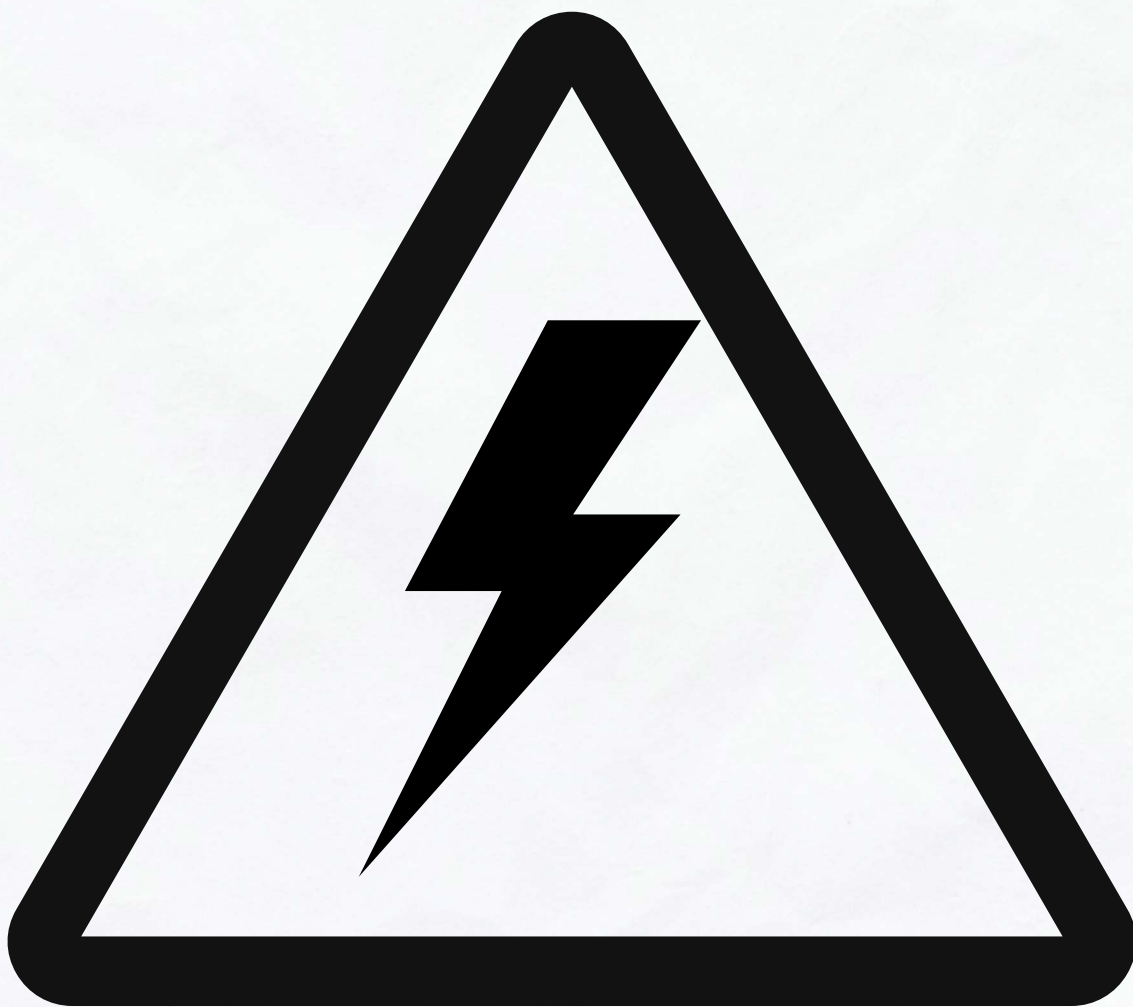
**PROIBIDO O USO
DE ~~DRONE~~ NA
ÁREA DO PARQUE**



PROIBIDO
PIPA



**PROIBIDO
FOTOGRAFAR OU FILMAR
PARA FINS COMERCIAIS**



CUIDADO COM
OS RAIOS



**RECOLHA DEJETOS
DEIXADOS POR ANIMAIS**



ATENÇÃO-SE PARA O
RISCO DE QUEDA
DE GALHOS E ÁRVORES

Anexo IV



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

NÚCLEO DE LAZER ITAIM BIACICA

**PROIBIDO
JOGAR LIXO E ENTULHO NESTE LOCAL
SUJEITO A MULTA**

**(Previsto na Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98
Art. 54)**

Denúncias (11) 3133-3000



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**NÚCLEO DE LAZER MARIA CRISTINA HELLMEISTER DE
ABREU**

**PROIBIDO
JOGAR LIXO E ENTULHO NESTE LOCAL
SUJEITO A MULTA**

**(Previsto na Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98
Art. 54)**

Denúncias (11) 3133-3000



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**ÁREA PERTENCENTE AO
PARQUE NASCENTES DO TIETÊ**
(Decreto Estadual 37.701/93)

PROIBIDO

Adentrar, construir, depositar entulho ou lixo, cortar
árvores, caçar e pescar neste local.

SUJEITO A MULTA

Denúncias (11) 3133-3000

Anexo X

1,00

Frente/Verso

0,70

ATENÇÃO

EM DECORRÊNCIA DO GRANDE NÚMERO DE ACIDENTES, ESTÁ PROIBIDA A
SOLTURA DE PIPAS E SIMILARES NO INTERIOR DO PARQUE



PARQUE ANTÔNIO QUEIROZ E SILVA - NÚCLEO DE LAZER
VILA JACUÍ



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA

1,00

Frente/Verso

0,70

PROIBIDA A ENTRADA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE

REGULAMENTO DOS PARQUES ESTADUAIS PAULISTAS

DECRETO N° 25.341/1986



PARQUE ANTÔNIO QUEIROZ E SILVA - NÚCLEO DE LAZER
VILA JACUÍ



SÃO PAULO SÃO PAULO
Secretaria de
Meio Ambiente,
Infraestrutura e
Logística

Anexo XI

1,20

0,80

Parque Antônio Arnaldo Queiroz e Silva - Núcleo de Lazer Vila Jacuí

Jardim Nair

Rua Rafael Zimbardir nº680



PARQUE ANTÔNIO QUEIROZ E SILVA - NÚCLEO DE LAZER
VILA JACUÍ



SÃO PAULO SÃO TODOS
Secretaria de
Meio Ambiente,
Infraestrutura e
Logística

1,20

0,80

Parque Antônio Arnaldo Queiroz e Silva - Núcleo de Lazer Vila Jacuí

União de Vila Nova

Rua Catléias nº680



PARQUE ANTÔNIO QUEIROZ E SILVA - NÚCLEO DE LAZER
VILA JACUÍ



SÃO PAULO SÃO TODOS
Secretaria de
Meio Ambiente,
Infraestrutura e
Logística

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

Estudo Técnico Preliminar 18/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 020.00014492/2025-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição da comunicação visual no Parque Gabriel Chucre é medida essencial para assegurar a adequada orientação, organização e identidade visual do espaço público, trata-se de uma aquisição enquadrada como bem comum, no total serão confeccionadas 116 placas com estrutura de eucalipto tratado e instalação.

2.2. A instalação de placas e estruturas informativas tem por finalidade: Orientação dos visitantes, facilitando a circulação e o acesso às diferentes áreas do parque;

2.3. Segurança dos usuários, com sinalizações preventivas e educativas que auxiliam na prevenção de acidentes e no cumprimento das normas de uso;

2.4. Valorização do patrimônio público, por meio da padronização da identidade visual, promovendo maior integração entre os equipamentos e os serviços disponíveis;

2.5. Apoio às atividades institucionais, permitindo a comunicação clara de informações sobre eventos, programas e projetos desenvolvidos no parque;

2.6. Preservação ambiental, ao indicar áreas de preservação, trilhas e regras de convivência, contribuindo para a conservação do espaço natural.

2.7. Dessa forma, a instalação de placas e estruturas de comunicação visual no Parque Gabriel Chucre configura-se como instrumento indispensável para a boa gestão do espaço, a melhoria da experiência dos visitantes e o fortalecimento da imagem institucional.

2.8. Já no caso das placas diversas, algumas foram solicitadas pelos gestores para atender demandas recentes e substituir sinalizações em mau estado ou ausentes. Destaca-se, ainda, a inclusão de placas para identificação de extintores de incêndio, conforme as normas da ABNT. A medida é de suma importância para garantir a sinalização adequada dos equipamentos de segurança e o atendimento às exigências legais de prevenção e combate a incêndios.

2.9. A aquisição de placas direcionais, indicativas, educativas e de advertência são fundamentais para a organização dos espaços, orientação dos usuários e reforço das medidas de segurança. Tais placas informam sobre trajetos, acessos, áreas de risco, normas de conduta, pontos de interesse e zonas de preservação, contribuindo para uma experiência mais segura e estruturada.

2.10. Essas sinalizações também auxiliam na gestão operacional, ao facilitar o controle de fluxo, a identificação de estruturas e a delimitação de áreas específicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Gerenciamento de Contratos e Convênios	Luciana Amar Duque

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá estar de acordo com as seguintes características, de acordo com as seguintes descrições:

Item 1 - Comunicação Visual Do Parque Gabriel Chucre:

4.2. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 116 (cento e dezesseis) placas em PVC (espessura aproximada de 2 mm) com estrutura de eucalipto tratado e respectiva instalação no Parque Gabriel Chucre, localizado na Av. Consolação, 505 Vila Gustavo Correia, Carapicuíba/SP – CEP 06310-260.

4.3. O objetivo é assegurar a adequada comunicação visual, orientação aos usuários e padronização das informações disponibilizadas no espaço público, fortalecendo a gestão e garantindo a organização do espaço.

Item 2 - Placas Diversas para os Parques Urbanos:

4.4. Placas de PVC (modelo A4) branco 2mm espessura, medindo 21cmx 29,7 cm com vinil adesivo impresso com laminação fosca, 1176 no total e os modelos a serem confeccionados estão no anexo III do Termo de Referência.

4.5. Placa PVC expandido para identificação do extintor, fotoluminescente - Água (20x20cm e 1mm de profundidade). Desse modelo serão 500 unidades vale salientar que o modelo solicitado deve estar conforme os requisitos estabelecidos pela norma ABNT NBR 16820/2020, garantindo a adequada visualização em situações de emergência.

4.6. Placa PVC expandido para identificação do extintor, fotoluminescente - Pó BC (20x20cm e 1mm de profundidade). Desse modelo serão 500 unidades vale salientar que o modelo solicitado deve estar conforme os requisitos estabelecidos pela norma ABNT NBR 16820/2020, garantindo a adequada visualização em situações de emergência.

4.7. Placa em PVC espessura de 3MM no formato 90 X 90 cm com adesivo impresso e laminado (Frente) , sendo:

2 - placas Parques Núcleo de Lazer Itaim Biacica.

2 - placas Núcleo de Lazer Maria Cristina Hellmeister de Abreu.

6 - placas Parque Nascentes do Tietê.

4.7.1. Desse modelos serão 10 placas no total e os modelos a serem confeccionados estão no anexo IV do Termo de Referência.

4.8. Placa em PVC espessura de 70 X 100 cm com adesivo impresso e laminado (Frente e Verso).

2 - placas de proibido pipa.

2 - placas de proibido animais domésticos.

4.8.1. Para o Parque Antônio Arnaldo de Queiroz e Silva - Núcleo de Lazer Vila Jacuí. Desse modelo serão 4 placas e os modelos a serem confeccionados estão no anexo X do Termo de Referência.

Item 3 - Placas de Aço Escovado:

4.9. 1 - placa de aço escovado portaria 1

1 - placa de aço escovado portaria 2

4.9.1. Para o Parque Antônio Arnaldo de Queiroz e Silva - Núcleo de Lazer Vila Jacuí. Desse modelo serão 2 placas e os modelos a serem confeccionados estão no anexo XI do Termo de Referência.

4.10. Os itens 2 e 3 devem ser entregues na Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP - CEP: 05459-010 – 1º andar – Diretoria de Parques Urbanos/ Horário a partir das 8:00hs até as 16:00hs - Responsáveis Luciana, Leandro ou Germano.

Requisitos do Item 1

4.11. O objeto deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.12. Produção das placas em PVC resistente (2 mm aproximadamente), adequado para uso externo e exposição às intempéries;

4.13. Estrutura confeccionada em eucalipto tratado, garantindo resistência, durabilidade e proteção contra pragas e deterioração;

4.14. Fixação das estruturas com 30% do comprimento total das madeiras enterradas no solo, assegurando estabilidade e segurança;

4.15. Impressão das informações conforme layout e identidade visual definidos pela Administração e Cartilha CPP (disponível no anexo I e II).

4.16. Instalação das placas em pontos previamente indicados, pelo gestor com fixação estável, nivelamento adequado e acabamento uniforme;

4.17. Garantia da integridade física e estética das placas e da estrutura durante e após a instalação.

Resultado Esperado

4.18. A contratação deverá garantir a implementação de uma comunicação visual clara, durável e padronizada, contribuindo para:

Melhor orientação do público;

Valorização da identidade institucional;

Preservação e organização do espaço público;

Segurança e durabilidade das estruturas instaladas.

5. Levantamento de Mercado

Item 1 -Comunicação Visual do Parque Gabriel Chucre:

5.1. O Parque Gabriel Chucre atualmente necessita de sinalização padronizada e clara para orientar visitantes e reforçar a identidade visual do local. Atualmente, a falta de placas ou o uso de estruturas improvisadas e deterioradas compromete:

- A organização do espaço;
- A segurança dos usuários, principalmente em áreas com circulação de pedestres;
- A identidade visual institucional, dificultando a comunicação de informações relevantes;
- A manutenção e durabilidade das instalações existentes.

5.2 Alternativas Identificadas no Mercado:

A pesquisa de mercado demonstrou que as principais soluções disponíveis são:

Placas em PVC (2 a 3 mm): resistentes às intempéries, leves, baixo custo e manutenção reduzida.

Placas em ACM: maior durabilidade e acabamento sofisticado, mas com custo mais elevado.

Placas em HDPE ou metálicas: alta resistência, mas custo elevado e pouca integração estética com o ambiente do parque.

Estruturas em madeira tratada ou metálicas: madeira integra-se melhor ao ambiente natural, enquanto o metal oferece maior robustez porém com aspecto menos harmônico ao espaço.

5.3 Análise das Alternativas

PVC + madeira tratada: solução equilibrada em durabilidade, custo e estética, com fácil manutenção.

ACM + metal: durável, mas oneroso e pouco condizente com a realidade financeira e ambiental do parque.

HDPE/metálicas: resistentes, porém com custo e impacto visual maiores.

A análise de mercado demonstrou que a solução mais adequada para o Parque Gabriel Chucre consiste na adoção de placas em PVC resistentes, instaladas em estruturas de eucalipto tratado.

Justificativa Técnica:

- Os materiais selecionados apresentam durabilidade compatível com as condições externas, assegurando a estabilidade e a legibilidade das informações.
- O eucalipto tratado possui resistência a pragas e intempéries, garantindo a segurança da estrutura e reduzindo riscos de acidentes.
- A solução mantém harmonia estética com o ambiente natural do parque, preservando a identidade visual institucional.
- A utilização de materiais padronizados possibilita maior clareza na comunicação com os usuários.

Justificativa Econômica:

- O PVC apresenta custo inferior em comparação a outras opções de mercado (como ACM e HDPE), permitindo maior cobertura de sinalização dentro do mesmo orçamento.
- O uso de madeira de reflorestamento (eucalipto tratado) representa uma escolha sustentável e de baixo custo em comparação a estruturas metálicas.

- A baixa necessidade de manutenção dos materiais reduz os custos recorrentes, garantindo economia no ciclo de vida da sinalização.
- A relação entre custo inicial e vida útil torna a solução mais vantajosa economicamente quando comparada às alternativas disponíveis.

A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sinalização em **PVC e madeira tratada** representa a opção tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa, atendendo às demandas de segurança, durabilidade, estética e sustentabilidade do Parque Gabriel Chucre.

Item 2 - Placas Diversas:

5.4. Placa de PVC (Modelo A4)

Especificação: Placa em PVC branco 2 mm, tamanho 21x29,7 cm (A4), com vinil adesivo impresso e laminação fosca.

Uso: Sinalização geral e institucional.

Alternativas no mercado:

PVC 2 mm: custo reduzido, leve e durável.

PVC 3 mm: maior resistência, mas custo superior.

Justificativa: A escolha pelo PVC 2 mm modelo A4 atende a necessidade de padronização com baixo custo e boa durabilidade.

5.5. Placas Fotoluminescentes em PVC

Especificação 1: Placa PVC expandido fotoluminescente, 20x20 cm, 1 mm, para identificação de extintor – Água. (500 unidades)

Especificação 2: Placa PVC expandido fotoluminescente, 20x20 cm, 1 mm, para identificação de extintor – Pó BC. (500 unidades)

Norma: Atendem à ABNT NBR 16820/2020, garantindo visualização em situações de emergência.

Alternativas no mercado:

PVC 1 mm fotoluminescente: padrão de mercado, custo acessível.

Alumínio fotoluminescente: mais resistente, mas de custo elevado.

Justificativa: O PVC fotoluminescente é a opção mais adequada, pois alia conformidade normativa, boa durabilidade e menor custo frente a materiais metálicos.

5.6. Placas em PVC de Grandes Formatos

Especificações:

PVC 3 mm, 90x90 cm, adesivo impresso e laminado (frente).

PVC 3 mm, 70x100 cm, adesivo impresso e laminado (frente e verso).

Uso: Comunicação institucional e informativa em áreas amplas.

Alternativas no mercado:

PVC 3 mm: boa durabilidade, resistência e custo intermediário.

ACM 3 mm: maior vida útil, mas custo significativamente superior.

Justificativa: O PVC 3 mm foi considerado mais econômico e adequado ao parque, com boa resistência para uso externo.

Item 3 – Placa em Aço Escovado

5.7. Especificação: Placa em aço escovado 3 mm, tamanho 80x120 cm, com 4 furos e kit de fixação.

Uso: Placa principal de identificação institucional.

Alternativas no mercado:

Aço escovado 3 mm: alta resistência, acabamento sofisticado, custo elevado.

Alumínio anodizado: mais leve, porém menos imponente visualmente.

Justificativa: O aço escovado 3 mm foi escolhido pela durabilidade, resistência e impacto visual, adequado para a sinalização principal do parque.

O levantamento de mercado evidencia que as soluções em PVC (2 mm, 3 mm e fotoluminescente) e em aço escovado 3 mm atendem às necessidades distintas de sinalização dos Parques Urbanos. A escolha foi orientada por critérios de durabilidade, conformidade normativa, custo-benefício e adequação estética ao espaço público.

Justificativa Técnica:

- O PVC 2 mm (modelo A4) apresenta leveza, boa durabilidade e facilidade de fixação, sendo adequado para sinalizações gerais e de caráter informativo.
- As placas fotoluminescentes em PVC expandido 1 mm foram escolhidas por atenderem integralmente à ABNT NBR 16820/2020, garantindo a correta visualização em situações de emergência e segurança contra incêndio.
- As placas em PVC de 3 mm (grandes formatos) possuem resistência superior, mantendo integridade em áreas externas, com custo acessível em comparação a materiais metálicos mais caros.
- A placa em aço escovado 3 mm foi selecionada para a sinalização principal devido ao impacto visual, elevada resistência mecânica e acabamento sofisticado, conferindo identidade institucional ao parque.

Justificativa Econômica:

- O PVC apresenta custo reduzido em relação a alternativas como alumínio e ACM, mantendo resistência e vida útil satisfatória para uso externo.
- As placas fotoluminescentes em alumínio foram descartadas por apresentarem custo significativamente superior, sem ganhos técnicos que justificassem a diferença.
- O aço escovado, embora de custo mais elevado, foi adotado de forma pontual apenas para a placa institucional principal, equilibrando impacto estético com a necessidade de racionalização de recursos.
- O conjunto de escolhas resulta em um equilíbrio econômico, ao empregar materiais mais acessíveis (PVC) na maior parte das sinalizações e reservar material nobre (aço) somente para a peça de maior relevância.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, estruturação e instalação de placas em PVC com estrutura de eucalipto tratado no Parque Gabriel Chucre, garantindo comunicação visual padronizada, orientação aos visitantes e reforço da identidade institucional. As placas terão espessura aproximada de 2 mm, resistentes às intempéries e adequadas para uso externo, com impressão personalizada seguindo o layout e identidade visual definidos pela Administração, em diversos tamanhos e formatos conforme o quantitativo especificado.

6.2. As estruturas de sustentação serão confeccionadas em eucalipto tratado, com proteção contra pragas e desgaste, fixadas com 30% do comprimento total da madeira enterrada no solo para assegurar estabilidade e segurança, dimensionadas de acordo com o tamanho e peso das placas. A instalação ocorrerá em pontos estratégicos previamente definidos no parque pelo gestor, garantindo fixação estável, nivelamento adequado e acabamento uniforme, observando as normas de acessibilidade, segurança e comunicação visual.

6.3. Espera-se que a solução proporcione comunicação visual clara, uniforme e durável, maior segurança para os visitantes, valorização da identidade institucional, melhor organização do espaço público e redução da necessidade de manutenção ou substituições frequentes. A contratação integrada de fornecimento, estrutura e instalação permite controle de qualidade e eficiência, além de possibilitar futuras atualizações ou ampliações das placas mantendo padrão estético e funcional.

6.4. Quanto as placas diversas para os parques urbanos, o intuito é garantir a orientação adequada dos visitantes, promovendo a acessibilidade, a segurança e a melhor experiência de uso dos espaços públicos. A ausência de sinalização clara pode gerar confusão, dificultar o acesso a áreas específicas como banheiros, entradas, trilhas, equipamentos de lazer e pontos de apoio, além de comprometer a fluidez da circulação interna. As placas também cumprem um papel educativo e informativo, contribuindo para a valorização dos espaços e para a preservação ambiental ao orientar o comportamento dos usuários. Além disso, a padronização visual da sinalização fortalece a identidade dos parques, facilita a comunicação institucional e reforça o compromisso com a qualidade do serviço público prestado à população.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Segue tabela com descrição e quantitativo do item 1:

Quantidade	Medidas (cm)
1	50 x 250
20	70 x 200
4	138 x 200
48	36 x 200
18	20 x 15
25	20 x 20
Total: 116 placas	

7.2. Além das placas, também será necessária a estrutura de sustentação em eucalipto tratado, bem como a instalação dessas placas. As estruturas deverão ser fixadas com 30% do comprimento total das madeiras aterradas, garantindo a estabilidade e segurança das instalações.

7.3. Algumas placas serão fixadas na parede não sendo necessária estrutura (descritas no anexo I).

7.4. Segue tabela com descrição e quantitativo do item 2:

Placas de PVC (modelo A4) branco 2mm espessura, medindo 21cm x 29,7cm com laminação fosca	1176
Placa PVC expandido para identificação do extintor, fotoluminescente - Água (20x20cm e 1mm de profundidade)	500
Placa PVC expandido para identificação do extintor, fotoluminescente - Pó BC (20x20cm e 1mm de profundidade)	500
Placa em PVC espessura de 3MM no formato 90 X 90 cm com adesivo impresso e laminado (Frente) , para os parques Núcleo de Lazer Itaim Biacica, Parque Maria Cristina Hellmeister e Parque Nascentes do Rio Tietê	10
Placa em PVC espessura de 70 X 100 cm com adesivo impresso e laminado (Frente e Verso) para o parque Antônio Arnaldo de Queiroz e Silva Vila Jacuí	4

7.5 Todas as placas do item 2 serão sem instalação e devem seguir as orientações dos anexos específicos de cada uma delas.

7.6. Segue tabela com descrição e quantitativo do item 3:

Placa de aço escovado 3MM no formato 0,80 cm X 1,20 cm com 4 furos e parafusos	2
--	---

7.7. O item 3 é sem instalação e deve seguir as diretrizes do anexo proposto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Constata-se que foi optado por manter o sigilo dos valores e do presente item em razão da intenção de não prejudicar a competitividade e realização desta licitação]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica, pois o valor é relativamente baixo e esta Diretoria, dispõe dos recursos necessários, uma vez que a aquisição foi prevista no PCA 2025.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Essa aquisição foi planejada no PCA 2025, estando entre as metas desta Diretoria a implementação da comunicação visual nos parques.

12. Resultados pretendidos

12.1. Com a execução da contratação pretende-se alcançar a padronização da comunicação visual do Parque Gabriel Chucre, de forma a facilitar a orientação dos visitantes e transmitir informações de maneira clara e acessível. A instalação das placas em PVC com estrutura de eucalipto tratado garantirá maior durabilidade e segurança das sinalizações, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e evitando improvisações que comprometam a estética do espaço. Espera-se ainda a valorização da identidade institucional, a melhoria na organização dos ambientes e a criação de condições adequadas para o uso do parque pela população, promovendo uma experiência mais segura, informativa e agradável aos usuários.

12.2. Através da aquisição das placas diversas garantir a orientação adequada dos visitantes, promovendo a acessibilidade, a segurança e a melhor experiência de uso dos espaços públicos. A ausência de sinalização clara pode gerar confusão, dificultar o acesso a áreas específicas como banheiros, entradas, trilhas, equipamentos de lazer e pontos de apoio, além de comprometer a fluidez da circulação interna. As placas também cumprem um papel educativo e informativo, contribuindo para a valorização dos espaços e para a preservação ambiental ao orientar o comportamento dos usuários. Além disso, a padronização visual da sinalização fortalece a identidade dos parques, facilita a comunicação institucional e reforça o compromisso com a qualidade do serviço público prestado à população.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Com a contratação, espera-se alcançar benefícios como o aprimoramento das ações de educação ambiental, o fortalecimento da relação entre o público e a natureza, a ampliação das oportunidades de visitação qualificada nos parques, o aumento da inclusão social por meio do acesso a atividades com equipamentos adequados, a diversificação das ações em horários diurnos e noturnos, a elevação do nível de interesse e aprendizado dos participantes, a valorização do patrimônio natural local e o fortalecimento da imagem institucional dos parques como espaços de conhecimento, conservação e sensibilização ambiental.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a decisão fundamenta-se na análise constante deste Estudo Técnico Preliminar, que não identificou riscos significativos que justifiquem a exigência dessa garantia, considerando a natureza do objeto e o histórico positivo de contratações semelhantes.

14.2. Ressalta-se que a entrega será realizada de forma integral, reduzindo a possibilidade de riscos durante a execução contratual. Ademais, eventuais problemas que possam surgir após o recebimento estarão cobertos pela garantia do próprio fornecedor, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor e nas condições contratuais, assegurando a correção de possíveis falhas sem necessidade de garantia adicional.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não se aplica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA AMAR DUQUE

Chefe de Departamento



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 10:09:35.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO I.2

MATRIZ DE RISCO

ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

Matriz de Gerenciamento de Riscos 16/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
16/2025	LUCIANA AMAR DUQUE	22/08/2025 15:28
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviço de confecção e instalação de placas PVC para Comunicação Visual do Parque Gabriel Chucre		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
22/08/2025 16:07	1.0	Revisão gerada automaticamente após publicação de ajustes na fase de Planejamento	LUCIANA AMAR DUQUE

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência de empresas interessadas no certame	Especificações muito restritivas ou prazo insuficiente para elaboração de propostas	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Licitação deserta obrigando nova publicação com atraso no cronograma					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar ampla pesquisa de mercado antes da publicação do edital			Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE		
	Ações de Contingência					
C-01	Republicar com especificações revisadas e prazo estendido			Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Orçamento estimado incompatível com preços de mercado	Pesquisa de preços insuficiente ou defasada no momento da licitação	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Propostas acima do orçamento estimado impossibilitando a contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar pesquisa de preços com múltiplos fornecedores atualizados, alocando preços compatíveis e condizentes com o mercado			Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisar orçamento e republicar com valores adequados ao mercado			Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificações técnicas inadequadas	Definição incorreta de espessura, dimensões ou materiais no termo de referência	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Produtos entregues sem qualidade adequada para ambiente externo do parque					
	Ações Preventivas					
P-01	Consultar de forma minuciosa quanto a elaboração das especificações			Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE		
	Ações de Contingência					
C-01	Exigir adequação técnica antes do recebimento definitivo			Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Empresa vencedora sem capacidade técnica comprovada	Documentação de habilitação insuficiente ou inadequada para o serviço	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Execução deficiente dos serviços ou impossibilidade de cumprimento contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer critérios rigorosos de qualificação técnica no edital			Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE		
	Ações de Contingência					
C-01	Convocar segundo colocado ou anular e republicar a licitação			Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso na entrega dos materiais pela contratada	Dificuldades de fornecimento ou problemas na cadeia produtiva	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos						
1	Postergação da instalação das placas e descumprimento do cronograma					
Ações Preventivas						
P-01	Estabelecer cronograma com prazos exequíveis e multas por atraso				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	
Ações de Contingência						
C-01	Aplicar penalidades e buscar fornecedor alternativo se necessário				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	
Número	Risco	Causa do Risco		Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) N° Item
R-06	Qualidade inadequada da madeira eucalipto tratado	Fornecimento de material sem tratamento adequado ou com defeitos		Gestão de Contrato	Contratada	Alto
Impactos						
1	Deterioração precoce das estruturas de fixação comprometendo a durabilidade					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir certificado de tratamento e realizar inspeção no recebimento				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	
Ações de Contingência						
C-01	Rejeitar material inadequado e exigir substituição imediata				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	
Número	Risco	Causa do Risco		Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) N° Item
R-07	Danos climáticos durante instalação ou após a conclusão	Exposição das placas a intempéries em ambiente externo do parque		Gestão de Contrato	Seguradora	Alto
Impactos						
1	Necessidade de reparos ou substituição de placas danificadas					
Ações Preventivas						
P-01	Especificar material resistente a UV e intempéries				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	
Ações de Contingência						
C-01	Acionar seguro ou garantia para substituição do material				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	
Número	Risco	Causa do Risco		Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) N° Item
R-08	Problemas na subcontratação de serviços complementares	Dificuldade da contratada em encontrar subcontratados qualificados		Gestão de Contrato	Contratada	Alto
Impactos						
1	Atraso na execução ou qualidade comprometida dos serviços					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir apresentação prévia dos subcontratados com qualificação				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	
Ações de Contingência						
C-01	Responsabilizar a contratada pela busca de substitutos qualificados				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	
Número	Risco	Causa do Risco		Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) N° Item
R-09	Vandalismo ou furto das placas após instalação	Localização em área pública de livre acesso sem vigilância constante		Gestão de Contrato	Seguradora	Alto
Impactos						
1	Perda parcial ou total das placas exigindo reposição					
Ações Preventivas						
P-01	Instalar em locais com menor vulnerabilidade e melhor visibilidade				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	
Ações de Contingência						
C-01	Acionar reposição das placas				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	
Número	Risco	Causa do Risco		Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P) N° Item
R-10	Rescisão contratual por inadimplemento da contratada	Incapacidade financeira ou técnica superveniente da empresa contratada		Gestão de Contrato	Administração	Médio
Impactos						
1	Interrupção total dos serviços necessitando nova contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir garantia contratual e acompanhar situação financeira da empresa				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	
Ações de Contingência						
C-01	Executar garantia e verificar viabilidade de prosseguir com outro fornecedor				Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

LUCIANA AMAR DUQUE

Chefe de Departamento



Assinou eletronicamente em 22/08/2025 às 16:07:05.

ANEXO II

Cópia da Portaria SEMIL - SGC nº 01, sobre sanções administrativas



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e prevê providências correlatas.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, haja vista o disposto nos autos do processo sob nº 020.00006039/2024-41 e

Considerando as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando a importância de padronizar os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística,

DECIDE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - No âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, a aplicação das sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a que se referem os incisos I, II, III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecerá às normas estabelecidas na presente portaria.

Artigo 2º - A aplicação das sanções observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As disposições desta portaria abrangem também as infrações cometidas por proponentes, adjudicatários e detentores de atas de registro de preços, bem como aquelas cometidas nos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES

Artigo 4º - Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante e o contratado que, com dolo ou culpa:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

V - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou no aviso de contratação; ou

e) apresentar amostra em desacordo com as especificações, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou o aviso de contratação;

VI - não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, sem justificativa, no prazo e condições estabelecidas pela Administração;

VII - recusar-se, sem justificativa, a assinar termo aditivo ao contrato, no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

IX - apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame licitatório, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;

X - fraudar a licitação, o processo de contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação direta;

XIII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

ASPECTOS GERAIS

Artigo 5º - Com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação, conforme o caso;

III - impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Artigo 6º - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Artigo 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Artigo 8º - A aplicação das sanções tratadas nesta portaria não exclui, em hipótese nenhuma, a obrigação de reparação do dano causado à Administração.

SEÇÃO II

DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Artigo 9º - A sanção de advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

SEÇÃO III

DA SANÇÃO DE MULTA

Artigo 10 - A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

I - No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação:

a) apresentar declaração ou documentação falsa na licitação, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;

b) praticar ato fraudulento durante a licitação, no processo de contratação direta ou na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou do processo de contratação direta; ou

5. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
4. deixar de apresentar amostra; ou
5. apresentar amostra em desacordo com as especificações do mesmo.

III - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, quando:

a) a vencedora da licitação não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não formalizar a ata de registro de preços;

b) a contratada recusar-se, sem justificativa, a assinar o termo aditivo no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

c) não puder ser formalizado o contrato, o termo aditivo ou a ata de registro de preços em razão da não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

IV - No caso de inobservância do prazo fixado para a execução do objeto do contrato ou de obrigação acessória será aplicada multa de 1% (um por cento) até 5% (cinco por cento) do valor atualizado da parcela contratual correspondente, acrescida de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela contratual correspondente quando o atraso se limitar a 50% (cinquenta por cento) do prazo inicialmente previsto para a entrega do objeto, de sua parcela ou da obrigação acessória relacionada;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela inadimplida quando o atraso exceder o período previsto na alínea "a" deste inciso.

V - No caso de inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:

a) será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato;

b) ocorrerá extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe o inciso I do caput do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

c) e após o prazo mencionado na alínea “b” deste inciso V, a Administração poderá decidir, motivadamente, por conceder prazo adicional de até 15 (quinze) dias antes da extinção do contrato.

VI - No caso de inexecução parcial do objeto do contrato ou de obrigação acessória a este, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado da parcela inadimplida do contrato, ressalvado o quanto previsto no inciso VIII deste artigo.

VII - No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato.

VIII - No caso de inexecução parcial ou total do contrato ou de obrigação acessória a ele, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou da parcela inadimplida.

§ 1º - Ensejará a extinção do ajuste o atraso que corresponder ao total do prazo inicialmente previsto para entrega do objeto contratual, salvo decisão fundamentada da autoridade competente justificando a vantajosidade de manutenção da avença, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 2º - A atualização do valor do contrato, da ata de registro de preços e do valor estimado da contratação será efetuada pela variação do índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP entre a data da infração e a data do efetivo pagamento da multa.

§ 3º - Considera-se obrigação acessória qualquer descumprimento das obrigações assumidas na contratação e que não se refiram diretamente ao objeto do contrato, exemplificativamente, porém não se limitando a esse rol:

1. o atraso ou o não pagamento de obrigações trabalhistas aos prestadores de serviços disponibilizados pela contratada para execução do objeto contratual;
2. a não disponibilização ou o atraso no envio de materiais ou insumos em quantidade e qualidade suficiente para execução do objeto do contrato;
3. o atraso em substituir equipamento, material ou mão de obra que não se mostre adequada ou com qualidade para execução do objeto contratado;
4. a não manutenção, durante a vigência do contrato, das condições que culminaram com sua habilitação;
5. o desatendimento às solicitações da Administração no prazo por ela determinado.

Artigo 11 - O valor correspondente à multa aplicada será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção.

§ 1º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida no edital.

§ 2º - Inexistindo a possibilidade de desconto a que se refere o caput deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido através de depósito bancário, em conta corrente em nome da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

§ 3º - Não logrando êxito no recebimento da multa aplicada será efetuada a cobrança judicialmente.

Artigo 12 - A sanção de multa pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 13 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 14 - A aplicação de multa não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

SEÇÃO IV

DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Artigo 15 - São hipóteses para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, causando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, nos termos do artigo 155, II, c.c. artigo 156, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação; ou

5. apresentar amostra em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

V - não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração nos casos de alteração unilateral e naqueles em que houve anuência da contratada;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Parágrafo único - A dosimetria da sanção de impedimento de licitar e contratar será aferida caso a caso, levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

SEÇÃO V

DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 16 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses do § 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - A ocorrência das infrações a seguir descritas ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3. caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º - A ocorrência das infrações a seguir descritas, quando justificada a imposição de penalidade mais grave em relação à sanção de impedimento de licitar e contratar, ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 4 (quatro) anos:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

§ 3º - A dosimetria da pena de declaração de inidoneidade será aferida caso a caso, levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

CAPÍTULO IV
DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES
SEÇÃO I
DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Artigo 17 - São circunstâncias agravantes:

- I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV - a reincidência;
- V - o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual.

§ 1º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º - Para efeito de reincidência:

1. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
2. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
3. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 3º - Na hipótese do inciso V do *caput*, o infrator estará sujeito à sanção cabível para a infração mais grave entre elas, ou, se iguais, à somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Artigo 18 - Configurada a situação agravante, o valor da multa e o período previsto para a sanção de impedimento de licitar e contratar serão acrescidos de 100% (cem por cento).

§ 1º - o acréscimo mencionado no *caput* deste artigo, no caso de multa fica limitado a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, da ata de registro de preços ou daquele estimado para a contratação.

§ 2º - o acréscimo mencionado no *caput* deste artigo, no caso de sanção de impedimento de licitar e contratar fica limitado a 6 (seis) anos.

SEÇÃO II

DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

Artigo 19 - Serão consideradas circunstâncias atenuantes, resultando na redução de 50% (cinquenta por cento) da sanção calculada nos termos desta portaria, quando a licitante, a detentora da ata de registro de preços ou o contratado, antes do julgamento:

- I - confessar a autoria da infração;
- II - comprovar que procurou evitar ou minorar as consequências da infração;
- III - reparar o dano.

§ 1º - As circunstâncias atenuantes, tratadas neste artigo, não terão efeito cumulativo entre si para obtenção de redução adicional do percentual de sanção a ser aplicada.

§ 2º - A redução da sanção, mencionada no *caput* deste artigo, não poderá reduzir a dosimetria da pena abaixo do limite mínimo estabelecido nos §§ 3º e 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Artigo 20 - A competência para aplicar as sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Artigo 21 - A competência para declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Titular da Pasta.

Artigo 22 - No caso de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços - SRP, compete:

I - ao Órgão Gerenciador: aplicar as penalidades relacionadas ao procedimento licitatório, à ata de registro de preços e às próprias contratações; e

II - ao Órgão Participante / Não Participante: aplicar as penalidades decorrentes do contrato celebrado.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS E PROCEDIMENTO SEÇÃO I

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO

Artigo 23 - A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de advertência e multa, previstas nos incisos I e II do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá em processo administrativo simplificado, a ser conduzido por agente público designado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

§ 1º - A intimação conterá, no mínimo:

1. a descrição dos fatos imputados;
2. o dispositivo pertinente à infração;
3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços, do contratado ou dos elementos pelos quais se possa identificá-los; e
4. os efeitos da revelia.

§ 2º - Faculta-se a defesa do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 3º - No processo administrativo simplificado fica dispensada a manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta, exceto se houver dúvida jurídica específica.

§ 4º - O relatório final conclusivo, a ser remetido ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para julgamento, deverá:

1. descrever sucintamente os fatos imputados;
2. informar os dispositivos legais e regulamentares infringidos;
3. indicar as penas a que está sujeito o infrator;
4. relacionar as peças principais dos autos;
5. conter a análise das manifestações da defesa; e
6. indicar as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo em que se encontram.

§ 5º - Caso identificada, no curso do processo administrativo simplificado, a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será instaurado o processo de responsabilização.

SEÇÃO II

DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Artigo 24 - A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá por meio do processo de responsabilização de que trata o artigo 158 do mesmo diploma legal, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc.

§ 1º - O ato de instauração do processo será subscrito pelo Subsecretário de Gestão Corporativa e deverá constar:

1. os fatos que ensejam a apuração;
2. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-los; e
4. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 2º - Quando a personalidade jurídica for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos, poderá ser desconsiderada, nos termos

do artigo 160 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 25 - A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos.

§ 1º - No caso de a Comissão Processante ser composta por empregados públicos, estes deverão ter, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º - A Comissão Processante, diante de elementos que possam ensejar a responsabilização de terceiros, deve solicitar a abertura de processo contra eles ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização em curso, remetendo-se os autos ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para apreciação.

§ 3º - Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de instauração de processo de apuração de responsabilidade, a Comissão Processante solicitará a instauração de novo processo ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização em curso, remetendo-se os autos ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para apreciação.

Artigo 26 - Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

§ 1º - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

§ 2º - Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio do Subsecretário de Gestão Corporativa.

§ 4º - Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 5º - Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Artigo 27 - Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Artigo 28 - Transcorrido o prazo previsto no artigo 27, a Comissão Processante elaborará relatório:

I - mencionando os fatos imputados;

II - informando os dispositivos legais e regulamentares infringidos;

III - descrevendo as penas a que está sujeito o infrator;

IV - relacionando as peças principais dos autos;

V - analisando as manifestações da defesa;

VI - indicando as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo onde se encontram;

VII - propondo ao Subsecretário de Gestão Corporativa, em sendo o caso, a remessa de cópia do processo a outro órgão, como Ministério Público, Polícia, etc., para as providências de suas respectivas alçadas.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à responsabilidade do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado e informará, quando for o caso, se houve danos aos cofres públicos, sugerindo ao Subsecretário de Gestão Corporativa a remessa de cópia do processo ao setor competente, para as providências cabíveis.

§ 2º - O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 3º - O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo.

§ 4º - O processo administrativo, com o relatório da Comissão Processante e manifestação da Consultoria Jurídica, será remetido para deliberação do Subsecretário de Gestão Corporativa.

§ 5º - A Comissão Processante ficará à disposição do Subsecretário de Gestão Corporativa para qualquer esclarecimento necessário.

§ 6º - Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

Artigo 29 - Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo, caso em que, após a juntada nos autos, será dada oportunidade ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

Parágrafo único - O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante ao Subsecretário de Gestão Corporativa.

Artigo 30 - No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º - A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ 2º - Caso a apresentação de declaração ou documento falso for a causa principal do processo de apuração de responsabilidade não se aplica o disposto no caput e § 1º deste artigo.

SEÇÃO III DA REVELIA E DOS RECURSOS

Artigo 31 - Se o interessado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos.

§ 1º - Na notificação do interessado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º - O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Artigo 32 - Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, previstas nos incisos I, II e III do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único - O recurso de que trata o *caput* deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do parágrafo único do artigo 166 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 33 - Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, nos termos do artigo 167 da referida norma.

Artigo 34 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Artigo 35 - Na contagem dos prazos para defesa, alegações finais, recurso e pedido de reconsideração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de horário de expediente normal na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

Artigo 36 - O processo administrativo instaurado para acompanhar a execução do contrato deve conter elementos claros, objetivos e suficientes para embasar eventual aplicação de sanções à contratada, competindo ao fiscal do contrato:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato e em seus anexos, inclusive as obrigações acessórias;

II - receber o objeto em conformidade com o artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - elaborar relatório de vistoria, se necessário;

V - notificar a contratada sobre eventuais irregularidades identificadas;

VI - esclarecer eventuais dúvidas administrativas e técnicas, desde que dentro de sua esfera de atribuições;

VII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VIII - realizar a avaliação dos serviços executados, quando prevista;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletivo de segurança do trabalho;

X - manter contato com o preposto da contratada;

XI - emitir nota técnica ou informativa sobre alterações contratuais;

XII - comunicar a autoridade competente sobre eventual inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, inclusive as acessórias, informando:

a) qual foi o ato praticado;

b) quando ocorreu;

c) as consequências decorrentes, inclusive se gerou prejuízo ou transtorno à Administração;

d) se o ato igual ou semelhante já foi praticado anteriormente.

XIII - manifestar-se sobre a eficácia do contrato com relação às necessidades da Administração, propondo formas de aperfeiçoamento;

XIV - no caso de obras e serviços de engenharia;

a) manter atualizados os projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XV - no caso de serviços com dedicação exclusiva da mão de obra, verificar o cumprimento a seguintes obrigações:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do empregador e dos empregados;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a GFIP, FGTS, etc.;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato; e

l) quando da extinção da contratação, verificar o pagamento das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços do Contratado, sem que ocorra a extinção do contrato de trabalho.

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37 - A contagem do prazo de entrega do objeto da contratação será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomada, se rejeitado, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 38 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no sítio eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, ou outro sistema que o venha a substituir, e nos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Artigo 39 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis sobre licitações e contratos, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na última norma.

Artigo 40 - Cópia desta portaria deverá integrar, como anexo, os editais de licitação, bem como os avisos e instrumentos de contratação direta.

Parágrafo único - Os termos de referência elaborados pelas áreas técnicas, quando necessários, deverão informar a aplicação da presente portaria às respectivas contratações.

Artigo 41 - Quanto às omissões desta portaria, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 42 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

§ 1º - Os instrumentos que tenham sido celebrados durante a vigência da Resolução SIMA nº 30, de 10 de maio de 2019, continuarão a ser regidos por ela.

§ 2º - Os instrumentos celebrados/publicados sob a regência da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, porém anteriores à publicação desta portaria, serão regidos pelos termos previstos nos respectivos instrumentos convocatórios ou termos de referência.

Replicado por conter incorreção.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MEDIDAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Aquisição de placas de sinalização em material PVC (2mm aproximadamente), com fornecimento de estruturas de (eucalipto tratado) e instalação no Parque Gabriel Chucre	01	placa	50x250		
		20	placa	70x200		
		04	placa	138x200		
		48	placa	36x200		
		18	placa	20x15		
		25	placa	20x20		
VALOR TOTAL GERAL						
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, CATÁLOGO, FOLDERS, ETC...						

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MEDIDAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
02	Placas de PVC (modelo A4) branco 2mm espessura, com laminação fosca	1176	placa	21X29,70		
	Placa PVC expandido para identificação do extintor, fotoluminescente - Água - 1mm de profundidade	500	placa	20X20		
	Placa PVC expandido para identificação do extintor, fotoluminescente - Pó BC - 1mm de profundidade	500	placa	20X20		
	Placa em PVC espessura de 3MM no adesivo impresso e laminado (Frente), para os parques Núcleo de Lazer Itaim Biacica, Parque Maria Cristina Hellmeister e Parque Nascentes do Rio Tietê	10	placa	90X90		
	Placa em PVC espessura de 3MM com adesivo impresso e laminado (Frente e Verso) para o parque Antônio Arnaldo de Queiroz e Silva Vila Jacuí	04	placa	70X100		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, CATÁLOGO, FOLDERS, ETC...						

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MEDIDAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Placa de aço escovado 3MM no formato 0,80 cm X 1,20 cm com 4 furos e parafusos	02	placa	0,80x1,20		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, CATÁLOGO, FOLDERS, ETC...						

Fone: _____ E-mail: _____
 Prazo de validade da proposta: _____ (não pode ser inferior a 60 dias)
 Banco do Brasil (cód): _____ Agência (cód): _____ Conta corrente: _____

DECLARAÇÃO:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA (elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.